

Paraná chega a sete mil mortos e 400 mil contaminados pela covid-19

Os dados acumulados do monitoramento da covid-19 mostram que o Paraná já soma 401.631 casos confirmados e 7.671 mortos em decorrência da doença. Em função do feriadão os números sofreram pequena redução no fim de semana, mas a Saúde teme alta nas próximas semanas devido às aglomerações que estão ocorrendo. Em Umuarama, o boletim de domingo e ontem registrou 67 novos casos e nenhuma morte pela doença. **Página A3**



POLUIÇÃO

Moradores de Umuarama despejam lixo em espaço público

Alguns moradores de Umuarama deram um péssimo exemplo no fim de semana de Natal transformando uma estrada próxima ao pátio da Prefeitura, no bairro Verde Vale, em depósito irregular de lixo a céu aberto. Os resíduos acumulados eram tantos, que no local havia muitas moscas, roedores e demais insetos. Uma semana antes, a Prefeitura havia deixado o local limpo para evitar a proliferação de doenças. E promete fiscalizar para flagrar os “sugismundos”

Página A3

MAIS 10 DIAS

PR prorroga toque de recolher, menos na virada

Página A2

RIO PARANÁ

Banco de areia atinge rampa em Porto Camargo

Página A4

BALANÇO

Acidentes caíram pela metade no “feriadão”

Página A6

A ESPERA

SP já tem 11 milhões de doses da Coronavac

Página A2

CIDADE

Secretaria de Ação Social faz balanço positivo das ações em 2020 em Umuarama

Devido à pandemia do novo coronavírus, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama teve uma carga extra de trabalho em 2020, além das ações realizadas rotineiramente. A secretária de Assistência Social, Izamara Amado de Moura, fez um balanço das ações realizadas e disse que foram vários avanços.

Página A3



INAUGURAÇÕES

Várias obras são entregues para a comunidade de Brasilândia do Sul

O prefeito de Brasilândia do Sul, Marcio Marcolino, encerra o segundo mandato inaugurando várias obras na sede e no distrito de Ercilândia. O prefeito eleito e diplomado, Alex Cavalcante, e outras autoridades participaram das inaugurações na semana anterior, como essa UBS em Ercilândia (foto).

Página A5



POLÍTICA X SAÚDE

Para Bolsonaro, laboratório é que deve ‘ir atrás’ para vender vacina ao País

Brasília (AE) No momento em que vários países, inclusive da América Latina, anunciam o início da imunização contra covid-19, o presidente da República, Jair Bolsonaro, voltou a minimizar a demora para liberação e aquisição, por parte do governo, de vacinas.

Segundo ele, diante de um mercado consumidor “enorme” no País, os laboratórios é que deveriam estar interessados nos pedidos de autorização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e em vender a vacina ao Brasil.

“O Brasil tem 210 milhões de habitantes, um mercado consumidor de qualquer coisa enorme. Os

laboratórios não tinham que estar interessados em vender para a gente? Por que eles não apresentaram documentação na Anvisa?”, indagou Bolsonaro a um grupo de apoiadores no Palácio da Alvorada, em Brasília (DF). “Pessoal diz que eu tenho que ir atrás. Quem quer vender (que tem)”, emendou.

Bolsonaro voltou a repetir a história de que as bulas de vacinas apontam que a responsabilidade sobre o uso do medicamento e possíveis efeitos colaterais são do consumidor e também que não irá tomar vacina, pois já contraíu covid-19.

Segundo o presidente, “o cheque

de R\$ 20 bilhões” para a compra de vacinas já foi assinado por ele.

“Tem muita gente de olho nesse dinheiro”, disse ele, sem citar nomes. “Impressionante como uma ou outra pessoa que a gente conhece, não vou dizer o nome aqui, jamais se preocuparia com a vida do próximo. A preocupação é outra. Não vou falar qual que é”, emendou, na mesma linha.

Bolsonaro repetiu que não está preocupado com o início da campanha de vacinação no País, pois o processo depende da Anvisa “Se eu vou na Anvisa e digo ‘corre aí’, vão falar que estou interferindo”, completou o presidente.

Toque de recolher é prorrogado no PR, mas não vale para virada do ano

Curitiba - O Governo do Estado prorrogou por mais dez dias as medidas dispostas no Decreto nº 6.294, de 3 de dezembro de 2020, que tratam sobre restrições de circulação e de distanciamento social, para evitar a propagação do novo coronavírus e conter o aumento das infecções no Paraná. A nova regra mantém em vigor a limitação de horário para circulação de pessoas no período noturno, o chamado “toque de recolher”.

O novo decreto repete as mesmas restrições anteriormente divulgadas, limitando a circulação de pessoas das 23 horas às 5 horas. Apenas serviços essenciais, como saúde e segurança pública, ficam liberados da restrição.

Continua a proibição da comercialização e do consumo, em vias e espaços públicos, de bebidas alcoólicas das 23 horas às 5 horas.

No entanto, o documento traz uma ressalva dizendo que Excepcionalmente, na passagem do dia 31 de dezembro de 2020 para o dia 1º de janeiro de 2021, as medidas dispostas no decreto não se aplicam. A nova regra entra em vigor nesta segunda-feira (28) e pode ser prorrogada ou não.

OUTRAS PROIBIÇÕES

- O novo decreto mantém proibidas confraternizações e eventos presenciais que causem aglomerações com grupos de mais de 10 pes-

soas, excluídas da contagem crianças de até 14 anos. A exceção são ações sem contato físico, incluindo o modelo drive in. A orientação é que as pessoas festejem a virada do ano em seus núcleos familiares, evitando aglomerações.

A restrição de circulação de pessoas no período noturno se dá sobretudo, para evitar a ocupação de leitos de UTI, já que 15% das unidades de terapia intensiva costumam receber vítimas de traumas causados por acidentes. Com as restrições impostas desde 3 de dezembro, já foi registrada queda de cerca de 30% no número de acidentes no Estado.

Mesmo sem aval da Anvisa, São Paulo já conta com 11 milhões de doses da Coronavac

São Paulo (AE) - Mesmo sem a divulgação da eficácia - que foi adiada do dia 23 de dezembro para até 7 de janeiro -, São Paulo já estoca milhões de unidades da Coronavac desde 19 de novembro. Na manhã desta segunda-feira, 28, o governo estadual recebeu um novo lote com mais 500 mil doses da vacina, feita em parceria entre o Instituto Butantã e a biofarmacêutica chinesa Sinovac Biotech.

O lote importado da China é composto por doses já prontas para a aplicação. E, na próxima quarta-feira, 30, está prevista a chegada de mais uma remessa, com 1,5 milhão de unidades. O que totaliza cerca de 11 milhões de doses em solo brasileiro só neste ano.

“Chegamos ao fim de 2020 com aproximadamente 11 milhões de vacinas em solo nacional, garantindo o compromisso do Butantan em viabilizar o imunizante para a população brasileira para que, assim que registrada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, possa ser iniciada a vacinação”, afirmou Dimas Covas, diretor do Instituto Butantã. A vacinação em São Paulo está prevista para iniciar em 25 de janeiro.

Isso, porém, não garante a imunização imediata da população. Antes de tudo, é necessária a liberação do produto pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), que precisa receber os dados dos testes

clínicos para poder analisá-los a fim de conceder o registro ou autorizar o uso emergencial.

A expectativa era que a eficácia, dado obtido na fase 3 dos testes, fosse divulgada antes do Natal. Na data marcada para o anúncio, porém, o Instituto Butantã, informou apenas que os índices de eficácia foram superiores ao mínimo recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), de 50%.

De acordo com o instituto, a Sinovac ainda vai analisar os dados obtidos em vários países antes de divulgá-los. A fase 3 reuniu cerca de 13 mil voluntários em 16 centros de pesquisa.

Coluna Ilustradas

Bolsonaro diz que gasto com cartão ‘é zero’ e desafia imprensa a desmenti-lo

O presidente da República, Jair Bolsonaro, sustentou nesta segunda-feira, 28, que seu gasto com o cartão corporativo seria “zero” e desafiou a imprensa a desmenti-lo. A apoiadores na saída do Palácio da Alvorada, ele disse que, no seu cartão “particular”, seria possível usar R\$ 26 mil por mês “para fazer o que bem entender”.

“O gasto que tem é com as emas, com energia elétrica, comida para quase 200 pessoas que ficam aqui e na Granja do Torto. Alguma viagem de avião, muitas vezes o abastecimento do avião entra no cartão corporativo”, alegou o presidente.

Segundo matéria da Folha de S.Paulo, a atual gestão gastou em média R\$ 672,1 mil por mês até aqui, 51,7% mais que a média do governo de Michel Temer (MDB) e 2,6% menor que a da gestão de Dilma Rousseff (PT).

Fux exonera secretário que pediu à Fiocruz reserva vacinas para 7 mil servidores

O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Luiz Fux, exonou do cargo o secretário de Serviços Integrados de Saúde da Corte, Marco Polo Dias Freitas, servidor que teria sido responsável pelo pedido feito à Fundação Oswaldo Cruz de ‘reserva’ de vacinas contra a covid-19 para 7 mil funcionários da Corte. Fux diz que Freitas enviou o documento à Fiocruz sem seu conhecimento.

O STF alegou, no documento à Fiocruz, que a reserva das vacinas permitiria a ‘destinação de equipamentos públicos de saúde para outras pessoas, colaborando assim com a Política Nacional de Imunização’.

“Considerando se tratar de um produto novo e ainda não autorizado pela Anvisa, gostaria de verificar a possibilidade de reserva de doses da vacina contra o novo coronavírus para atender a demanda de 7.000 (sete mil) pessoas”, escreveu o diretor-geral do STF, Edmundo Veras dos Santos Filho, em documento assinado no dia 30 de novembro. O ofício dizia ainda que a Secretaria de Serviços Integrados de Saúde - SIS ficaria responsável pela realização da campanha de vacinação.

No entanto, em resposta enviada à Corte na quarta-feira, 23, a Fiocruz negou o pedido apontando ainda que não possui autonomia ‘nem para dedicar parte da produção’ para a imunização de seus próprios servidores. O Superior Tribunal de Justiça fez um pedido semelhante à fundação, o qual também foi negado.

Lewandowski manda Justiça compartilhar com Lula mensagens informais da Lava Jato

O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou que o Juízo da 10ª Vara Federal Criminal do Distrito Federal compartilhe com a defesa do ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva as mensagens arrecadadas na Operação Spoofing - investigação que mirou grupo de hackers que invadiu celulares de autoridades, incluindo procuradores da força-tarefa da Lava Jato, o ex-ministro Sérgio Moro e o presidente Jair Bolsonaro.

Segundo o despacho datado desta segunda, 28, o petista só poderá ter acesso as conversas que “lhe digam respeito, direta ou indiretamente, bem assim as que tenham relação com investigações e ações penais contra ele movidas na 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba ou em qualquer outra jurisdição, ainda que estrangeira”.

Lewandowski deu prazo de dez dias para que a Justiça do DF cumpra a determinação, com o apoio de peritos da Polícia Federal

‘Se eu pensar em reeleição eu não trabalho’, diz Bolsonaro a apoiadores

O presidente da República, Jair Bolsonaro, sugeriu a apoiadores com quem conversou nesta segunda-feira, 28, na saída do Palácio do Alvorada que não estaria pensando em eventual candidatura à reeleição em 2022. Questionado sobre o assunto, o mandatário respondeu: “Se eu pensar em reeleição, eu não trabalho.”

Na ocasião, o chefe do Planalto também mencionou a disputa pela presidência da Câmara dos Deputados, que será realizada em fevereiro.

Sem mencionar o nome de Arthur Lira (Progressistas-AL), líder do bloco de partidos conhecido como Centrão e pré-candidato apoiado por ele, Bolsonaro disse que há a chapa com o atual presidente, Rodrigo Maia (DEM-RJ), o PT, o PCdoB e o PSOL, e “outra chapa”. “Estou nessa outra”, comentou.



A indecência não vem da democracia

• Eliseu Auth

Com a prisão de Crivella, prefeito do Rio de Janeiro, que pousava de “Catão da moral”, como “bispo” da Universal, li esta manchete do “Estadão” de 23 deste mês: “Democracia desmoralizada”. Claro que discordo. E vou dar as razões que compartilho com o ilustrado leitor do “Umuarama Ilustrado”.

Volto no tempo e pouso na Grécia do século V, antes de Cristo. Foi por lá que Clístenes levou adiante as idéias democráticas de Sólon, legislador de Atenas que já diminuía os impostos dos cidadãos mais pobres e escrevera uma constituição de ares menos autoritários. Nesse clima surgiu, ainda claudicante, o regime democrático para governar a “Pólis”. Se a razão dos governos era cuidar das pessoas, nada mais justo que dar vez e voz a elas. E o interesse público passou a ser discutido na praça pública. Nada mais justo. O novo regime passou a ser uma resposta aos governos tiranos.

A democracia estava na agenda do pensamento ocidental para nunca mais sair. Governos tiranos continuaram a existir, humilhando os

cidadãos, escravizando pessoas e acumulando privilégios. Mas, há alternativa. Passam filósofos, o helenismo, o cristianismo, a escolástica, a filosofia moderna, o empirismo britânico, o iluminismo e o romantismo tão bem tratados na “História do Pensamento Ocidental” de Bertrand Russell. Em tudo assoma a idéia de que o poder deve vir do povo e não do ditador.

E cá estamos nós, entoando loas à democracia que faz o povo eleger seus governos. Se algum eleito não for digno, isso não é culpa da democracia. Vem da alma do agente imoral. O regime tem instituições e meios para responsabilizar, banir e substituir os indignos. E, de lambuja, corta as asas de eventuais arroubos ditatoriais. Mas, instituições e órgãos precisam funcionar. A democracia respeita e protege as pessoas, mas exige dignidade dos que governam. Fácil concluir que a indecência não vem da democracia.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

SEM CONSCIÊNCIA

Moradores de Umuarama transformam estrada perto do pátio e do Verde Vale em “lixão”

Umuarama - Em pleno feriado prolongado e em período de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya, alguns umuaramenses transformaram uma estrada próxima ao pátio da Prefeitura de Umuarama, no bairro Verde Vale, em depósito irregular de lixo. Os resíduos acumulados era tantos, que no local havia muitas moscas, roedores e demais insetos.

Segundo a Secretaria de Comunicação, a situação ocorria corriqueiramente no passado, mas após algumas intervenções, como a limitação do espaço da estrada, onde foi retirado o recuo, as pessoas pararam de jogar o lixo. Entretanto, na manhã de ontem, funcionários do Pátio da Prefeitura registraram a retomada do depósito irregular de resíduos em uma quantidade impressionante.

Ao longo da estrada havia roupas, lixo doméstico, fraldas usadas, barricas de massa corrida e tinta, sapatos, televisores, garrafas, resto de comida, brinquedos entre outros tipos de resíduos. No mesmo local, no início do ano, fiscais do código de postura já haviam autuado pessoas que estavam descartando lixo irregularmente ali.

O ato de jogar lixo em locais inapropriados é considerada infração ambiental e passível de punição, caso



Os resíduos acumulados era tantos, que no local havia muitas moscas, roedores e demais insetos

os responsáveis sejam identificados. Outros pontos da cidade também sofrem com o despejo irregular de lixo, além dos locais de visitação como o Lago Aratimbó. A região do lago sofre com a falta de consciência dos seus visitantes, os quais deixam espalhado garrafas de bebida alcoólicas e refrigerantes, como também, sacolas, copos e embalagens.

Como jogar o lixo?

O Aterro Sanitário Municipal recebe resíduos de coletas municipais (orgânica, capina e seletiva), materiais recicláveis, poda (grama e árvores) e restos de construção civil. Conforme requisição ministerial e orientações do Instituto Água e Terra

(IAT), resíduos gerados em indústrias, comércios e atividades autônomas devem obedecer a Política Nacional de Resíduos Sólidos – a responsabilidade pela destinação correta desses resíduos é do gerador.

A orientação vale para resíduos gerados pelas indústrias, comércios e atividades autônomas (prestadores de serviços). A destinação feita em desconformidade com a Lei Federal 12.305/2010 é considerada crime ambiental (lei 9.605/98) e receberá as penalidades cabíveis. Conforme a legislação, o município não pode receber resíduos de empresas que não sejam coletados pelos caminhões da Prefeitura.



O ato de jogar lixo em locais inapropriados é considerada infração ambiental e passível de punição



Ao longo da estrada havia roupas, lixo doméstico, fraldas usadas, barricas de massa corrida e tinta, sapatos, televisores, garrafas, resto de comida, brinquedos entre outros tipos de resíduos

Boletim confirma mais 67 novos casos de covid-19 em Umuarama



Umuarama - A última semana de 2020 começou com a confirmação de 67 novos casos de covid-19 em Umuarama – 38 mulheres, 26 homens e três crianças. O número é expressivo, mas soma os resultados de exames que chegaram entre a tarde do último sábado e a manhã de segunda-feira, 28, portanto próximo do volume apresentado nos últimos dias (51 na quinta, 24/12, e mais 20 no sábado, 26).

Umuarama tem 5.143 cidadãos com diagnóstico positivo para a doença desde o início da pandemia. Desses, 2.772 se recuperaram, 2.291 seguem em isolamento domiciliar e 58 pacientes não resistiram à doença e morreram. Há ainda 1.942 pessoas com

suspeita de infecção pelo novo coronavírus – três delas internadas. Já foram descartadas 7.769 suspeitas do total de 14.854 notificações registradas desde o início da pandemia.

O número de umuaramenses hospitalizados em casas de saúde das cidades da macrorregião Noroeste caiu para 30 (eram 35 no sábado e 44 na última quinta-feira); 14 pacientes estão em unidades de terapia intensiva e 16 em leitos de enfermaria. Nos hospitais da cidade, a taxa de ocupação de UTIs está em 96% (resta apenas um dos 26 leitos ofertados pelo SUS), enquanto nas enfermarias há 31 leitos ocupados, do total de 38 autorizados (ocupação de 81,5%).

Umuarama - Por conta da pandemia de coronavírus, a Secretaria Municipal de Assistência Social teve uma carga extra de trabalho em 2020, além das ações realizadas rotineiramente. Foi necessário prestar apoio no enfrentamento dos efeitos da Covid-19 às famílias em situação de vulnerabilidade, com a arrecadação e distribuição de alimentos para pessoas que perderam a renda e até máscaras confeccionadas pelo Clube de Mães, para auxiliar a população nas medidas preventivas ao contágio do coronavírus, além de álcool gel para os servidores municipais.

Além disso, a secretaria de Assistência Social, Izamara Amado de Moura, lembra que o município preparou um espaço para atender à população que precisava de orientação para se cadastrar ao auxílio emergencial do governo federal, onde foram realiza-

dos 1.300 atendimentos no

Centro da Juventude. “Em parceria com o governo do Estado, atuamos na concessão do Cartão Comida Boa com a distribuição de 5.910 cartões e também com a liberação de cestas de alimentos adquiridas através do programa ‘Compra Direta Paraná’, beneficiando 800 famílias”, informou.

No total, foram entregues mais de 3 mil cestas de alimentos adquiridas ou recebidas por meio de doações. A secretaria confeccionou mais de 1.500 máscaras laváveis de tecido para usuários e trabalhadores por meio da Política de Assistência Social e criou um espaço emergencial para acolher a população em situação de rua devido à pandemia Covid-19, em parceria com entidades. Foram entregues também mais de 100 carteirinhas para pessoas autistas, garantindo acesso a benefícios legais.

Na parte estrutura, o município reformou e ampliou

o Centro de Referência de Assistência Social (Cras 1) localizado no Parque Dom Pedro e repassou veículos obtidos com recursos federais para as seguintes entidades assistenciais: Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver, Associação Vida e Solidariedade, Projeto Amor é Ação (Assebe) e também para os serviços governamentais Centro da Juventude e Cras 1. Em breve serão entregues veículos também à Apromo e à Assumu, também com recursos federais.

A Assumu (associação de assistência aos surdos), que integra a rede de serviços da assistência social, passou por reformas neste ano e a AMA (Associação dos Amigos dos Autistas) conquistou sede própria.

OUTRAS AÇÕES E CONQUISTAS DO SETOR

□ Inauguração da Apromo II, para atendimento à população de rua

□ Campanha de Combate ao Abuso e a Exploração

Sexual de Crianças e Adolescentes (maio)

□ Campanha da Erradicação do Trabalho Infantil (junho)

□ Capacitações online

□ Início da reforma do novo espaço para o Centro Pop

□ Fabricação de máscaras, tocas e outros acessórios pela equipe do Centro Pop

□ Abordagem social sistemática para orientação à população de rua em tempos de pandemia

□ Conferências municipais online dos conselhos municipais

□ Aprovação do plano de retomada das ações e medidas socioeducativas em meio aberto

□ Aprovação do Plano de Contingência da Assistência Social

□ Implantação do Serviço da Escuta Especializada, para crianças e adolescentes em situação de riscos sociais.

Paraná supera 400 mil casos confirmados de covid-19 e mais de 7 mil mortos

pacientes com diagnóstico confirmado de Covid-19 estão internados. São 1.188 pacientes em leitos SUS (610 em UTI e 578 em leitos clínicos/enfermaria) e 346 em leitos da rede particular (137 em UTI e 209 em leitos clínicos/enfermaria).

Há outros 1.150 pacientes internados, 456 em leitos UTI e 694 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão em leitos das redes pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2.

ÓBITOS – A secretaria estadual informou a morte de mais 50 pacientes. São 20 mulheres e 30 homens, com idades que variam de 41 a 102 anos. Os óbitos ocorreram entre 20 de novembro a 28 de dezembro.

Os pacientes que foram a óbito residiam em: Colombo (5), Maringá (4), Cascavel (3), Lapa (3), São José dos Pinhais (3), Toledo (3), Arapongas (2), Cambé (2), Foz do Iguaçu (2), Guarapuava (2), Sabáudia (2), Santo Antônio da Platina (2).

A Sesa registra ainda a

morte de uma pessoa que residia em cada um dos seguintes municípios: Borrazópolis, Curitiba, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Formosa do Oeste, Guaratuba, Itaipulândia, Jandaia do Sul, Marechal Cândido Rondon, Paigan-du, Palotina, Piraquara, Pontal do Paraná, Quedas do Iguaçu, Rolândia, Santa Izabel do Oeste, Santa Terezinha de Itaipu. FORA DO PARANÁ – O monitoramento da Sesa registra 3.064 casos de residentes de fora, 62 pessoas foram a óbito.

INVESTIMENTOS

Prefeito Marcio Marcolino entrega obras em Brasilândia do Sul e inaugura UBS em Ercilândia

Brasilândia do Sul - O prefeito de Brasilândia do Sul, Marcio Marcolino, acompanhado da primeira-dama, Lucélia Marcolino, e do prefeito eleito, Alex Cavalcante, da equipe formada por secretários e diretores, além de vereadores, estiveram na manhã de terça-feira dia 22, registrando as obras que foram feitas recentemente. Segundo o prefeito Marcio, o ato sem a presença dos moradores foi devido à pandemia. “Passamos por um momento delicado e não poderíamos tirar o foco da prevenção, já que ainda não temos a vacina”, afirmou o Prefeito. A primeira obra a ser inaugurada foi o Estádio Municipal que recebeu arquibancada, iluminação e ampliação. Na sequência, na praça central, foi registrado com uma placa a iluminação de LED que está presente em 100% das avenidas e ruas. Depois as autoridades foram até o campo de suíço do Jardim Esperança para inaugurar a pavimentação dos bairros. Outra placa foi colocada na Avenida Zelinda Bertoldo, também referente à pavimentação. Ainda pela manhã foi entregue de forma oficial à comunidade, o asfalto que liga a sede ao distrito de Ercilândia.

UBS de Ercilândia Pouco antes do almoço foi realizada a inauguração da Unidade Básica de Saúde (UBS), de Ercilândia. Estiveram presentes, o prefeito Marcio Marcolino e demais autoridades, entre elas, a primeira dama Lucélia Gimenes Marcolino; o prefeito Eleito, Alex Cavalcante e a futura primeira dama Leila Cavalcante; a chefe do Paraná Edificações em Umuarama, Simone Sbardeloto Valente, que no ato representou o Governo do Estado; o diretor da AMERIOS, Ronaldo Olmo; o presidente da Câmara Municipal, vereador Haroldo Pires Ramos; o vereador Valdecir Andrade da Silva (Preto); o vereador Agostinho Scuteri (Dú); a secretária Municipal de Saúde, Gilcemara Simões e o representante da igreja Assembleia de Deus, pastor Xavier, além de secretários municipais e algumas lideranças do Distrito. Na oportunidade, o prefeito Marcio destacou o empenho da secretária

Gilcemara e de toda sua equipe para que a nova UBS se tornasse realidade. Gilcemara falou do trabalho feito em prol dos moradores do Distrito, bem como de todos do Município e agradeceu sua equipe mais uma vez. Ao término do evento os moradores de Ercilândia emocionaram o prefeito Marcio com um vídeo contendo vários depoimentos sobre o prefeito e seu excelente trabalho. “Só tenho que agradecer imensamente os depoimentos e o carinho das pessoas, pois é muito gratificante receber palavras sinceras neste momento”, lembrou Marcio. Na ocasião foram lembrados de grandes parceiros ao longo da caminhada, como a ITAIPU, deputado federal Sergio Souza, deputados estaduais, Marcio Nunes e Do Carmo, entre outros que ajudaram no desenvolvimento do Município.



Estádio ganhou arquibancada, iluminação e outras melhorias



Na praça central uma placa marca toda a iluminação de LED



Inauguração de um dos vários trechos de asfalto na área urbana



Distrito de Ercilândia ganha moderna UBS



Asfalto rural entre Brasilândia e Ercilândia foi uma das grandes conquistas no município

Inaugurado pavilhão da Educação Infantil em escola de Maria Helena

Maria Helena - No dia 22 de dezembro de 2020, às nove horas, foi inaugurado na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, um pavilhão para o funcionamento da Educação Infantil, bem como algumas melhorias e reformas, sendo elas: um pavilhão contendo duas salas de aula, uma sala para os professores, uma sala para brinquedoteca e banheiros para alunos e professores. Houve também a readequação do pátio com instalação de parque infantil, espaço gramado e calçadas. Também foi inaugurado o muro construído em torno da escola.

Participaram da inauguração o prefeito Municipal, Elias Bezerra de Araújo, o vice-prefeito atual e prefeito eleito para a próxima gestão, Marlon Rancer, o

representante da Câmara Municipal dos Vereadores, Gilmar José de Oliveira, a secretária Municipal de Educação e Cultura, Selma Estevanin de Freitas, a Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças Maria Aparecida Figueiredo Nogueira, as Coordenadoras pedagógicas Lucimar Batista de Souza Bassi, Neuza Pereira dos Santos Fregne e Sônia Cristina Sólcia Marques, a Diretora do CEMEI Angela Valentina Fregne da Silva e o Pastor Denilson Moreira de Souza.

Todas as melhorias inauguradas na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças contribuirão para proporcionar uma educação de qualidade, que prima pelo respeito ao direito de todos os cidadãos.

O prefeito Dr. Elias ga-

rantiu que, algumas outras obras estão em andamento na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, sendo elas: a construção de calçada na entrada da escola, a cobertura do parque infantil e instalação de bancos no pátio da escola. E adiantou que também já tem reservado o recurso para ampliação e reforma da cozinha da referida escola. Ele afirma que, além disso, outras Escolas também foram contempladas com reformas e aquisições, sendo elas:

No Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, se encontra licitado a reforma geral do prédio e na Escola Municipal Governador Ney Aminthas de Barros Braga, já foram adquiridos e serão instalados playground e bancos coloridos.



Vice-prefeito e prefeito eleito e diplomado Marlon Rancer na inauguração ao lado do atual prefeito Dr Elias e outras autoridades

NAS ESTRADAS

Acidentes caem pela metade nas rodovias durante feriadão de Natal

O número de acidentes nas rodovias estaduais reduziu em 52% no feriadão de Natal. De acordo com dados do Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv), foram registrados 48 acidentes nas estradas estaduais entre os dias 24 e 27 de dezembro, com três mortos.

Em 2019, durante o feriado de Natal, foram 99 acidentes com 11 mortos. Na Costa Leste, não houve nenhuma morte nas rodovias estaduais e a redução de acidentes foi de 25%.

REGIÃO

Na região de Umuarama, cinco pessoas perderam a vida em acidentes com motocicletas entre os dias 24 e 25 de dezembro, em Cruzeiro do Oeste, Alto Paraíso e Francisco Alves. Neste último um idoso de 68 anos morreu após ser atropelado por uma motocicleta de grande cilindrada. O condutor de 28 anos chegou a ser socorrido, mas entrou em óbito dois dias após, em hospital em Umuarama.

4ª CIA BPRv

Em toda a área da 4ª Companhia da BPRv foram registrados 17 acidentes que resultaram em 2 óbitos e 26 feridos. Um condutor foi autuado e preso por embriaguez. Ao contrário do restante do Paraná na região houve um acréscimo de 30% no número de



Neste feriado houve 1.493 autos de infração, contra 2.025 aplicados no feriado anterior (-26%)

acidentes no comparativo com 2019, onde 13 acidentes ocorreram e nenhuma pessoa perdeu a vida.

“Colocamos nosso pessoal na pista para fazer abordagens, fiscalizações e patrulhamento intenso desde o início do verão e, no feriado de Natal, o trabalho continuou firme para prevenir acidentes, feridos e mortes nas estradas estaduais”, destacou o Comandante do BPRv, tenente-coronel Wellenton

Joserli Selmer.

BALANÇO

O balanço do BPRv aponta que, com menor movimento nas estradas e o trabalho intenso de orientação feito pelos policiais militares rodoviários, houve redução em todos os índices.

Além da queda de acidentes (-52%) e de mortes (-73%), o número de pessoas feridas também reduziu no estado: de 131

caiu para 76, ou seja, uma queda de 42% em relação ao mesmo período do feriadão de Natal de 2019.

INFRAÇÕES

O número de autuações de infrações de trânsito, feitas pelos policiais militares, também acompanharam a queda dos índices. Neste feriado houve 1.493 autos de infração, contra 2.025 aplicados no feriado anterior (-26%). Com relação ao crime de embriaguez ao volante, em quatro casos foi constatada a infração de embriaguez e em outras duas ocorrências, dois condutores acabaram presos pelo crime.

Em 2019 foram 10 infrações e seis prisões por embriaguez ao volante durante o feriado de Natal. Nas abordagens, os policiais militares rodoviários removeram 66 veículos irregulares contra 219 no ferido do ano anterior.

RADAR

Para combater o excesso de velocidade nas rodovias, equipes com radares móveis foram posicionadas em pontos estratégicos onde há maior incidência desse tipo de infração. O trabalho resultou em 3.569 imagens de radar, 1.493 imagens a mais do que no mesmo período do ano passado, quando foram 2.076, um aumento de 72%.

Traficante é presa com mais de R\$ 200 mil em drogas em Umuarama



Uma traficante de 37 anos foi presa em flagrante durante o fim de semana com entorpecentes avaliados em mais de R\$ 200 mil, segundo a Polícia Militar. A ação ocorreu em um bar na rua Alfredo Bernardo, no conjunto 28 de Outubro, em Umuarama.

Segundo a Polícia Militar a suspeita faz uso de monitoramento eletrônico remoto (tornozeleira) e ainda foi flagrada com a quantia de R\$ 8.152 em dinheiro trocado, o que caracteriza o tráfico de drogas, segundo a PM.

De acordo com a Polí-

cia Militar era por volta das 19h50 de sábado (26) quando uma equipe da Rota-mã realizou abordagem a um bar após denúncia de tráfico de drogas naquele local.

Segundo o tenente Mikael Torres, durante as buscas foram localizados e apreendidos um tablete e meio de cocaína e três porções menores que pesaram 1,418 quilo e dois tablets de crack que pesaram 2 quilos, uma balança de precisão e R\$ 8.152,00 em dinheiro. A responsável pelo bar foi presa em flagrante acusada de tráfico de drogas.

Dupla é presa com celular roubado e 2 pistolas falsas em Rondon

Um jovem de 22 anos e um adolescente de 14 anos foram detidos em flagrante com um aparelho celular roubado e dois simulacros de pistola na noite deste domingo (27), em Rondon, segundo a Polícia Militar. Ainda segundo a PM, a dupla havia rendido um adolescente de 16 anos e tomado em assalto o celular pouco antes. Os suspeitos, os objetos apreendidos e um VW Gol usado pela dupla foram levados para a delegacia da Polícia Civil de Cidade Gaúcha.

Segundo a Polícia Militar uma ligação na central de emergência 190 informava que o filho da solicitante

havia sido rendido por um homem armado próximo a sua residência e que o criminoso havia levado o aparelho celular da vítima. Ainda segundo relatos à PM, o criminoso estaria acompanhado de outra pessoa, que estava em um veículo VW/Gol branco.

Segundo a PM, pouco depois a equipe policial de Cidade Gaúcha abordou o Gol e encontrou no carro dois simulacros de pistola, sendo feita a detenção dos abordados, após reconhecimento pela vítima. O aparelho celular também foi encontrado em frente a um estabelecimento comercial em Rondon.

Varejo online fatura 45% a mais no Natal de 2020

As vendas online do varejo brasileiro cresceram 44,6% no Natal de 2020 em relação à mesma data de 2019, de acordo com levantamento realizado pela EbitNielsen. Ao todo, as vendas entre os dias 10 e 24 de dezembro somaram R\$ 3,76 bilhões. No mesmo intervalo do ano passado, o volume de vendas através dos canais online havia sido de R\$ 2,6 bilhões.

De acordo com o levantamento, os brasileiros fizeram 8,1 milhões de pedidos pela internet nos 14 dias anteriores ao Natal, alta de 27,5% em um ano. O ticket médio das compras realizadas online aumentou 13,4%, para R\$ 462, o que ajudou a impulsionar o valor vendido.

Na comparação com os últimos cinco anos, 2020 teve o maior crescimento no fa-

turamento da data para o e-commerce brasileiro. Entre 2016 e 2017, a alta foi de 14%, enquanto que no ano seguinte, o crescimento foi de 19%. Em 2019, o faturamento teve crescimento menor, de 2% em relação a 2018, quando as vendas foram de R\$ 2,54 bilhões, segundo a pesquisa.

Por outro lado, neste ano, a fatia das compras no período realizadas por clientes que

nunca haviam comprado online foi a menor do intervalo. Segundo a EbitNielsen, 14% dos consumidores fizeram sua primeira compra online neste Natal.

No ano passado, 16,4% dos compradores estavam recorrendo ao e-commerce pela primeira vez. Em 2018, o porcentual era de 17,3%. Em 2017 foi de 14,8%, e em 2016, de 15,9%.

China condena jornalista que cobriu covid-19 em Wuhan a quatro anos de prisão

Uma jornalista que documentou o desespero dos moradores de Wuhan no auge do surto de coronavírus na China foi condenada a quatro anos de prisão nesta segunda-feira, 28, em um caso que destacou a extrema sensibilidade de Pequim às críticas de sua resposta à pandemia. Em um julgamento a portas fechadas que durou menos de três horas, autoridades em Xangai proferiram a sentença a Zhang Zhan, 37, por “provocar problemas”, uma acusação frequentemente usada contra dissidentes.

ATUAÇÃO

Zhang, uma ex-advogada que se tornou ativista, viajou para Wuhan em fevereiro, onde filmou hospitais, bairros e centros comunitários lotados. Seus relatórios críticos acusando o governo de suprimir as vozes dos cidadãos comuns e de não informar os moradores sobre a realidade da situação contrastavam com a cobertura otimista da mídia estatal, uma das poucas fontes de informação. Zhang foi detida em maio.

“(Ela) parecia muito abataida quando a sentença foi

anunciada”, declarou à AFP um de seus advogados, Ren Quanniu, que expressou “muita preocupação” com o estado psicológico da cliente. “Quando a vi na semana passada, ela afirmou: ‘Se receber uma sentença pesada, vou recusar qualquer alimento até o fim’. Ela acredita que vai morrer na prisão”, explicou à AFP outro advogado de defesa, Zhang Keke.

NA SURDINA

As autoridades chinesas costumam realizar julgamentos delicados envolvendo ativistas de direitos humanos durante a temporada de férias, quando grande parte do resto do mundo está distraída. Os procedimentos, anunciados com pouca antecedência, são quase sempre mantidos em segredo.

HONG KONG

Em outro caso, 10 dos chamados “12 de manifestantes de Hong Kong” pegos no mar enquanto tentavam fugir da repressão em sua cidade foram julgados na cidade chinesa de Shenzhen na segunda-feira. Durante os procedimentos de Zhang na segunda-feira, a ativista teve

a chance de falar. “O governo não deve censurar o discurso de seus cidadãos”, disse ela, de acordo com seu advogado, Zhang Keke.

GREVE DE FOME

Grupos de direitos humanos e amigos de Zhang estão preocupados com sua saúde sob custódia. Em greve de fome desde junho, ela foi alimentada à força por meio de um tubo e colocada sob controle. Ela se comprometeu a continuar sua greve de fome, segundo seu advogado, apesar dos apelos de familiares e amigos. Os defensores dizem que ela foi tratada com mais severidade por se recusar a cooperar ou admitir sua culpa.

CONDENAÇÃO

Zhang é uma das várias jornalistas cidadãs detidas por fazer reportagens sobre Wuhan, mas a primeira a ser condenada à prisão. Seu veredito surge antes de uma missão à China liderada pela Organização Mundial da Saúde para investigar as origens do vírus, um tópico politicamente tenso, já que o governo Trump e outros críticos dizem que Pequim deve assumir a responsabilidade pela pande-

mia que já atingiu mais de 1,7 milhão de vidas.

WUHAN

“Isso mostra que nunca saberemos a verdade sobre a pandemia”, disse Leo Lan, um consultor de pesquisa e advocacia da Chinese Human Rights Defenders. “A sentença de Zhang Zhan terá um efeito dissuasor de silenciar outras pessoas que testemunharam o que aconteceu em Wuhan no início deste ano”.

PRESOS

Do lado de fora do Tribunal Popular do Novo Distrito de Shanghai Pudong, onde Zhang foi julgada, a polícia empurrou repórteres e simpatizantes para longe do prédio, prendendo pelo menos nove pessoas. Nas redes sociais, ativistas postaram fotos de Zhang e cartazes com os dizeres: “Zhang Zhan inocente”, conclamando a comunidade internacional a prestar atenção em seu caso.

“O manejo de Wuhan é muito sensível. Muitas pessoas na China ainda estão muito irritadas com o encobrimento inicial e a minimização do incidente”, disse Yaqiu Wang, pesquisadora da Human Rights Watch para a China.

Edital De Intimação De Eventuais Interessados Prazo De 30 (Trinta) Dias O Dr. Mm. Juiz De Direito Da 2ª Vara Marcelo Pimentel Bertasso Cível Da Comarca De Umuarama, Estado Do Paraná, Na Forma Da Lei, Etc., Faz Saber a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente Intima os Eventuais Interessados, Ausentes, Inertes E Desconhecidos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este r. Juízo e Cartório, tramitam os autos de Procedimento Comum Cível sob nº 0002833-38.2020.8.16.0173, onde é requerente Interação Elétrica Ival S/A requerido(a) Roberto Lunardelli, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente: Resumo da Inicial: Cuida-se de ação de constituição de posse derivada de aquisição de bens indicados na inicial, qual seja: Faixa de Serviço GUA-SOI-0245-01, referente à L 525KIV Quaira-Sarandi; Descrição: Faixa de terras medindo 0,0761 ha (sete ares, sessenta e dois centes, possuindo os seguintes limites e confrontações: A: Poligonal inicial no P1, situado no km 97,32/21 de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P2, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P3, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P4, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P5, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P6, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P7, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P8, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P9, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P10, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P11, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P12, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P13, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P14, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P15, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P16, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P17, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P18, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P19, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P20, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P21, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P22, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P23, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P24, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P25, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P26, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P27, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P28, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P29, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P30, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P31, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P32, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P33, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P34, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P35, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P36, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P37, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P38, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P39, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P40, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P41, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P42, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P43, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P44, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P45, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P46, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P47, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P48, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P49, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P50, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P51, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P52, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P53, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P54, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P55, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P56, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P57, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P58, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P59, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P60, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P61, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P62, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P63, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P64, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P65, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P66, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P67, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P68, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P69, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P70, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P71, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P72, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P73, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P74, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P75, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P76, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P77, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P78, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P79, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P80, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P81, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P82, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P83, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P84, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P85, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P86, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P87, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P88, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P89, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P90, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P91, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P92, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P93, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P94, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P95, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P96, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P97, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P98, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P99, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P100, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P101, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P102, de coordenadas UTM E = 263.603.132 e N = 7.359.601.061, por uma distância de 34,50m, confrontando com João Vieglio Pozzobon E Outros, até o ponto P103, de coordenadas UTM E = 263.603.1

ICONTRA O COVID

Semifinal da Libertadores terá fronteira “furada” e teste inédito de PCR

Por **Ciro Campos**
São Paulo, 28 (AE) - As semifinais da Copa Libertadores na próxima semana vão colocar os quatro times participantes diante das restrições geopolíticas impostas na América do Sul para conter o avanço da pandemia do coronavírus. Para irem à Argentina, Santos e Palmeiras vão receber autorização especial para imigrarem em um país que está com as fronteiras fechadas. Em contrapartida, Boca Juniors e River Plate terão de se submeter à nova exigência de testes do governo brasileiro para poderem desembarcar.

No início da próxima semana, palmeirenses e santistas vão ser os únicos estrangeiros autorizados a desembarcar na Argentina. O país vizinho manterá as fronteiras fechadas de 25 de dezembro até 8 de janeiro para conter o aumento do número de casos



Em qualquer caso suspeito os exames rápidos serão feitos na hora

de covid-19, mas a decisão não vai afetar os compromissos pela Libertadores. A Conmebol explicou ao Estadão tem um acordo especial com os dez países do continente para garantir a realização dos jogos, mesmo em condições ex-

cepcionais.

O protocolo a ser aplicado para as semifinais entre River e Palmeiras e Boca Juniors e Santos é o mesmo em vigor desde setembro. A Conmebol afirmou que cada delegação poderá ter no máximo 55 integran-

tes. Até 72 horas antes do jogo será preciso realizar o exame PCR e comprovar resultado negativo. Quando os brasileiros estiverem em Buenos Aires, precisarão ficar confinados no hotel. Quem sair pode levar uma multa de até R\$ 150 mil pela desobediência.

As equipes só vão poder deixar o hotel para ir treinar ou para a disputa do jogo. Os clubes vão precisar arcar com eventuais custos de internação ou cuidados médicos de funcionários. A permanência no país vizinho deverá ser a mais breve possível. Todos os times vão viajar em voos fretados e de uso exclusivo das respectivas delegações.

Para o infectologista argentino Tomás Orduna, chefe de Medicina Tropical do Hospital Francisco Muñiz e consultor médico do Boca Juniors, a liberação para essas viagens

serem realizadas não tira dos clubes o dever de se preocupar com o contágio. “Nenhuma bolha de segurança é totalmente impenetrável. Por mais que se aprimore e se estude, não é 100% seguro”, disse o médico. “No caso da Argentina, receber equipes de fora obriga a monitorar que essa presença não gere transmissão comunitária”, explicou.

Tanto para Santos como para Palmeiras, a avaliação é de que o fechamento de fronteiras e a autorização excepcional para entrarem na Argentina pouco vai mudar a logística pré-jogo. As equipes já realizaram anteriormente voos fretados para disputarem os compromissos. O time alverde ainda não definiu a programação, mas deve viajar só na véspera. Já o Santos pretende realizar o último treino em Buenos Aires.

NOVIDADE
A novidade para os clubes brasileiros nesta semifinal é a obrigação de apresentar um teste PCR negativo no retorno para casa. Entra em vigor em 30 de dezembro uma medida que obriga todos os viajantes a comprovarem que não são portadores do vírus. A regra vale para estrangeiros e também cidadãos residentes no País. Os laudos dos testes devem ser enviados à companhia aérea.

Quando virem jogar no Brasil na segunda semana de janeiro pela partida de volta da semifinal, River e Boca também terão de se adequar à medida. Os times vão precisar realizar os testes ainda na Argentina. A exigência não deve impactar na rotina dos clubes, pois os elencos costumam fazer esses exames prévios às viagens para apresentar os resultados à Conmebol.

Cruzeiro tenta superar o Cuiabá para ainda sonhar com o G4 da Série B

Belo Horizonte, 28 (AE) - A última missão do Cruzeiro antes do centenário e de 2021 não será nada fácil. Os comandados do técnico Luiz Felipe Scolari tentarão parar o Cuiabá nesta terça-feira, às 21h30, no Independência, em Belo Horizonte, pela 32.ª rodada, para seguirem com chances

de acesso na Série B do Campeonato Brasileiro.

Derrotado pela Ponte Preta em seu compromisso anterior e sem vencer há três jogos, o Cruzeiro ocupa a modesta 11.ª colocação com 40 pontos, a nove da zona de acesso. O Cuiabá, por sua vez, aparece no terceiro lugar com 50

pontos. Mas o clube mato-grossense vem de derrota para o Náutico, no Recife.

No Cruzeiro, Felipão terá a volta dos experientes Fábio e Rafael Sóbis. O goleiro e o atacante ficaram de fora na rodada passada por estarem suspensos. Fábio, de contrato renovado, ficará no lugar de Lucas

França, enquanto Sóbis pegará a vaga de Thiago.

“Muita gente vem falando que não dá, mas o grupo não pensa dessa forma. Sei que a gente deu uma oscilada nessas duas últimas partidas, mas temos que ter fé e se preparar bem para os jogos, por enquanto ninguém pode afirmar nada

ainda”, disse Fábio, que ainda não havia desfalcado o time na Série B.

No Cuiabá, o técnico Allan Aal tem problemas para definir a escalação. O lateral-esquerdo Romário e o volante Auremir receberam o terceiro cartão amarelo e cumprem suspensão automática. Alexandre Melo

e Matheus Barbosa devem ser os substitutos.

O meia Rafael Gava se contundiu contra o Náutico e não viajou para Belo Horizonte. O também meia Elvis continua vetado pelo departamento médico. Assim, Felipe Ferreira é o favorito para ser o organizador das jogadas.

Abel Braga faz acordo e fica no Inter até o fim do Brasileirão

Porto Alegre, (AE) - Abel Braga permanecerá à frente do Internacional até o encerramento do Campeonato Brasileiro. Nesta segunda-feira, o treinador chegou a um acordo com o presidente eleito Alessandro Barcellos para cumprir o contrato firmado com a gestão de Marcelo Medeiros, válido até 24 de fevereiro.

Barcellos assumirá a presidência do Inter em 1.º de janeiro e já tem um acordo com o espanhol Miguel Angel Ramirez para que ele dirija o time gaúcho nas próximas duas temporadas. O dirigente, porém, não queria a saída imediata de Abel, até pela boa fase do Inter, embalado por uma invencibilidade de cinco jogos

no Brasileirão.

O impasse sobre a permanência de Abel ficou exposta no último domingo, quando o treinador comentou sobre a incerteza, na sequência do triunfo sobre o Bahia, em Salvador. Nesta segunda, porém, Barcellos explicou ter chegado a um acordo com o treinador, que vinha lamentando a falta de perspectiva de permanecer no clube.

“Até o dia 24 de fevereiro, Abel é nosso treinador e com ele que vamos disputar a ponta de cima do Campeonato Brasileiro. Ele é o nosso treinador, vai cumprir isso, vai nos ajudar”, disse Barcellos em entrevista à Rádio Guaíba.

Nesta segunda, Abel também foi elogiado

por Marcelo Medeiros, que concedeu entrevista coletiva para fazer um balanço da sua gestão. “O Abel pega a covid-19 no terceiro jogo dele no comando. E ele é um treinador que não tem só uma leitura tática, não só um cara que tem comando do grupo, mas que tem uma presença de campo muito forte na beira do gramado, ele passa segurança para os jogadores”, afirmou Medeiros.

Sob o comando de Abel, o Inter foi eliminado, nos pênaltis, da Copa do Brasil e da Libertadores, e ocupa o quarto lugar no Brasileirão com 47 pontos. O time voltará a jogar em 7 de janeiro, quando vai visitar o Ceará, no Castelhão.

Avaí e CRB buscam a reabilitação por objetivos distintos na Série B

Florianópolis (AE) - Na abertura da 32.ª rodada do Campeonato Brasileiro da Série B, Avaí e CRB entram em campo nesta terça-feira, às 19h15, na Ressaca, em Florianópolis, em busca da reabilitação. Os objetivos dos times, porém, são bem diferentes.

Derrotado no clássico catarinense pelo Figueirense, por 2 a 0, o Avaí precisa da vitória para manter vivo o sonho do acesso. Na nona colocação, com 44 pontos, o time tem cinco a menos do que o quarto colocado Juventude.

Insatisfeito com a atuação diante do rival, o técnico Claudinei Oliveira estuda fazer mudanças. O volante Ralf, ex-Corinthians, não foi bem e pode dar lugar para Bruno Silva ou Leandroinho. Na lateral direita, o

experiente Edilson recebeu o terceiro cartão amarelo e cumpre suspensão.

Com apenas duas vitórias nos últimos dez jogos, o CRB vem de derrota para o vice-líder América-MG, por 1 a 0, em Belo Horizonte, e tem que ganhar para respirar na luta contra o rebaixamento. O time está na 14.ª colocação, com 37 pontos, dois a mais que o Náutico, primeiro clube

dentro da zona da degola. Mas mostrou nova disposição com a chegada do técnico Roberto Fernandes.

O CRB comunicou que o zagueiro Xandão testou positivo no exame antidoping realizado na partida contra o Oeste, em 13 de novembro, e está suspenso preventivamente por 30 dias. Os advogados do defensor pediram a contraprova e também um efeito suspensivo.

Confira os jogos da 32.ª rodada:			
TERÇA-FEIRA			
Avaí x CRB		DOMINGO	
Cruzeiro x Cuiabá		Chapecoense x Brasil-RS	
QUARTA-FEIRA		Vitória x Operário-PR	
Juventude x Ponte Preta		SEGUNDA-FEIRA	
SÁBADO		Paraná x Botafogo-SP	
CSA x Sampaio Corrêa		Confiança x Náutico	
Oeste x Figueirense			
Guarani x América-MG			

Jogadores trocam férias por calendário apertado em fim de ano atípico

São Paulo (AE) - Devido à paralisação do futebol em razão da pandemia do coronavírus, os atletas terão um fim de ano atípico. Quem estava acostumado a aproveitar essa época para descansar com a família, viajar ou realizar festas com os amigos, agora terá de seguir com foco nos treinos e jogos oficiais. A temporada brasileira, afinal, só vai terminar em fevereiro de 2021.

O calendário apertado e a sequência de treinos acabou mudando a rotina dos atletas durante a semana do Natal e também os planos para o início de 2021. No último dia 25, a maioria dos astros compartilhou imagens de comemorações reservadas ao lado de familiares.

Gabigol, que está na lista dos atletas que curtiram o último réveillon na Bahia, agora tenta ajudar o Flamengo a buscar o título do Campeonato Brasileiro. Antes do Natal, o atleta chegou a marcar dois gols, mas foi desfalque na última partida contra o Fortaleza por cumprir uma suspensão automática. A equipe carioca atualmente ocupa a terceira posição na tabela, somando 49 pontos. Apenas o líder São Paulo e o Atlético-MG aparecem na frente.

Entre os atletas do líder do Brasileirão, está Daniel Alves. O jogador celebrou a chegada de 2020 em Fernando de Noronha e agora encara uma dura sequência de jogos. Ele é peça-chave de Fernando Diniz para levar o São Paulo ao título

nacional e ainda terá de entrar em campo na noite da próxima quarta-feira pela semifinal da Copa do Brasil.

Teve também quem resolveu passar as últimas férias ao lado da família. Foi o caso de Roberto Firmino e Thiago Silva. Atacante do Liverpool, Firmino encerrou 2019 agradecendo. “Um ano de conquistas dentro e fora dos campos. Sonhos realizados esses profissionais e pessoais. Ano em que o amor prevaleceu”, disse. O zagueiro do Chelsea também passa os últimos dias do ano com foco em sua carreira.

Semifinalista da Copa do Brasil e da Libertadores, o Palmeiras não vai dar muito tempo para o elenco descansar. O time

tem treino marcado para 31 de dezembro pela manhã e voltará às atividades em 2 de janeiro. O calendário

concorrido mexeu bastante com o volante Felipe Melo. Em vez de passar essa época do ano na sua casa

de praia em Paraty, ele tem feito treinos intensos para se recuperar de uma fratura no tornozelo esquerdo

➔

POLÊMICA COM NEYMAR

O atacante Neymar, do Paris Saint-Germain, é uma grande exceção. Enquanto vários jogadores abriram mão das festas ou diminuíram bastante a quantidade de comemorações na virada de ano, o camisa 10 da seleção brasileira vai receber convidados para uma festa no condomínio de luxo onde tem casa em Mangaratiba (RJ). O local ganhou isolamento acústico e segurança reforçada para evitar que convidados acessem o local com telefones celulares e registrem imagens. A polêmica sobre a festa durante uma pandemia levou a produtora do evento a se pronunciar. Por meio de nota nas redes sociais, a agência Fábrica explicou que a festa terá cerca de 150 pessoas. “A realização do evento se dá cumprindo todas as normas sanitárias determinadas pelos órgãos públicos. A empresa esclarece também que o evento privado, com acesso exclusivo para convidados e sem vendas de ingressos, acontece com todas as licenças dos órgãos competentes necessárias para a sua realização. Bem como tem procedido em todos os eventos privados da agência no Rio de Janeiro e Ceará”, explicou.

ICONTRA O COVID

Semifinal da Libertadores terá fronteira “furada” e teste inédito de PCR

Por **Ciro Campos**
São Paulo, 28 (AE) - As semifinais da Copa Libertadores na próxima semana vão colocar os quatro times participantes diante das restrições geopolíticas impostas na América do Sul para conter o avanço da pandemia do coronavírus. Para irem à Argentina, Santos e Palmeiras vão receber autorização especial para imigrarem em um país que está com as fronteiras fechadas. Em contrapartida, Boca Juniors e River Plate terão de se submeter à nova exigência de testes do governo brasileiro para poderem desembarcar.

No início da próxima semana, palmeirenses e santistas vão ser os únicos estrangeiros autorizados a desembarcar na Argentina. O país vizinho manterá as fronteiras fechadas de 25 de dezembro até 8 de janeiro para conter o aumento do número de casos



Em qualquer caso suspeito os exames rápidos serão feitos na hora

de covid-19, mas a decisão não vai afetar os compromissos pela Libertadores. A Conmebol explicou ao Estadão tem um acordo especial com os dez países do continente para garantir a realização dos jogos, mesmo em condições ex-

cepcionais.

O protocolo a ser aplicado para as semifinais entre River e Palmeiras e Boca Juniors e Santos é o mesmo em vigor desde setembro. A Conmebol afirmou que cada delegação poderá ter no máximo 55 integran-

tes. Até 72 horas antes do jogo será preciso realizar o exame PCR e comprovar resultado negativo. Quando os brasileiros estiverem em Buenos Aires, precisarão ficar confinados no hotel. Quem sair pode levar uma multa de até R\$ 150 mil pela desobediência.

As equipes só vão poder deixar o hotel para ir treinar ou para a disputa do jogo. Os clubes vão precisar arcar com eventuais custos de internação ou cuidados médicos de funcionários. A permanência no país vizinho deverá ser a mais breve possível. Todos os times vão viajar em voos fretados e de uso exclusivo das respectivas delegações.

Para o infectologista argentino Tomás Orduna, chefe de Medicina Tropical do Hospital Francisco Muñiz e consultor médico do Boca Juniors, a liberação para essas viagens

serem realizadas não tira dos clubes o dever de se preocupar com o contágio. “Nenhuma bolha de segurança é totalmente impenetrável. Por mais que se aprimore e se estude, não é 100% seguro”, disse o médico. “No caso da Argentina, receber equipes de fora obriga a monitorar que essa presença não gere transmissão comunitária”, explicou.

Tanto para Santos como para Palmeiras, a avaliação é de que o fechamento de fronteiras e a autorização excepcional para entrarem na Argentina pouco vai mudar a logística pré-jogo. As equipes já realizaram anteriormente voos fretados para disputarem os compromissos. O time alverde ainda não definiu a programação, mas deve viajar só na véspera. Já o Santos pretende realizar o último treino em Buenos Aires.

NOVIDADE
A novidade para os clubes brasileiros nesta semifinal é a obrigação de apresentar um teste PCR negativo no retorno para casa. Entra em vigor em 30 de dezembro uma medida que obriga todos os viajantes a comprovarem que não são portadores do vírus. A regra vale para estrangeiros e também cidadãos residentes no País. Os laudos dos testes devem ser enviados à companhia aérea.

Quando virem jogar no Brasil na segunda semana de janeiro pela partida de volta da semifinal, River e Boca também terão de se adequar à medida. Os times vão precisar realizar os testes ainda na Argentina. A exigência não deve impactar na rotina dos clubes, pois os elencos costumam fazer esses exames prévios às viagens para apresentar os resultados à Conmebol.

Cruzeiro tenta superar o Cuiabá para ainda sonhar com o G4 da Série B

Belo Horizonte, 28 (AE) - A última missão do Cruzeiro antes do centenário e de 2021 não será nada fácil. Os comandados do técnico Luiz Felipe Scolari tentarão parar o Cuiabá nesta terça-feira, às 21h30, no Independência, em Belo Horizonte, pela 32.ª rodada, para seguirem com chances

de acesso na Série B do Campeonato Brasileiro.

Derrotado pela Ponte Preta em seu compromisso anterior e sem vencer há três jogos, o Cruzeiro ocupa a modesta 11.ª colocação com 40 pontos, a nove da zona de acesso. O Cuiabá, por sua vez, aparece no terceiro lugar com 50

pontos. Mas o clube mato-grossense vem de derrota para o Náutico, no Recife.

No Cruzeiro, Felipão terá a volta dos experientes Fábio e Rafael Sóbis. O goleiro e o atacante ficaram de fora na rodada passada por estarem suspensos. Fábio, de contrato renovado, ficará no lugar de Lucas

França, enquanto Sóbis pegará a vaga de Thiago.

“Muita gente vem falando que não dá, mas o grupo não pensa dessa forma. Sei que a gente deu uma oscilada nessas duas últimas partidas, mas temos que ter fé e se preparar bem para os jogos, por enquanto ninguém pode afirmar nada

ainda”, disse Fábio, que ainda não havia desfalcado o time na Série B.

No Cuiabá, o técnico Allan Aal tem problemas para definir a escalação. O lateral-esquerdo Romário e o volante Auremir receberam o terceiro cartão amarelo e cumprem suspensão automática. Alexandre Melo

e Matheus Barbosa devem ser os substitutos.

O meia Rafael Gava se contundiu contra o Náutico e não viajou para Belo Horizonte. O também meia Elvis continua vetado pelo departamento médico. Assim, Felipe Ferreira é o favorito para ser o organizador das jogadas.

Abel Braga faz acordo e fica no Inter até o fim do Brasileirão

Porto Alegre, (AE) - Abel Braga permanecerá à frente do Internacional até o encerramento do Campeonato Brasileiro. Nesta segunda-feira, o treinador chegou a um acordo com o presidente eleito Alessandro Barcellos para cumprir o contrato firmado com a gestão de Marcelo Medeiros, válido até 24 de fevereiro.

Barcellos assumirá a presidência do Inter em 1.º de janeiro e já tem um acordo com o espanhol Miguel Angel Ramirez para que ele dirija o time gaúcho nas próximas duas temporadas. O dirigente, porém, não queria a saída imediata de Abel, até pela boa fase do Inter, embalado por uma invencibilidade de cinco jogos

no Brasileirão.

O impasse sobre a permanência de Abel ficou exposta no último domingo, quando o treinador comentou sobre a incerteza, na sequência do triunfo sobre o Bahia, em Salvador. Nesta segunda, porém, Barcellos explicou ter chegado a um acordo com o treinador, que vinha lamentando a falta de perspectiva de permanecer no clube.

“Até o dia 24 de fevereiro, Abel é nosso treinador e com ele que vamos disputar a ponta de cima do Campeonato Brasileiro. Ele é o nosso treinador, vai cumprir isso, vai nos ajudar”, disse Barcellos em entrevista à Rádio Guaíba.

Nesta segunda, Abel também foi elogiado

por Marcelo Medeiros, que concedeu entrevista coletiva para fazer um balanço da sua gestão. “O Abel pega a covid-19 no terceiro jogo dele no comando. E ele é um treinador que não tem só uma leitura tática, não só um cara que tem comando do grupo, mas que tem uma presença de campo muito forte na beira do gramado, ele passa segurança para os jogadores”, afirmou Medeiros.

Sob o comando de Abel, o Inter foi eliminado, nos pênaltis, da Copa do Brasil e da Libertadores, e ocupa o quarto lugar no Brasileirão com 47 pontos. O time voltará a jogar em 7 de janeiro, quando vai visitar o Ceará, no Castelhão.

Avaí e CRB buscam a reabilitação por objetivos distintos na Série B

Florianópolis (AE) - Na abertura da 32.ª rodada do Campeonato Brasileiro da Série B, Avaí e CRB entram em campo nesta terça-feira, às 19h15, na Ressaca, em Florianópolis, em busca da reabilitação. Os objetivos dos times, porém, são bem diferentes.

Derrotado no clássico catarinense pelo Figueirense, por 2 a 0, o Avaí precisa da vitória para manter vivo o sonho do acesso. Na nona colocação, com 44 pontos, o time tem cinco a menos do que o quarto colocado Juventude.

Insatisfeito com a atuação diante do rival, o técnico Claudinei Oliveira estuda fazer mudanças. O volante Ralf, ex-Corinthians, não foi bem e pode dar lugar para Bruno Silva ou Leandroinho. Na lateral direita, o

experiente Edilson recebeu o terceiro cartão amarelo e cumpre suspensão.

Com apenas duas vitórias nos últimos dez jogos, o CRB vem de derrota para o vice-líder América-MG, por 1 a 0, em Belo Horizonte, e tem que ganhar para respirar na luta contra o rebaixamento. O time está na 14.ª colocação, com 37 pontos, dois a mais que o Náutico, primeiro clube

dentro da zona da degola. Mas mostrou nova disposição com a chegada do técnico Roberto Fernandes.

O CRB comunicou que o zagueiro Xandão testou positivo no exame antidoping realizado na partida contra o Oeste, em 13 de novembro, e está suspenso preventivamente por 30 dias. Os advogados do defensor pediram a contraprova e também um efeito suspensivo.

Confira os jogos da 32.ª rodada:	
TERÇA-FEIRA Avaí x CRB Cruzeiro x Cuiabá	DOMINGO Chapecoense x Brasil-RS Vitória x Operário-PR
QUARTA-FEIRA Juventude x Ponte Preta	SEGUNDA-FEIRA Paraná x Botafogo-SP Confiança x Náutico
SÁBADO CSA x Sampaio Corrêa Oeste x Figueirense Guarani x América-MG	

Jogadores trocam férias por calendário apertado em fim de ano atípico

São Paulo (AE) - Devido à paralisação do futebol em razão da pandemia do coronavírus, os atletas terão um fim de ano atípico. Quem estava acostumado a aproveitar essa época para descansar com a família, viajar ou realizar festas com os amigos, agora terá de seguir com foco nos treinos e jogos oficiais. A temporada brasileira, afinal, só vai terminar em fevereiro de 2021.

O calendário apertado e a sequência de treinos acabou mudando a rotina dos atletas durante a semana do Natal e também os planos para o início de 2021. No último dia 25,

A maioria dos astros compartilhou imagens de comemorações reservadas ao lado de familiares.

Gabigol, que está na lista dos atletas que curtiram o último réveillon na Bahia, agora tenta ajudar o Flamengo a buscar o título do Campeonato Brasileiro. Antes do Natal, o atleta chegou a marcar dois gols, mas foi desfalque na última partida contra o Fortaleza por cumprir uma suspensão automática. A equipe carioca atualmente ocupa a terceira posição na tabela, somando 49 pontos. Apenas o líder São Paulo e o Atlético-MG aparecem na frente.

Entre os atletas do líder do Brasileirão, está Daniel Alves. O jogador celebrou a chegada de 2020 em Fernando de Noronha e agora encara uma dura sequência de jogos. Ele é peça-chave de Fernando Diniz para levar o São Paulo ao título

nacional e ainda terá de entrar em campo na noite da próxima quarta-feira pela semifinal da Copa do Brasil.

Teve também quem resolveu passar as últimas férias ao lado da família. Foi o caso de Roberto Firmino e Thiago Silva. Atacante do Liverpool, Firmino encerrou 2019 agradecendo. “Um ano de conquistas dentro e fora dos campos. Sonhos realizados esses profissionais e pessoais. Ano em que o amor prevaleceu”, disse. O zagueiro do Chelsea também passa os últimos dias do ano com foco em sua carreira.

Semifinalista da Copa do Brasil e da Libertadores, o Palmeiras não vai dar muito tempo para o elenco descansar. O time

tem treino marcado para 31 de dezembro pela manhã e voltará às atividades em 2 de janeiro. O calendário

concorrido mexeu bastante com o volante Felipe Melo. Em vez de passar essa época do ano na sua casa

de praia em Paraty, ele tem feito treinos intensos para se recuperar de uma fratura no tornozelo esquerdo

➔

POLÊMICA COM NEYMAR

O atacante Neymar, do Paris Saint-Germain, é uma grande exceção. Enquanto vários jogadores abriram mão das festas ou diminuíram bastante a quantidade de comemorações na virada de ano, o camisa 10 da seleção brasileira vai receber convidados para uma festa no condomínio de luxo onde tem casa em Mangaratiba (RJ). O local ganhou isolamento acústico e segurança reforçada para evitar que convidados acessem o local com telefones celulares e registrem imagens. A polêmica sobre a festa durante uma pandemia levou a produtora do evento a se pronunciar. Por meio de nota nas redes sociais, a agência Fábrica explicou que a festa terá cerca de 150 pessoas. “A realização do evento se dá cumprindo todas as normas sanitárias determinadas pelos órgãos públicos. A empresa esclarece também que o evento privado, com acesso exclusivo para convidados e sem vendas de ingressos, acontece com todas as licenças dos órgãos competentes necessárias para a sua realização. Bem como tem procedido em todos os eventos privados da agência no Rio de Janeiro e Ceará”, explicou.

CHEVROLET

ASTRA HATCH ADVANTAGE
11/11, completo, preto.
R\$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ASTRA HATCH CD 2003/2003
Prata, Completo.R\$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CELTA LT 1.0
2013, completo. R\$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CRUZE LTZ 1.4 TURBO
Prata, 2018 30.000 km, sem detalhes, R\$ 84.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ONIX LTZ
13/14, branco, automático. R\$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ONIX LTZ 1.4
18/18, branco, rodas de liga leve.39.000 km, R\$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44)

99976-0563.

S10 2.4 LS
16/16
Branca, completa, cab. dupla. R\$ 68.000 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 ADVANTAGE 2.4
10/10
Flex, dupla. R\$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

STRADA 1.4 2007
Cabine estendida, prata, completa 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

STRADA ESTENDIDA 1.4
07/ 07
Prata, completo. R\$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FORD

FOCUS HATCH
12/13

Branco, flex, completo, R\$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

IMPORTADOS

CIVIC LXS
18/18
Prata + teto solar. R\$ 88.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA ALTIS 18/18
Preto, 90.000 km, R\$ 90.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HONDA CIVIC LXS
Flex, 07/08, completo R\$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

L200 TRITON GLX 14/15
Flex, branco, mecânico. R\$ 61.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

VOLKSWAGEN

GOL 1.6 2012/2013
Branco, completo com airbag, R\$ 27.000,00. Fones: (44) 3622 -3292



SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
- CURSOS/TREINAMENTOS

Procure sempre "a CETARH"

(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420

Av. Florida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR

www.cetarh.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155

9-8454-7309 Oi

9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry ou nissei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400

2 horas extras obrigatórias/dia

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

OBS:- Para embarques p/Fukui Murata em janeiro/21, prêmio de admissão Y 300.000, produção Y 80.000, aluguel gratuito 5 meses

B) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 64 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

PASSAGENS UMUARAMA x CURITIBA

LEITO CAMA SEMI LEITO

6x DE R\$ 55,18 5x DIÁRIOS

6x DE R\$ 27,59 5x DIÁRIOS

nos cartões





DIARIAMENTE 21:15 hs

Fone: (44) 3622-2475

www.EXPRESSOMARINGA.com.br

EXPRESSO MARINGÁ

Ótimo preço, ótimo serviço e atendimento sem igual

KOMBI 1.4 BRANCA
2014, envidraçada, 90.000km, R\$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

POLO 1.6 18/18
Branco, 60.000km R\$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Casa à venda localizada Avenida Olinda, n° 2806, Condomínio Royal Residence, Umuarama/PR. A residência contém 100m² de área construída, 196.35m² de área total, sendo 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, 2 banheiros sociais, garagem e área gourmet com piscina. Valor 285.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Casa à venda, contendo ótima localização! Rua Luiz Gavassi, n° 2216, Jardim Porto Seguro, Umuarama-PR. (em frente ao Residencial Dubai) Contendo 1 suíte, 2 quartos, Sala, Cozinha planejada, 1 banheiro social, lavanderia, Edícula/espço gourmet com churrasqueira e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R\$ 260.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Sobrado à venda, contendo ótima localização! Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, n° 4366, Zona I, Umuarama-PR. Contendo 247.95m² de área construída, sendo 1 suíte master, 2 Suítes, 1 quarto, Sala, Cozinha, 1 banheiro social, lavabo, lavanderia, edícula, garagem coberta e 1 sala comercial. Valor R\$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência à construir de alto padrão, localizada no condomínio fechado Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. O condomínio é composto por piscina, quadras poliesportivas, brinquedoteca, academia de ginástica, churrasqueiras, salão de festas e portaria 24 horas, nossa Arquiteta está à disposição para fazer a planta da sua casa de acordo com a sua necessidade. Gostaria de visitar os terrenos disponíveis? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 155m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, garagem coberta para 02 carros, moveis planejados e Aquecedor solar em todos os pontos d'água. Valor R\$ 710.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 165m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo,

lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, moveis planejados, ar condicionado em todos os quartos e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R\$ 800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama/PR. Contendo 281.51m² de área construída, 280.00m² de área total sendo 1 suíte master, 2 Quartos, Sala de estar, Sala de Jantar, Banheiro social, Cozinha planejada, Copa, Despensa, Área de Serviço, Churrasqueira, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ALUGA-SE CASA PORTO RICO

01 Casa no Porto Rico para a temporada de final e início de ano. Mais informações tratar nos Fones: (44) 98837-6027 / 9.9957-0013

APARTAMENTOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Excelente apartamento localizado na Avenida Maringá, n° 1103, Edifício Residencial Orion, Umuarama/PR. Contendo área total de 300 m², possuindo 03 suítes sendo uma master, hall de entrada, sala de jantar, sala de estar, varanda gourmet com churrasqueira, banheiro social, cozinha, área de serviço, copa e 03 vagas de garagens. O condomínio possui: 02 piscinas, sauna, cinema, 01 salão de festa grande

integrado com a piscina, 01 salão de festa pequeno, brinquedoteca e academia. Valor R\$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

ALUGA-SE: APARTAMENTOS: 05 (cinco) apartamentos, todos bem localizados em Umuarama. Mais informações tratar pelos telefones: (44)

98837-6027 ou (44) 99957-0013.

SEMINOVOS

Uvel

A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE 1.8 LT	15/16	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 64.900,00
CRUZE 1.4 LTZ TURBO 18/18		CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 86.900,00
ONIX 1.0 LT	18/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 44.900,00
ONIX 1.0 LT	18/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 46.900,00
ONIX 1.0 LT	18/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 46.900,00
SPIN 1.8 LTZ AT.	14/15	BRANCO	COMPLETO, AUT, 7 LUGARES	R\$ 48.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR

3621-3000

Uvel

A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

TERRENOS

VENDO TERRENO

Vendo Terrenos de 1.750 metros com entrada de 30%, parcela até 40 vezes. Situado entre o Município de Ipora e Cafezal do Sul próximo Distrito Guaiporã. Tratar celular: 44.9.98351936

APARTAMENTOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE

Envie seu currículo a Viação Umuarama:

Avenida Apucarana, 3890 – Centro

E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.

Telefone: (44) 3621-0350

Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!



Umuarama

Umuarama

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL

MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220

inviolavel.com

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA

BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS

BALDES 12, 15 E 20 LITROS

CONTAINERS 1.000 LITROS

BOMBONAS 200 LITROS

TAMBOR DE FERRO



'Construindo com a preservação do Meio Ambiente'

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

UMUARAMA

ilustrado

10 GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS

[illegible]

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Extrato de Contrato de Rateio nº 003/2020

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001, através de seu Presidente, o Senhor Altair Donizete de Padua, CPF: 391.385.779-68 e RG: 3.133.647-3 SSP PR;

CONTRATANTE: Prefeitura de ICARAIMA, CNPJMF sob nº 76.247.337/0001-60, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Marcos Alex de Oliveira, CPF: 166.999.308-69 e RG: 35.868.696-8 SSP SP;

Objeto: O objeto deste contrato de rateio é definir os valores das mensalidades destinadas para manutenção da CONTRATADA, fixados para o exercício financeiro do ano de 2021, conforme dispõe art. 8º da Lei 11.107/2005 e Lei Complementar nº 102/2000.

Valor: A CONTRATANTE se compromete no exercício 2021, repassar a CONTRATADA o valor total de R\$55.093,89 (Cinquenta e cinco mil, noventa e três reais e oitenta e nove centavos), sendo que as parcelas entre os meses de janeiro a novembro serão no valor de R\$ 4.591,15 (Quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e quinze centavos) e dezembro no valor de R\$ 4.591,24 (Quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

Forma de Pagamento: Os recursos serão repassados pela CONTRATANTE a CONTRATADA até o dia 20 de cada mês subsequente, a começar no dia 20 de janeiro de 2021, mediante transferência bancária, e entrega pelo recibo pela CONTRATADA.

Vigência: A contratante se compromete em repassar a contratada todo o mês o valor acima descrito durante todo o exercício 2021.

São Jorge do Patrocínio, 21/12/2020.

Altair Donizete de Padua
Presidente
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Rateio nº 004/2020

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001, através de seu Presidente, o Senhor Altair Donizete de Padua, CPF: 391.385.779-68 e RG: 3.133.647-3 SSP PR;

CONTRATANTE: Prefeitura de ESPERANÇA NOVA, CNPJMF sob nº 01.612.269/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Valdir Hidalgo Martinez, CPF: 427.658.760-71 e RG: 4.145.492-0 SSP PR;

Objeto: O objeto deste contrato de rateio é definir os valores das mensalidades destinadas para manutenção da CONTRATADA, fixados para o exercício financeiro do ano de 2021, conforme dispõe art. 8º da Lei 11.107/2005 e Lei Complementar nº 102/2000.

Valor: A CONTRATANTE se compromete no exercício 2021, repassar a CONTRATADA o valor total de R\$ 30.656,17 (Trinta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezesseite centavos), sendo que as parcelas entre os meses de janeiro a novembro serão no valor de R\$ 2.554,68 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e dezembro no valor de R\$ 2.554,69 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Forma de Pagamento: Os recursos serão repassados pela CONTRATANTE a CONTRATADA até o dia 20 de cada mês subsequente, a começar no dia 20 de janeiro de 2021, mediante transferência bancária, e entrega pelo recibo pela CONTRATADA.

Vigência: A contratante se compromete em repassar a contratada todo o mês o valor acima descrito durante todo o exercício 2021.

São Jorge do Patrocínio, 21/12/2020.

Altair Donizete de Padua
Presidente
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Rateio nº 005/2020

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001, através de seu Presidente, o Senhor Altair Donizete de Padua, CPF: 391.385.779-68 e RG: 3.133.647-3 SSP PR;

CONTRATANTE: Prefeitura de GUAIARA, CNPJMF sob nº 77.854.183/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Heraldo Trento, CPF: 428.867.759-91e RG: 8.596.646 SSP-PR;

Objeto: O objeto deste contrato de rateio é definir os valores das mensalidades destinadas para manutenção da CONTRATADA, fixados para o exercício financeiro do ano de 2021, conforme dispõe art. 8º da Lei 11.107/2005 e Lei Complementar nº 102/2000.

Valor: A CONTRATANTE se compromete no exercício 2021, repassar a CONTRATADA o valor total de R\$ 38.356,18 (Cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezoto centavos), sendo que as parcelas entre os meses de janeiro a novembro serão no valor de R\$ 3.237,10 (Três mil, duzentos e trinta e sete reais e dez centavos) e dezembro no valor de R\$ 3.237,19 (Três mil, duzentos e trinta e sete reais e nove centavos).

Forma de Pagamento: Os recursos serão repassados pela CONTRATANTE a CONTRATADA até o dia 20 de cada mês subsequente, a começar no dia 20 de janeiro de 2021, mediante transferência bancária, e entrega pelo recibo pela CONTRATADA.

Vigência: A contratante se compromete em repassar a contratada todo o mês o valor acima descrito durante todo o exercício 2021.

São Jorge do Patrocínio, 21/12/2020.

Altair Donizete de Padua
Presidente
Heraldo Trento
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Rateio nº 006/2020

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001, através de seu Presidente, o Senhor Altair Donizete de Padua, CPF: 391.385.779-68 e RG: 3.133.647-3 SSP PR;

CONTRATANTE: Prefeitura de TERRA ROXA, CNPJMF sob nº 75.587.204/0001-70, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Altair Donizete de Padua, CPF: 391.385.779-68 e RG: 3.133.647-3 SSP PR;

Objeto: O objeto deste contrato de rateio é definir os valores das mensalidades destinadas para manutenção da CONTRATADA, fixados para o exercício financeiro do ano de 2021, conforme dispõe art. 8º da Lei 11.107/2005 e Lei Complementar nº 102/2000.

Valor: A CONTRATANTE se compromete no exercício 2021, repassar a CONTRATADA o valor total de R\$ 92.396,96 (Noventa e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), sendo que as parcelas entre os meses de janeiro a novembro serão no valor de R\$ 7.699,74 (Sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) e dezembro no valor de R\$ 7.699,82 (Sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

Forma de Pagamento: Os recursos serão repassados pela CONTRATANTE a CONTRATADA até o dia 20 de cada mês subsequente, a começar no dia 20 de janeiro de 2021, mediante transferência bancária, e entrega pelo recibo pela CONTRATADA.

Vigência: A contratante se compromete em repassar a contratada todo o mês o valor acima descrito durante todo o exercício 2021.

São Jorge do Patrocínio, 21/12/2020.

Altair Donizete de Padua
Presidente
Heraldo Trento
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Rateio nº 007/2020

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001, através de seu Presidente, o Senhor Altair Donizete de Padua, CPF: 391.385.779-68 e RG: 3.133.647-3 SSP PR;

CONTRATANTE: Prefeitura de XAMBRE, CNPJMF sob nº 76.247.360/0001-54, representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Waldemar dos Santos Ribeiro Filho, CPF: 300.696.969-34 e RG: 1.723.475-7 SSP PR;

Objeto: O objeto deste contrato de rateio é definir os valores das mensalidades destinadas para manutenção da CONTRATADA, fixados para o exercício financeiro do ano de 2021, conforme dispõe art. 8º da Lei 11.107/2005 e Lei Complementar nº 102/2000.

Valor: A CONTRATANTE se compromete no exercício 2021, repassar a CONTRATADA o valor total de R\$ 38.845,29 (Trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), sendo que as parcelas entre os meses de janeiro a novembro serão no valor de R\$ 3.237,10 (Três mil, duzentos e trinta e sete reais e dez centavos) e dezembro no valor de R\$ 3.237,19 (Três mil, duzentos e trinta e sete reais e nove centavos).

Forma de Pagamento: Os recursos serão repassados pela CONTRATANTE a CONTRATADA até o dia 20 de cada mês subsequente, a começar no dia 20 de janeiro de 2021, mediante transferência bancária, e entrega pelo recibo pela CONTRATADA.

Vigência: A contratante se compromete em repassar a contratada todo o mês o valor acima descrito durante todo o exercício 2021.

São Jorge do Patrocínio, 21/12/2020.

Altair Donizete de Padua
Presidente
Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.018 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.960 de 18 de dezembro de 2019 e,

Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;

Decreto.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), por anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme discriminação.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.020. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 60% 28.000,00
180 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 28.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.061. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
469 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 2.000,00
474 - 4.4.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 2.000,00
05.001.10.302.0008.2.062. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO DE URG.EMERG.DO NOROESTE DO PARANÁ-CIUENP
478 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.082. PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL-PPAS I 5.000,00
672 - 3.3.90.32.00.00 31817 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
Total Suplementação: 40.000,00

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.020. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 60% 6.000,00
181 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00
182 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.061. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
470 - 3.3.72.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
05.001.10.302.0008.2.062. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO DE URG.EMERG.DO NOROESTE DO PARANÁ-CIUENP
475 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO 3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.082. PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL-PPAS I 5.000,00
671 - 3.3.90.30.00.00 31817 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Redução: 40.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 308/2020
EXONERA ADEMIR CASSIANO ALEXANDRE
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art.1º. EXONERAR ADEMIR CASSIANO ALEXANDRE, portador da Cédula de Identidade nº. 10.207.783-0, SSP/PR, do cargo de Promovimento em comissão de Chefe do Serviço de Manutenção C. Municipal, Símbolo do CC 06, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, ficando revogada a Portaria nº 172/2017, a partir de 31 de dezembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 309/2020
EXONERA AMAURY SALLO
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art.1º. EXONERAR AMAURY SALLO, portador da Cédula de Identidade nº. 4.600.433-7 SSP/PR, do cargo de Promovimento em comissão de Chefe da Seção de Transportes II, símbolo do CC 05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogada a Portaria nº. 015/2017, a partir de 31 de dezembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 310/2020
Revoga Portaria que designou Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art.1º. REVOGAR a Portarias nº. 386/2019, que designou o Servidor ANDRE ANTONIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 8.818.922-1, SSP/PR, ocupante do cargo de Promovimento Eletivo de Professor, a partir de 31 de dezembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 311/2020
Exonera EDILSON BERTOUDO DUARTE
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art.1º. EXONERAR EDILSON BERTOUDO DUARTE, portador da Cédula de Identidade nº. 4.238.753-3 SSP/PR, do cargo de Promovimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ficando revogada as Portarias nº. 103/2020, 104/2020, 105/2020, 106/2020 e 099/2020, a partir de 31 de dezembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 312/2020
Revoga Portarias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art.1º. REVOGAR as Portarias nº. 005/2017, 006/2017 e 046/2017 que designou e concedeu Gratificação a Servidora MARIA APARECIDA DE PADUA ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.259.261 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovimento Eletivo de Assistente de Recursos Humanos, a partir de 31 de dezembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 313/2020
Revoga Portaria que designou Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art.1º. REVOGAR as Portarias nº. 518/2017 e 519/2017, que designou a Servidora CLAUDIA ANDREA TRUJILLO DA SILVA MACORIM, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.337.298-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovimento Eletivo de Agente Administrativo, a partir de 31 de dezembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 314/2020
Revoga a Portaria 087/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art.1º. REVOGAR a Portaria nº. 087/2017, que designou a Servidora DANIELLE FREIRE DA SILVA MIERZWINSKI, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.458.188-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovimento Eletivo de Professor, lotada na Secretaria Muncpal de Educação e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 315/2020
EXONERA DANIEL Y VACCARI ULIAN
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art.1º. EXONERAR DANIELY VACCARI ULIAN, portadora da Cédula de Identidade nº. 13.494.970-8 SSP/PR, do cargo de Promovimento em Comissão de Chefe da Seção de Protocolo, Símbolo do CC 05, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ficando revogada a Portaria 071/2018, a partir de 31 de dezembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Anexo I
Metas e Prioridades

PROGRAMA	2.001 – Secretaria Executiva												
Objetivo:	<i>Representar o conjunto dos municípios que integram o Coripa, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades, especialmente frente às demais esferas constitucionais do governo.</i>												
	<table><tr><th>Unidade/Medida</th><th>Meta Física</th></tr><tr><td>Produção de Uniformes</td><td>Kit 30</td></tr><tr><td>Organizar as Reuniões do Conselho Unificado da APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná e PNIG</td><td>Reuniões 04</td></tr><tr><td>Equipamento de informática</td><td>Equipamento 02</td></tr><tr><td>Aquisição de veículo</td><td>Transporte 01</td></tr><tr><td>Aniversário do CORIPA – 26 anos: ações, seminário, exposição e eventos</td><td>Unidade 01</td></tr></table>	Unidade/Medida	Meta Física	Produção de Uniformes	Kit 30	Organizar as Reuniões do Conselho Unificado da APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná e PNIG	Reuniões 04	Equipamento de informática	Equipamento 02	Aquisição de veículo	Transporte 01	Aniversário do CORIPA – 26 anos: ações, seminário, exposição e eventos	Unidade 01
Unidade/Medida	Meta Física												
Produção de Uniformes	Kit 30												
Organizar as Reuniões do Conselho Unificado da APA das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná e PNIG	Reuniões 04												
Equipamento de informática	Equipamento 02												
Aquisição de veículo	Transporte 01												
Aniversário do CORIPA – 26 anos: ações, seminário, exposição e eventos	Unidade 01												
Custo do Programa	R\$ 327.656,24												

PROGRAMA	2.002 – Administração, Contabilidade, Orçamento e Finanças.										
Objetivo:	<i>Manter o Sistema Contábil, Orçamentário e Financeiros da entidade para atender a Lei 4.320/64 e Legislação do Tribunal de contas do Estado do Paraná</i>										
	<table><tr><th>Unidade/Medida</th><th>Meta Física</th></tr><tr><td>Aquisição de Móveis para Escritório - 4 Balcões</td><td>Unitário 04</td></tr><tr><td>Manter os sistemas contábeis, financeiros, patrimoniais em pleno funcionamento.</td><td>Mensal 12</td></tr><tr><td>Manutenção da sede do consórcio</td><td>Mensal 12</td></tr><tr><td>Manutenção da frota</td><td>Manutenção 05</td></tr></table>	Unidade/Medida	Meta Física	Aquisição de Móveis para Escritório - 4 Balcões	Unitário 04	Manter os sistemas contábeis, financeiros, patrimoniais em pleno funcionamento.	Mensal 12	Manutenção da sede do consórcio	Mensal 12	Manutenção da frota	Manutenção 05
Unidade/Medida	Meta Física										
Aquisição de Móveis para Escritório - 4 Balcões	Unitário 04										
Manter os sistemas contábeis, financeiros, patrimoniais em pleno funcionamento.	Mensal 12										
Manutenção da sede do consórcio	Mensal 12										
Manutenção da frota	Manutenção 05										
Custo do Programa	R\$ 306.920,42										

PROGRAMA	2.003 – Educação Ambiental																
Objetivo:	<i>Gerar, disseminar e socializar o conhecimento em padrões elevados de qualidade e equidade, visando treinar, capacitar e formar profissionais nas diferentes áreas do conhecimento, especialmente na área ambiental.</i>																
	<table><tr><th>Unidade/Medida</th><th>Meta Física</th></tr><tr><td>Rio+limpo</td><td>Evento 12</td></tr><tr><td>Produção de folheteria sobre resíduos sólidos</td><td>Folder 5.000</td></tr><tr><td>Produção de camisetas</td><td>Camiseta 550</td></tr><tr><td>Produção de réguas de pesca</td><td>Adesivos 6.000</td></tr><tr><td>Produção de canecas/squezes</td><td>Canecas/Squezes 1.000</td></tr><tr><td>Produção de cartilha sobre arborização urbana</td><td>Folder 10.000</td></tr><tr><td>Manutenção do Projeto "Exposição Memórias de Ilha Grande</td><td>Manutenção 25</td></tr></table>	Unidade/Medida	Meta Física	Rio+limpo	Evento 12	Produção de folheteria sobre resíduos sólidos	Folder 5.000	Produção de camisetas	Camiseta 550	Produção de réguas de pesca	Adesivos 6.000	Produção de canecas/squezes	Canecas/Squezes 1.000	Produção de cartilha sobre arborização urbana	Folder 10.000	Manutenção do Projeto "Exposição Memórias de Ilha Grande	Manutenção 25
Unidade/Medida	Meta Física																
Rio+limpo	Evento 12																
Produção de folheteria sobre resíduos sólidos	Folder 5.000																
Produção de camisetas	Camiseta 550																
Produção de réguas de pesca	Adesivos 6.000																
Produção de canecas/squezes	Canecas/Squezes 1.000																
Produção de cartilha sobre arborização urbana	Folder 10.000																
Manutenção do Projeto "Exposição Memórias de Ilha Grande	Manutenção 25																
	<table><tr><td>Produção de folheteria sobre incêndios e queimas prescritas</td><td>Folder 5.000</td></tr><tr><td>Produção de folheteria sobre pesca e peixamento</td><td>Folder 10.000</td></tr></table>	Produção de folheteria sobre incêndios e queimas prescritas	Folder 5.000	Produção de folheteria sobre pesca e peixamento	Folder 10.000												
Produção de folheteria sobre incêndios e queimas prescritas	Folder 5.000																
Produção de folheteria sobre pesca e peixamento	Folder 10.000																
Custo do Programa	R\$ 35.612,17																

PROGRAMA	2.004 – Estudos, Monitoramento e Pesquisa.										
Objetivo:	<i>Realizar pesquisas e estudos ambientais e disseminar o conhecimento resultante, dar apoio técnico e institucional aos municípios na avaliação, formulação e acompanhamento de políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento sustentável e oferecer à sociedade elementos para o conhecimento e solução dos problemas e dos desafios do desenvolvimento sustentável.</i>										
	<table><tr><th>Unidade/Medida</th><th>Meta Física</th></tr><tr><td>Promover linhas de pesquisas voltadas ao planejamento ambiental, gestão ambiental, gestão e manejo de unidades de conservação e ao desenvolvimento sustentável.</td><td>Convênio 01</td></tr><tr><td>Apoio ao projeto: Inventário de mamíferos de médio e grande porte no Parque Nacional de Ilha Grande</td><td>Projeto 01</td></tr><tr><td>Apoio a projetos de restauração ecológica, conservação e educação ambiental</td><td>Projeto 03</td></tr><tr><td>Apoio ao projeto e estruturação do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres em São Jorge do Patrocínio – PR para atender a região do consórcio</td><td>Projeto/ Convênio 01</td></tr></table>	Unidade/Medida	Meta Física	Promover linhas de pesquisas voltadas ao planejamento ambiental, gestão ambiental, gestão e manejo de unidades de conservação e ao desenvolvimento sustentável.	Convênio 01	Apoio ao projeto: Inventário de mamíferos de médio e grande porte no Parque Nacional de Ilha Grande	Projeto 01	Apoio a projetos de restauração ecológica, conservação e educação ambiental	Projeto 03	Apoio ao projeto e estruturação do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres em São Jorge do Patrocínio – PR para atender a região do consórcio	Projeto/ Convênio 01
Unidade/Medida	Meta Física										
Promover linhas de pesquisas voltadas ao planejamento ambiental, gestão ambiental, gestão e manejo de unidades de conservação e ao desenvolvimento sustentável.	Convênio 01										
Apoio ao projeto: Inventário de mamíferos de médio e grande porte no Parque Nacional de Ilha Grande	Projeto 01										
Apoio a projetos de restauração ecológica, conservação e educação ambiental	Projeto 03										
Apoio ao projeto e estruturação do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres em São Jorge do Patrocínio – PR para atender a região do consórcio	Projeto/ Convênio 01										
Custo do Programa	R\$ 39.279,64										

PROGRAMA	2.005 – Gestão e Manejo de Unidades de Conservação																				
Objetivo:	<i>Implementar a gestão compartilhada do Parque Nacional de Ilha Grande e das APAs Intermunicipais.</i>																				
	<table><tr><th>Unidade/Medida</th><th>Meta Física</th></tr><tr><td>Revisão do Plano de Manejo do Parna Ilha Grande</td><td>Projeto 01</td></tr><tr><td>Elaboração do Plano de Manejo da APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná</td><td>Projeto 01</td></tr><tr><td>Manutenção do Núcleo de Gestão Integrada e CEMPA</td><td>Escritório/ Alojamento 02</td></tr><tr><td>Adequar à sinalização do PNIG e APA Federal</td><td>Placas 10</td></tr><tr><td>Sinalização Turística em Rodovias</td><td>Placas 16</td></tr><tr><td>Produção do livro "Parque Nacional de Ilha Grande".</td><td>Tiragem 01</td></tr><tr><td>Auditoria Ambiental Interna</td><td>Auditoria 07</td></tr><tr><td>Plano de Uso Público das APA's Intermunicipais</td><td>Plano 06</td></tr><tr><td>Produção de folheteria das UC's</td><td>Folder 5.000</td></tr></table>	Unidade/Medida	Meta Física	Revisão do Plano de Manejo do Parna Ilha Grande	Projeto 01	Elaboração do Plano de Manejo da APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Projeto 01	Manutenção do Núcleo de Gestão Integrada e CEMPA	Escritório/ Alojamento 02	Adequar à sinalização do PNIG e APA Federal	Placas 10	Sinalização Turística em Rodovias	Placas 16	Produção do livro "Parque Nacional de Ilha Grande".	Tiragem 01	Auditoria Ambiental Interna	Auditoria 07	Plano de Uso Público das APA's Intermunicipais	Plano 06	Produção de folheteria das UC's	Folder 5.000
Unidade/Medida	Meta Física																				
Revisão do Plano de Manejo do Parna Ilha Grande	Projeto 01																				
Elaboração do Plano de Manejo da APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Projeto 01																				
Manutenção do Núcleo de Gestão Integrada e CEMPA	Escritório/ Alojamento 02																				
Adequar à sinalização do PNIG e APA Federal	Placas 10																				
Sinalização Turística em Rodovias	Placas 16																				
Produção do livro "Parque Nacional de Ilha Grande".	Tiragem 01																				
Auditoria Ambiental Interna	Auditoria 07																				
Plano de Uso Público das APA's Intermunicipais	Plano 06																				
Produção de folheteria das UC's	Folder 5.000																				
	<table><tr><td>Produção de banners das UC's</td><td>Banner 30</td></tr><tr><td>Plano de Manejo das APA's Intermunicipais</td><td>Plano 07</td></tr><tr><td>Levantamento georreferenciado das APA's intermunicipais para o Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE e ICMS Ecológico</td><td>Projeto 08</td></tr><tr><td>Implementação do uso público; aberturas de trilhas e eventos turísticos</td><td>Projeto 06</td></tr><tr><td>Aquisição de equipamentos e materiais de combate a incêndio</td><td>Kit 04</td></tr><tr><td>Alimentação de apoio aos combatentes aos incêndios do PNIG</td><td>Unidade 300</td></tr><tr><td>Aquisição de materiais para implementação do Projeto Caminhos das Paineiras</td><td>Kit 10</td></tr><tr><td>Criação de RPPN's nos municípios que estão inseridos no Coripa</td><td>Projeto 07</td></tr></table>	Produção de banners das UC's	Banner 30	Plano de Manejo das APA's Intermunicipais	Plano 07	Levantamento georreferenciado das APA's intermunicipais para o Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE e ICMS Ecológico	Projeto 08	Implementação do uso público; aberturas de trilhas e eventos turísticos	Projeto 06	Aquisição de equipamentos e materiais de combate a incêndio	Kit 04	Alimentação de apoio aos combatentes aos incêndios do PNIG	Unidade 300	Aquisição de materiais para implementação do Projeto Caminhos das Paineiras	Kit 10	Criação de RPPN's nos municípios que estão inseridos no Coripa	Projeto 07				
Produção de banners das UC's	Banner 30																				
Plano de Manejo das APA's Intermunicipais	Plano 07																				
Levantamento georreferenciado das APA's intermunicipais para o Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE e ICMS Ecológico	Projeto 08																				
Implementação do uso público; aberturas de trilhas e eventos turísticos	Projeto 06																				
Aquisição de equipamentos e materiais de combate a incêndio	Kit 04																				
Alimentação de apoio aos combatentes aos incêndios do PNIG	Unidade 300																				
Aquisição de materiais para implementação do Projeto Caminhos das Paineiras	Kit 10																				
Criação de RPPN's nos municípios que estão inseridos no Coripa	Projeto 07																				
Custo do Programa	R\$ 107.434,28																				

PROGRAMA	2.006 – Planejamento e Gestão Ambiental																
Objetivo:	<i>Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a conservação e recuperação dos ecossistemas associados ao Rio Paraná e a promover e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico-ambiental, dos municípios partes. Implementar a gestão integrada dos municípios partes.</i>																
	<table><tr><th>Unidade/Medida</th><th>Meta Física</th></tr><tr><td>Gestão Intermunicipal de Resíduos Sólidos</td><td>Plano/Revisão 05</td></tr><tr><td>Plano de Arborização Urbana</td><td>Plano/Revisão 01</td></tr><tr><td>Revisão, adequação e implementação do Programa de Uso Público do Plano de Manejo do PNIG</td><td>Projeto/Convênio 01</td></tr><tr><td>Atualizar e reproduzir o Guia Turístico "Destino Ilha Grande"</td><td>Mapa 5.000</td></tr><tr><td>Contratação de empresa para assessoria em turismo</td><td>Contrato 01</td></tr><tr><td>Curso de primeiros socorros</td><td>Projeto 01</td></tr><tr><td>Aquisição de caminhão prancha</td><td>Transporte 01</td></tr></table>	Unidade/Medida	Meta Física	Gestão Intermunicipal de Resíduos Sólidos	Plano/Revisão 05	Plano de Arborização Urbana	Plano/Revisão 01	Revisão, adequação e implementação do Programa de Uso Público do Plano de Manejo do PNIG	Projeto/Convênio 01	Atualizar e reproduzir o Guia Turístico "Destino Ilha Grande"	Mapa 5.000	Contratação de empresa para assessoria em turismo	Contrato 01	Curso de primeiros socorros	Projeto 01	Aquisição de caminhão prancha	Transporte 01
Unidade/Medida	Meta Física																
Gestão Intermunicipal de Resíduos Sólidos	Plano/Revisão 05																
Plano de Arborização Urbana	Plano/Revisão 01																
Revisão, adequação e implementação do Programa de Uso Público do Plano de Manejo do PNIG	Projeto/Convênio 01																
Atualizar e reproduzir o Guia Turístico "Destino Ilha Grande"	Mapa 5.000																
Contratação de empresa para assessoria em turismo	Contrato 01																
Curso de primeiros socorros	Projeto 01																
Aquisição de caminhão prancha	Transporte 01																
Custo do Programa	R\$ 97.979,11																

PROGRAMA	2.008 – Licenciamento e Fiscalização Ambiental								
Objetivo:	<i>Dar suporte aos municípios consorciados na implementação da Lei Complementar Nº 140.</i>								
	<table><tr><th>Unidade/Medida</th><th>Meta Física</th></tr><tr><td>Aquisição de balcão</td><td>Equipamento 02</td></tr><tr><td>Aquisição de Armário Aéreo</td><td>Equipamento 03</td></tr><tr><td>Aquisição de formulários</td><td>Material 500</td></tr></table>	Unidade/Medida	Meta Física	Aquisição de balcão	Equipamento 02	Aquisição de Armário Aéreo	Equipamento 03	Aquisição de formulários	Material 500
Unidade/Medida	Meta Física								
Aquisição de balcão	Equipamento 02								
Aquisição de Armário Aéreo	Equipamento 03								
Aquisição de formulários	Material 500								
Custo do Programa	R\$ 256.965,84								

Prioridades de Ações por Município Ações que deverão ser priorizadas em cada município consorciado	
ESPERANÇA NOVA	Criação do Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente. Elaboração do Inventário Turístico. Projeto "Exposição Memórias de Ilha Grande". Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; revisão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Educação Ambiental nas escolas (resíduos sólidos, arborização urbana e UC's). Identificar possíveis áreas para criação de RPPN's, com levantamento georreferenciado. Cessão do equipamento Rolo Compactador para conservação de estradas rurais. Apoio na implementação do CAV – Centro de Apoio ao Visitante no município de Esperança Nova. Elaboração do Plano de Controle Ambiental do Barratório de Reciclagem e "Bota fora".

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Projeto "Exposição Memórias de Ilha Grande". Elaboração do Plano de manejo da APA Municipal. Atualização o Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE da APA Municipal. Revisão do Plano de Manejo do PNIG. Plano de Uso Público da APA/VR/P/NIG. Gestão integrada de resíduos sólidos – revisar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Apoio aos incêndios do PNIG. Elaboração do Inventário Turístico. Apoio ao projeto e estruturação do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres. Acompanhar e assessorar o andamento dos Conselhos: Meio Ambiente, APA Municipal e turismo. Cessão do equipamento Rolo Compactador para conservação de estradas rurais. Fomentar o ecoturismo no PNIG. Educação Ambiental nas escolas (resíduos sólidos, arborização urbana e UC's). Identificar possíveis áreas para criação de RPPN's, com levantamento georreferenciado. Apoio na implementação do CAV – Centro de Apoio ao Visitante na Praia do Paraçaí. Elaboração do projeto para construção da "Estrada Beira Rio".	
--	--

TERRA ROXA

Apoio na recuperação de trilhas no município. Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Plano de Controle Ambiental do "Bota fora". Elaboração do Plano de Gestão Ambiental. Cessão do equipamento Rolo Compactador para conservação de estradas rurais. Elaboração do Inventário Turístico. Levantamento georreferenciado da APA Municipal e RPPN's. Reestruturação do Conselho da APA. Elaboração do Plano de manejo da APA Municipal. Atualização o Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE da APA Municipal. Projeto "Exposição Memórias de Ilha Grande". Apoio aos incêndios do PNIG. Acompanhar o andamento dos Conselhos: Meio Ambiente, APA Municipal e Turismo, focando no turismo de negócios. Educação Ambiental nas escolas (resíduos sólidos, arborização urbana e UC's). Apoio na gestão dos resíduos sólidos. Identificar possíveis áreas para criação de RPPN's, com levantamento georreferenciado. Apoio na implementação do CAV – Centro de Apoio ao Visitante no município de Terra Roxa. Elaboração do projeto para construção da "Estrada Beira Rio". Criação do Parque Estadual "Ciudad Real Del Guayrá".	
--	--

ALTÔNIA

Levantamento georreferenciado da APA Municipal. Elaboração do projeto de construção da Base de Apoio Lagoa Xambré (Propriedade Dr. Robertson). Reestruturação do Conselho da APA Municipal e de Turismo. Apoio aos incêndios do PNIG. Projeto "Exposição Memórias de Ilha Grande". Fomentar o turismo Rural e Ecoturismo - Lagoa Xambré – PNIG, Projeto: Caminhos das Paineiras e Trilha da Lagoa Xambré. Elaboração do Inventário Turístico. Apoio na Regularização Fundiária do Balneário Vila Yara. Elaboração do Plano de Manejo da APA Municipal.	
--	--

ICARAIMA

Atualização do Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE da APA Municipal. Plano de Uso Público da APA/VR/P/NIG. Acompanhar o andamento dos Conselhos: Meio Ambiente, APA Municipal e Turismo. Revisão do Plano de Manejo do PNIG. Educação Ambiental nas escolas (resíduos sólidos, arborização urbana e UC's). Cessão do equipamento Rolo Compactador para conservação de estradas rurais. Identificar possíveis áreas para criação de RPPN's, com levantamento georreferenciado. Apoio na implementação do CAV – Centro de Apoio ao Visitante no Balneário Vila Yara. Elaboração do projeto para construção da "Estrada Beira Rio".	
---	--

GUAIARA

Elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE da APA Municipal. Plano de Uso Público da APA/PNIG. Apoio aos incêndios do PNIG. Projeto "Exposição Memórias de Ilha Grande". Cessão do equipamento Rolo Compactador para conservação de estradas rurais. Elaboração do Inventário Turístico. Fomentar o ecoturismo (Porto Camargo). Educação Ambiental nas escolas (resíduos sólidos, arborização urbana e UC's). Revisão do Plano de Manejo do PNIG. Apoio junto a Associação de Operadores de Turismo. Revisão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Plano de Controle Ambiental do Aterro Sanitário e "Bota fora". Apoio no ordenamento da Praia do Meioão no PNIG em Porto Camargo. Acompanhar e assessorar o andamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Identificar possíveis áreas para criação de RPPN's, com levantamento georreferenciado. Apoio na implementação do CAV – Centro de Apoio ao Visitante no Porto Camargo.	
---	--

XAMBRE

Elaboração do projeto para construção da "Estrada Beira Rio".	
---	--

ESPERANÇA NOVA

Elaboração do Plano de Controle Ambiental dos cemitérios (1 zona urbana; 3 na zona rural). Cessão do equipamento Rolo Compactador para conservação de estradas rurais. Elaboração do Plano de Manejo da APA Municipal. Elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE da APA Municipal. Levantamento georreferenciado da APA Municipal e RPPN's. Revisão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Plano de Controle Ambiental do Aterro Sanitário e "Bota fora". Projeto "Exposição Memórias de Ilha Grande". Elaboração do Inventário Turístico. Plano de Uso Público da APA/PNIG. Plano de Controle Ambiental do Aterro "Bota Fora" – Resíduos Classe I. Educação Ambiental nas escolas (resíduos sólidos, arborização urbana e UC's). Revisão do Plano de Manejo do PNIG. Apoio aos incêndios do PNIG. Fomentar o ecoturismo (Lagoa Saraiva, Ilha Frei Pacifico, Ilha Rodrigues, Praia do Sol/ Gaivotas). Identificar possíveis áreas para criação de RPPN's, com levantamento georreferenciado. Apoio na implementação do CAV – Centro de Apoio ao Visitante no Centro Náutico Marinas. Apoio no ordenamento da Praia do Sol/ Gaivotas no PNIG. Acompanhar o andamento dos Conselhos: Meio Ambiente, APA Municipal e Turismo. Elaboração do projeto para construção da "Estrada Beira Rio".	
---	--

GUAIARA

Levantamento para criação da APA Municipal do Paraçai. Elaboração do Plano de Manejo da APA Municipal. Elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE da APA Municipal. Levantamento georreferenciado da APA Municipal.	
--	--

XAMBRE

Elaboração do projeto para construção da "Estrada Beira Rio".	
---	--

ESPERANÇA NOVA

Educação Ambiental nas escolas (resíduos sólidos, arborização urbana e UC's). Cessão do equipamento Rolo Compactador para conservação de estradas rurais. Elaboração do Inventário Turístico. Revisão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, Plano de Controle Ambiental do Aterro Sanitário e "Bota fora". Apoio na implementação do CAV – Centro de Apoio ao Visitante no município de Xambré. Identificar possíveis áreas para criação de RPPN's, com levantamento georreferenciado. Apoio a projetos turísticos da Prainha do Rio Xambré. Criação do Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente.	
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

PORtARIA Nº. 320/2020
Revoga a Portaria 093/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º: REVOGAR a Portaria nº. 093/2017, que designou a Servidora EDCLEIA SILVA GUILHERME, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.726.959-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORtARIA Nº. 321/2020
Revoga a Portaria 092/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º: REVOGAR a Portaria nº. 092/2017, que designou a Servidora ELIANE PEREIRA DE SOUZA MARIANO, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.152.411-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORtARIA Nº. 322/2020
Exonera ELIZANGELA APARECIDA TONETE LORENCEO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º: REVOGAR ELIZANGELA APARECIDA TONETE LORENCEO, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.998.513-0, SSP/PR, do cargo de Promovimento em comissão de Chefe do Núcleo de Controle Epidemiológico, Símbolo do CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogada a Portaria nº. 020/2017, a partir de 31 de dezembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORtARIA Nº. 323/2020
Exonera ELIZABETE DE LOURDES TONIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º: EXONERAR ELIZABETE DE LOURDES TONIN, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.572.244-9, SSP/PR, do cargo de Promovimento em comissão de Chefe do Serviço de Inclusão Social, Símbolo do CC 06, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando revogada a Portaria nº. 130/2017, a partir de 31 de dezembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORtARIA Nº. 324/2020
Exonera JACQUELINE FERREIRA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º: EXONERAR JACQUELINE FERREIRA DOS SANTOS portadora da Cédula de Identidade nº. 12.863.001-5, SSP/PR, para ocupar o cargo de Promovimento em comissão de Chefe do Serviço de Fisioterapia, Símbolo do CC 05, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, ficando revogada a Portaria nº. 247/2019, a partir de 31 de dezembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORtARIA Nº. 325/2020
Exonera JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º: EXONERAR JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº. 7.151.561-3, SSP/PR, do cargo de Promovimento em comissão de Chefe do Serviço de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, percebendo subsídios do cargo, ficando revogada a Portaria nº. 007/2017, a partir de 31 de dezembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORtARIA Nº. 326/2020
Revoga a Portaria 095/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º: REVOGAR a Portaria nº. 095/2017, que designou a Servidora JOSIANE CASTORINA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.895.454-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORtARIA Nº. 327/2020
Exonera JOSIANE MARIA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º: EXONERAR JOSIANE MARIA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.314.427-9, SSP/PR, do cargo de Promovimento em Comissão do Chefe da Divisão de Monitoria Infantil III, Símbolo do CC 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando revogada a Portaria nº. 192/2017, a partir de 31 de dezembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORtARIA Nº. 328/2020
Exonera KARINE RICARDO DE SOUZA DE PAULA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º: EXONERAR KARINE RICARDO DE SOUZA DE PAULA, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.254.686-5, SSP/PR, do cargo de Promovimento em comissão de Chefe do Serviço de Monitoria Infantil III, Símbolo do CC 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando revogada a Portaria 063/2018, a partir de 31 de dezembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORtARIA Nº. 329/2020
Exonera KETHELEEN KEVELIN DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º: EXONERAR KETHELEEN KEVELIN DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº. 14.453.547-2, SSP/PR, do cargo de promovimento em comissão de Chefe do Serviço de Relações Públicas, lotado no Gabinete do Prefeito, ficando revogada a Portaria nº. 261/2019, a partir de 31 de dezembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 29 de dezembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORtARIA Nº. 330/2020
Revoga a Portaria 091/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º: REVOGAR a Portaria nº. 091/2017, que designou a Servidora LAURITA ROSA DOS SANTOS SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.946.327-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORtARIA Nº. 331/2020
Revoga a Portaria 086/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º: REVOGAR a Portaria nº. 086/2017, que designou a Servidora LEYDINEIA MARA BARRETO, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.876.749-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORtARIA Nº. 332/2020
Exonera LUCI DE SOUZA SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º: EXONERAR LUCI DE SOUZA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.551.893-2 SSP/PR, do cargo de promovimento em comissão de Chefe do Núcleo de Zelandoria do Ensino Fundamental I, símbolo do CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando revogada a Portaria nº. 029/2019, a partir de 31 de dezembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORtARIA Nº. 333/2020
Exonera MARCIA DE LIMA PIGENTINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º: EXONERAR MARCIA DE LIMA PIGENTINI, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.323.056-9 SSP/PR, do cargo de promovimento em comissão de Chefe do Serviço de Atendimento ao Cidadão, símbolo do CC 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogada a Portaria nº. 065/2017, a partir de 31 de dezembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORtARIA Nº. 334/2020
Revoga a Portaria 040/2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º: REVOGAR a Portaria nº. 040/2018, que designou a Servidora MIRIAM IVONE DA MATA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.629.328-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovimento Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORtARIA Nº. 335/2020
Exonera MARLENE BARBADO FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º: EXONERAR MARLENE BARBADO FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.090.518, SSP/PR, do cargo de Promovimento em comissão de Diretor do Departamento de Psicologia, Símbolo do CC 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogada a Portaria nº. 098/2017, a partir de 31 de dezembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORtARIA Nº. 336/2020
Exonera MATILDE LENZONI TAKAHASHI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º: EXONERAR MATILDE LENZONI TAKAHASHI, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.299.867-9 SSP/PR, do cargo de Promovimento em comissão de Chefe da Divisão de Bem Estar Social, Símbolo do CC 04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, ficando revogada a Portaria nº. 216/2017, a partir de 31 de dezembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORtARIA Nº. 337/2020
Exonera MAYARA DA COSTA VIRGENS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º: EXONERAR MAYARA DA COSTA VIRGENS, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.301.350-6, SSP/PR, do cargo de Promov

Art.1.º EXONERAR MIRIAM PEREIRA LEAL LIMA, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.556.323-8 SSP/PR, do cargo de Provedor em comissão de Chefe do Núcleo de Manutenção da Praça Distrital, símbolo do CC 7, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, ficando revogada a Portaria nº 025/2017, a partir de 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 339/2020
Exonera NAYARA PRISCILA DE ALVARENGA BARRADAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1.º EXONERAR NAYARA PRISCILA DE ALVARENGA BARRADAS, portadora

Art.1.º EXONERAR MARLENE BARBADO FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.905.518, SSP/PR, do cargo de Provedor em comissão de Diretor do Departamento de Psicologia, Símbolo do CC 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogada a Portaria nº. 068/2017, a partir de 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 336/2020
Exonera MATILDE LENZONI TAKAHASHI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1.º EXONERAR MATILDE LENZONI TAKAHASHI, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.299.867-9 SSP/PR, do cargo de Provedor em comissão de Chefe da Unidade de Bem Estar Social, Símbolo do CC 04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, ficando revogada a Portaria nº. 216/2017, a partir de 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 337/2020
EXONERA MAYARA DA COSTA VIRGENS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1.º EXONERAR MAYARA DA COSTA VIRGENS, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.001.250-4, SSP/PR, do cargo de Provedor em comissão de Chefe do Serviço de Obras, Símbolo do CC 06, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, ficando revogada a Portaria nº. 226/2020 a partir de 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 338/2020
EXONERAR MIRIAM PEREIRA LEAL LIMA
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1.º EXONERAR MIRIAM PEREIRA LEAL LIMA, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.556.323-8 SSP/PR, do cargo de provedor em comissão de Chefe do Núcleo de Manutenção da Praça Distrital, símbolo do CC 7, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, ficando revogada a Portaria nº 025/2017, a partir de 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 339/2020
Exonera NAYARA PRISCILA DE ALVARENGA BARRADAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1.º EXONERAR NAYARA PRISCILA DE ALVARENGA BARRADAS, portadora

Art.1.º REVOGAR a Portaria nº. 290/2017, que Cedeu a Servidora GRAZIELE BERNARDELE FURLANETTO, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.876/737-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 355/2020
Revoga a Portaria 108/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1.º REVOGAR a Portaria nº. 106/2017, que Designou a Servidora GRASIELE CRISTIANE MARCHI, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.580.335-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Telefonista, para responder pela Chefia de Seção de Fomento Econômico, a partir de 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 356/2020
Revoga a Portaria 043/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1.º REVOGAR a Portaria nº. 043/2017, que Concedeu Gratificação a Servidora GRASIELE CRISTIANE MARCHI, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.580.335-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Telefonista, a partir de 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 357/2020
Revoga a Portaria 301/2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1.º REVOGAR a Portaria nº. 301/2018, que Concedeu Gratificação a Servidora GRAZIELE BERNARDELE FURLANETTO, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.876/737-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor Agente administrativo, a partir de 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 358/2020
Revoga as Portarias 406/2017 e 412/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1.º REVOGAR as Portarias nº. 406/2017 e 412/2017, que Designou a Servidora ROSANGELA COLOGNESI, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.574.595-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Agente Administrativo, para exercer as funções na Junta de Serviço Militar e Posto de Identificação, a partir de 31 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de dezembro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 424, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.
SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2021, o PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2936 de 14 de dezembro de 2020, DECRETA:
Art. 1º: Autoriza abrir no corrente exercício financeiro, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até RS 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem de cancelamento:
Órgão..... 06.5 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 003) RS 6.000,00
Órgão..... 06.5 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 504) RS 20.000,00
Órgão..... 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) RS 7.600,00
TOTAL..... RS 33.600,00
Art. 2º: A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão..... 06.5 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 003) RS 6.000,00
Órgão..... 06.5 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 504) RS 20.000,00
Órgão..... 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) RS 1.600,00
TOTAL..... RS 33.600,00
Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PÉROLA, 28 de dezembro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

Pérola - Pr., 28 de Dezembro de 2020

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 22/12/2020 à 28/12/2020

22/12/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	1.626,07
23/12/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	13.146,82
28/12/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	20,33
23/12/2020	BRASIL	14402-9	Fundo Municipal de Assistência Social - PAIF	9.142,04
22/12/2020	BRASIL	14870-0	Pref. Municipal de Pérola – FEP	16,28,41
23/12/2020	BRASIL	1294-3	Fundo Municipal de Assistência Social - MAC	3.333,36
22/12/2020	BRASIL	15488-1	Sac. Municipal de Educação – FUNDEB	31.954,23
22/12/2020	BRASIL	15488-1	Sac. Municipal de Educação – FUNDEB	8101,95,99
23/12/2020	CATIA	62403-94	Fundo Municipal de Saúde – SUS CUSTEIO	5.600,00

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2017
Tomada de Preços nº 07/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA-EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quarta, com término previsto para 31 de dezembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 28/12/2020
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3º Termo Aditivo
Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2018
Tomada de Preços nº 08/2018-PMP
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: D.M SISTEMAS LTDA -ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 31 de dezembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de assinatura: 28/12/2020
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2020
Pregão Presencial nº 47/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 31 de dezembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 28/12/2020
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017
Dispensa Por Limite nº 01/2017
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: DHM SISTEMAS LTDA -ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 31 de dezembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 28/12/2020
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2019
Pregão Presencial nº 05/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: D. C. EVARISTO-PRESTADORA DE SERVIÇOS-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 31 de dezembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 28/12/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2016
Inexigibilidade nº 03/2016
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: COOPERATIVA ABRASIL SA TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento, constante na cláusula sétima com término previsto para 31/12/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 28/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPP/R, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: CM GOMES - SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 20.220.022/0001-74, com sede à RUA LEONILDA TOLFANE CANO, nº 186, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CLAUDEMIR MONTEIRO GOMES, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.616.314-1 SSP/R, e do CPF/MF nº 604.994.079-34, residente e domiciliado à Rua Leonilda Tolfane Cano, nº 186, Bairro Centro, CEP – 87.555-000 São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo.
Art. 5º do Contrato 048/2017 referente ao Pregão nº 13/2017, Títio Menor Preço – Por Lote, Processo nº 38, data da homologação da licitação 15/02/2017, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NAS ÁREAS DE: RADIOLOGIA MÉDICA E RADIOLOGIA OSSA, SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA E ASSISTÊNCIA A PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratuadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado no valor de R\$ 23,329,38 (vinte e um mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), referente ao período de 2021, contados a partir de 31 de Dezembro de 2020, prazo acordado anteriormente.
ITEM DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/VSJL UNIT. QUANT. ADITIVADA VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATIVIDADE MÉDICA E RADIOLOGIA OSSA, SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA E ASSISTÊNCIA A PACIENTES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. 10.664,69 02 MESES 21.329,38
Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, até dia 28 de Fevereiro de 2021, contados a partir de 31 de Dezembro de 2020, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais dasenvas no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio, 28 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 519/2020, de 01 de dezembro de 2020.
CONDEFE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor PÚBLICO SR. COSMO MENDES DA SILVA, brasileiro, Portador do RG nº. 5.159.708 7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Eletivo da Agência de Máquina Rodoviária. Lotado na seguinte Função Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; 08 - Departamento de Transportes; 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/08/2018-2019, a serem concedidos no período de 02/12/2020 a 31/12/2020, com direito ao Abono Constitucional a título de 13ª de férias, a ser pago em tola da competência de dezembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 612/2020, de 22 de dezembro de 2020.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR em 31 de dezembro de 2020, a servidora pública Sra. Gisele Petinelle da Silva Cordeiro, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 8.130.741-5, do cargo de Secretária Municipal de Administração, que ocupa lotada na seguinte Função Programática: Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Unidade Orçamentária 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, tendo em vista o término do Mandato Eletivo de 2017-2020, restando a escrituração por parte do Recursos Humanos, no assento da servidora exonerada.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPP/R, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: Z. PINTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.995.123/0001-11, com sede à Rua Rosalina Ribeiro, nº 363, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JONAS XAVIER PINTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 526.847 SSP/MG, e do CPF/MF nº120.845.606-00, residente e domiciliado à Rua Rosalina Ribeiro, nº 363, Qd 07, Lote 08, na cidade de São Jorge do Patrocínio, PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 05 ao Contrato 19/2017 referente ao Pregão nº 5/2017, Títio Menor Preço – global, Processo nº 8, data da homologação da licitação 01/02/17, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA GERAL, OBSTETRÍCA, ACOMPANHAMENTO DE PRE - NATAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA ÁREA DE SAÚDE HUMANA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
Do Valor
Fica estabelecido o acréscimo legal das quantidades contratuadas inicialmente por tratar-se de contrato continuado no valor de R\$ 63.617,98 (sessenta e três mil e seiscentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), referente ao período aquisitivo, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93, e conforme demonstrado nas tabelas abaixo:
ITEM DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/VSJL UNIT. QUANT. ADITIVADA VALOR TOTAL
ADITIVO 1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA GERAL, OBSTETRÍCA, ACOMPANHAMENTO DE PRE - NATAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA ÁREA DE SAÚDE HUMANA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR 31.809,99 02 MESES 63.617,98
Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, até dia 28 de Fevereiro de 2021, contados a partir de 31 de Dezembro de 2020, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais dasenvas no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de Dezembro de 2020.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPP/R, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: LABORATÓRIO PROLAB S/S, inscrita no CNPJ nº 08.513.488/0001-62, com sede à Rua Leonilda Tolfane Cano, nº 97, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. GILBERTO ALEXANDRE BALASKI, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.149.980 SSP/SC, e do CPF/MF nº 038.885.219-47, residente e domiciliado à Rua Fideison Spanhol, 816, Jardim Ipiranga, CEP – 87.555-000 no município de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 27, data da homologação da licitação 03/04/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, até dia 28 de Fevereiro de 2021, contados a partir de 31 de Dezembro de 2020, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais dasenvas no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de Dezembro de 2020.
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPP/R, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.443.449/0001-40, com sede à RUA OSÓRIO MOTEIRO, nº 229, Centro - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. AUGUSTO DUDEK, brasileiro, casado, portador do RG nº 895.584 SSP/PR, e do CPF/MF nº 307.215.809-63, residente e domiciliado à Rua Osório Monteiro, 229, Centro, CEP - 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 12/2017, Menor Preço – global, Processo nº 28, data da homologação da licitação 13/02/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do OBJETO
Constitui como objeto do presente a SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO, para os itens descritos abaixo, conforme planilha de ORÇAMENTO REPROGRAMANDO que segue anexada, e valores a seguir. A supressão dos itens de se pelo preço ser abaixo do preço de referência.
LOTE ITEM UNID QUANT DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ U A N T .
SUPRESSÃO 12 1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE COM REGISTRO JUNTO AO CRM (JURIDICO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS; CLÍNICO GERAL E PSIQUIATRIA GERAL, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MÉDICO, COM DEMANDA ESPONTÂNEA E REFERENCIADA, ATENDIMENTO CLÍNICO, EXATIA, FEIRA, DAS 8H ÀS 12H, 12.000,00 12.000,00
PSIQUIATRIA 3 VEZES POR SEMANA DAS 19:00 ÀS 21:00, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA EXERCÍCIO 2017, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR. 03 MESES 26.000,00
78.000,00 RS -78.000,00
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais dasenvas no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de Dezembro de 2020.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 151/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPP/R, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: OXIPARANA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.785.842/0001-00, com sede à RUA ARMANDO LUIZ BRETAS, nº 1, SAN FIDELIS DO MAR, Estado do Paraná, CEP – 87.555-000, resolvem firmar o presente Contrato de Compra de Oxigênio, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 123, data da homologação da licitação 06/10/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do Contrato Nº. 151/2020, até 28/02/2021 contados a partir do dia 31/12/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais dasenvas no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio, 28 de Dezembro de 2020.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 163/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPP/R, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: OXIPARANA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.785.842/0001-00, com sede à RUA ARMANDO LUIZ BRETAS, nº 1, SAN FIDELIS DO MAR, Estado do Paraná, CEP – 87.555-000, resolvem firmar o presente Contrato de Compra de Oxigênio, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 123, data da homologação da licitação 06/10/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do Contrato Nº. 163/2020, até 28/02/2021 contados a partir do dia 31/12/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais dasenvas no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio, 28 de Dezembro de 2020.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 163/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPP/R, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: OXIPARANA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.785.842/0001-00, com sede à RUA ARMANDO LUIZ BRETAS, nº 1, SAN FIDELIS DO MAR, Estado do Paraná, CEP – 87.555-000, resolvem firmar o presente Contrato de Compra de Oxigênio, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 123, data da homologação da licitação 06/10/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do Contrato Nº. 163/2020, até 28/02/2021 contados a partir do dia 31/12/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais dasenvas no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio, 28 de Dezembro de 2020.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 142/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPP/R, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ANDRE ANTONIO SABINO, inscrita no CNPJ nº 27.743.380/0001-07, com sede à Rua ELIAS SCALCO, nº 327, LUTHER ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.538.222/0001-98, com sede à Rua SANTA MONICA, nº 386, CAPOA RASO – Cep nº 83110-400 na cidade de CURITIBA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LEILA FATIMA DOS SANTOS, portadora(o) do RG, nº 127.006/68 SSP/R, e do CPF/MF nº 087.972-739, residente e domiciliado à Rua José Silva de Lima, 125, bairro Capão Raso, CEP – 83110-190, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 34/2020, Processo nº 106/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do Contrato Nº. 142/2020, até 31/03/2021 contados a partir do dia 31/12/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais dasenvas no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio, 28 de Dezembro de 2020.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 145/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPP/R, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.538.222/0001-98, com sede à Rua SANTA MONICA, nº 386, CAPOA RASO – Cep nº 83110-400 na cidade de CURITIBA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LEILA FATIMA DOS SANTOS, portadora(o) do RG, nº 127.006/68 SSP/R, e do CPF/MF nº 087.972-739, residente e domiciliado à Rua José Silva de Lima, 125, bairro Capão Raso, CEP – 83110-190, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 34/2020, Processo nº 106/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do Contrato Nº. 145/2020, até 31/03/2021 contados a partir do dia 31/12/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais dasenvas no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio, 28 de Dezembro de 2020.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 146/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPP/R, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.538.222/0001-98, com sede à Rua SANTA MONICA, nº 386, CAPOA RASO – Cep nº 83110-400 na cidade de CURITIBA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LEILA FATIMA DOS SANTOS, portadora(o) do RG, nº 127.006/68 SSP/R, e do CPF/MF nº 087.972-739, residente e domiciliado à Rua José Silva de Lima, 125, bairro Capão Raso, CEP – 83110-190, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 34/2020, Processo nº 106/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do Contrato Nº. 146/2020, até 31/03/2021 contados a partir do dia 31/12/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais dasenvas no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio, 28 de Dezembro de 2020.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 147/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPP/R, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolônio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP

Ilustrado

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 613/2020, de 22 de dezembro de 2020.
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - A SENHORA EM 31 de dezembro de 2020, o servidor público Sr. Antonio Cirne Passarella, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade sob nº. 1.172.550, do cargo de Secretário Municipal de Fazenda, que ocupa lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda, Unidade Organizacional: 01 – Gabinete do Secretário, Atividade: 2.044 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Fazenda, tendo em vista o término do Mandato Eletivo de 2017-2020, restando a escurturação por parte do Recursos Humanos, no assento do servidor exonerado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 614/2020, de 22 de dezembro de 2020.
EXONERA E REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR em 31 de dezembro de 2020, a servidora pública Sra. Rosângela Galiotti de Freitas, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 956.665-4 SSP/PR, do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que ocupa lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Organizacional: 01 – Gabinete do Secretário, Atividade: 2.058 - Manutenção e Encargos Gerais da Educação, tendo em vista o término do Mandato Eletivo de 2017-2020, restando a escurturação por parte do Recursos Humanos, no assento da servidora exonerada.

Art. 2º - REENQUADRA a partir de 01 de janeiro de 2021, a servidora acima qualificada, no Cargo Eletivo de origem, com denominação de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, do qual está licenciada até 31 de dezembro de 2020, para REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 615/2020, de 22 de dezembro de 2020.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR em 31 de dezembro de 2020, a servidora pública Sra. Lilian Moreira da Cruz Gouveia, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 710.513-3 SSP/PR, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, lotado no Município de São Jorge do Patrocínio - Paraná, que ocupa lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade Organizacional: 01 – Gabinete do Secretário, Atividade: 2.220 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social, tendo em vista o término do Mandato Eletivo de 2017-2020, restando a escurturação por parte do Recursos Humanos, no assento da servidora exonerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 616/2020, de 22 de dezembro de 2020.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR em 31 de dezembro de 2020, a servidora pública Sra. Sonia Frezcinia Balista Gouveia Eschenbach, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 5.197.849-8 SSP/PR, do cargo de Cargo de Secretária Municipal de Saúde, que ocupa lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Organizacional: 01 – Gabinete do Secretário, Atividade: 2.122 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário, tendo em vista o término do Mandato Eletivo de 2017-2020, restando a escurturação por parte do Recursos Humanos, no assento da servidora exonerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 617/2020, de 22 de dezembro de 2020.
EXONERA E REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR em 31 de dezembro de 2020, a servidora pública Sra. Lilian Frezcinia Balista Gouveia Eschenbach, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 5.197.849-8 SSP/PR, do cargo de Cargo de Secretária Municipal de Saúde, que ocupa lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Organizacional: 01 – Gabinete do Secretário, Atividade: 2.122 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário, tendo em vista o término do Mandato Eletivo de 2017-2020, restando a escurturação por parte do Recursos Humanos, no assento da servidora exonerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 618/2020, de 23 de dezembro de 2020.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR em 31 de dezembro de 2020, a servidora pública Sra. ELIZABETE VIEIRA NEVES DA SILVA, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 5.511.145-6 SSP/PR, do cargo de Provedor de Fiscal de Meio Ambiente, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Organizacional: 03 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.138 - Manutenção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, tendo em vista o requerimento de aposentadoria voluntária, impratida pela servidora com protocolo sob nº 1.122/2020, junto ao Fundo de Previdência de São Jorge do Patrocínio-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 619/2020, de 23 de dezembro de 2020.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR em 31 de dezembro de 2020, a servidora pública Sra. DULCINEIA RODRIGUES SPANHOL, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 5.517.617-0 SSP/PR, do cargo de Provedor de Fiscal de Meio Ambiente, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Organizacional: 03 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.138 - Manutenção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, tendo em vista o requerimento de aposentadoria voluntária, impratida pela servidora com protocolo sob nº 1.122/2020, junto ao Fundo de Previdência de São Jorge do Patrocínio-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 620/2020, de 23 de dezembro de 2020.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR em 31 de dezembro de 2020, a servidora pública Sra. DULCINEIA RODRIGUES SPANHOL, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 5.517.617-0 SSP/PR, do cargo de Provedor de Fiscal de Meio Ambiente, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Organizacional: 03 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.138 - Manutenção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, tendo em vista o requerimento de aposentadoria voluntária, impratida pela servidora com protocolo sob nº 1.122/2020, junto ao Fundo de Previdência de São Jorge do Patrocínio-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 621/2020, de 23 de dezembro de 2020.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR em 31 de dezembro de 2020, a servidora pública Sra. DULCINEIA RODRIGUES SPANHOL, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 5.517.617-0 SSP/PR, do cargo de Provedor de Fiscal de Meio Ambiente, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Organizacional: 03 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.138 - Manutenção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, tendo em vista o requerimento de aposentadoria voluntária, impratida pela servidora com protocolo sob nº 1.122/2020, junto ao Fundo de Previdência de São Jorge do Patrocínio-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 622/2020, de 23 de dezembro de 2020.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR em 31 de dezembro de 2020, a servidora pública Sra. DULCINEIA RODRIGUES SPANHOL, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 5.517.617-0 SSP/PR, do cargo de Provedor de Fiscal de Meio Ambiente, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Unidade Organizacional: 03 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.138 - Manutenção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, tendo em vista o requerimento de aposentadoria voluntária, impratida pela servidora com protocolo sob nº 1.122/2020, junto ao Fundo de Previdência de São Jorge do Patrocínio-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
Lei Nº 2188/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020
(Autoria: Chefe do Poder Executivo)
SÚMULA: Attribui a denominação ao novo Terminal Rodoviário do Município de Tapejara, com o TERMINAL RODOVIÁRIO ÂNGELO ROSSATO NETO".
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dar denominação ao novo Terminal Rodoviário do Município de Tapejara com o nome "TERMINAL RODOVIÁRIO ÂNGELO ROSSATO NETO".
Art. 2º - O objetivo da denominação é de prestar juntos homenagem ao Ilustre cidadão Tapejarense, que em seu passado tem prestados relevantes trabalhos durante anos a esta comunidade, e principalmente na condução da venda de passageiros através da empresa Camêra Camêra e no Terminal Rodoviário do Município de Tapejara, a que já não se encontra mais em nosso convívio.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
Lei Nº 2188/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Revoga a disposição legal que reduziu as funções gratificadas do Instituto de Previdência do Município de Tapejara/PR - TAPEJARA-PREV.
O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica revogado o art. 3º da Lei 1.113 de 28 de fevereiro de 2020, retornando-se os efeitos da tabela prevista na Lei 2.067, de 14 de junho de 2019.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2022.
Tapejara/PR, 28 de dezembro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 374/2020
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidor Municipal Senhor EDEVALDO APARECIDO MORA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 760.152.00 - Men. carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com matrícula 388, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 04 (quatro) de janeiro a 02 (dois) de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 375/2020
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Municipal Senhora LUIZ RODRIGUES PINTO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 015.402.249-0 e carteira de identidade RG sob nº 6.570.738-1 SSP-PR, com matrícula 3146, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 04 (quatro) de janeiro a 02 (dois) de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 376/2020
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Municipal Senhora DEBORA LETICIA MENDONÇA DA SILVA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 062.713.529-36 e carteira de identidade RG sob nº 9.369.946-7 SSP-PR, com matrícula 3340, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 04 (quatro) de janeiro a 02 (dois) de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 377/2020
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Municipal Senhora LUIZ RODRIGUES PINTO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 015.402.249-0 e carteira de identidade RG sob nº 6.570.738-1 SSP-PR, com matrícula 3146, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 04 (quatro) de janeiro a 02 (dois) de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 378/2020
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Municipal Senhora LUIZ RODRIGUES PINTO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 015.402.249-0 e carteira de identidade RG sob nº 6.570.738-1 SSP-PR, com matrícula 3146, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 04 (quatro) de janeiro a 02 (dois) de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 379/2020
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Municipal Senhora LUIZ RODRIGUES PINTO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 015.402.249-0 e carteira de identidade RG sob nº 6.570.738-1 SSP-PR, com matrícula 3146, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 04 (quatro) de janeiro a 02 (dois) de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 380/2020
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Municipal Senhora LUIZ RODRIGUES PINTO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 015.402.249-0 e carteira de identidade RG sob nº 6.570.738-1 SSP-PR, com matrícula 3146, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 04 (quatro) de janeiro a 02 (dois) de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 381/2020
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Municipal Senhora LUIZ RODRIGUES PINTO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 015.402.249-0 e carteira de identidade RG sob nº 6.570.738-1 SSP-PR, com matrícula 3146, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 04 (quatro) de janeiro a 02 (dois) de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 382/2020
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Municipal Senhora LUIZ RODRIGUES PINTO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 015.402.249-0 e carteira de identidade RG sob nº 6.570.738-1 SSP-PR, com matrícula 3146, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 04 (quatro) de janeiro a 02 (dois) de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 383/2020
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Municipal Senhora LUIZ RODRIGUES PINTO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 015.402.249-0 e carteira de identidade RG sob nº 6.570.738-1 SSP-PR, com matrícula 3146, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 04 (quatro) de janeiro a 02 (dois) de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 384/2020
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Municipal Senhora LUIZ RODRIGUES PINTO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 015.402.249-0 e carteira de identidade RG sob nº 6.570.738-1 SSP-PR, com matrícula 3146, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 04 (quatro) de janeiro a 02 (dois) de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 385/2020
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Municipal Senhora LUIZ RODRIGUES PINTO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 015.402.249-0 e carteira de identidade RG sob nº 6.570.738-1 SSP-PR, com matrícula 3146, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 04 (quatro) de janeiro a 02 (dois) de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 386/2020
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Municipal Senhora LUIZ RODRIGUES PINTO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 015.402.249-0 e carteira de identidade RG sob nº 6.570.738-1 SSP-PR, com matrícula 3146, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 04 (quatro) de janeiro a 02 (dois) de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
Lei Nº 2184/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre as atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E:
EXONERAR, a Senhora LIDA BATISTA MBRIANI, portadora da carteira de identidade RG sob nº 6.073.654-5 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 052.573.720-40, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Subdivisão de Vigilância Sanitária, nomeada pelo Decreto 1314/2017 com data do dia 31 de janeiro de 2017, EXONERARÃO a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1842/2020
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, o Senhor ILSON DE PAULA, portador da carteira de identidade RG sob nº 6.987.270-0 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 883.649.929-53, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto 1496/2018 com data do dia 01 de fevereiro de 2018, EXONERARÃO a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1845/2020
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a Senhora IRES DE JESUS SOUSA, portadora da carteira de identidade RG sob nº 6.613.060-0 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 884.785.569-15, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Subdivisão de Saúde, nomeada pelo Decreto 1572/2018 com data do dia 10 de outubro de 2018, EXONERARÃO a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1846/2020
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, o Senhor JAIR PIRES DA SILVA, portador da carteira de identidade RG sob nº 1.567.444-1 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 039.786.878-28, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Obras, nomeado pelo Decreto 1277/2017 com data do dia 02 de janeiro de 2017, EXONERARÃO a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1847/2020
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, o Senhor JOHN CHARLES DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG sob nº 9.868.968-8 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 081.818.989-40, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Licitação, nomeado pelo Decreto 1575/2018 com data do dia 22 de outubro de 2018, EXONERARÃO a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1848/2020
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, o Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG sob nº 1.403.023.219-1 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 288.140.102-34, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Educação, nomeado pelo Decreto 1781/2020 com data do dia 14 de julho de 2020, EXONERARÃO a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1849/2020
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, o Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG sob nº 1.403.023.219-1 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 288.140.102-34, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Educação, nomeado pelo Decreto 1781/2020 com data do dia 14 de julho de 2020, EXONERARÃO a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1850/2020
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, o Senhor JOSE DOS SANTOS PEREIRA SIQUEIRA, portador da carteira de identidade RG sob nº 2.563.310-4 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 652.856.119-20, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Produção Agrícola, nomeado pelo Decreto 1382/2017 com data do dia 13 de junho de 2017, EXONERARÃO a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1851/2020
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a Senhora JUCILEIA REGINA SALMAZO, portadora da carteira de identidade RG sob nº 8.825.516-0 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 040.369.739-59, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Agricultura, nomeado pelo Decreto 1387/2017 com data do dia 03 de julho de 2017, EXONERARÃO a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapejara, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Estado do Paraná LEI COMPLEMENTAR Nº 483 De: 28 de dezembro de 2020. Dispõe sobre o regime jurídico para o serviço de transporte público individual de passageiros em veículos automotivos de aluguel (táxi) e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei Complementar: Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º - Esta lei dispõe sobre o serviço de transporte público individual de passageiros em veículos automotivos de aluguel (táxi) em Umuarama e em seus Distritos. Art. 2º - O transporte público individual de passageiros e seus pertences em veículo de aluguel (táxi), serviço de interesse e utilidade pública, realiza-se por veículo automotor próprio, a taxímetro, para até 7 (sete) passageiros, observada a capacidade máxima do veículo, sujeitando-se à fiscalização e gerenciamento pelo Poder Público Municipal, por meio da Diretoria Municipal de Trânsito (UMUTRANS). Parágrafo Único - A capacidade do veículo constante no caput deste artigo é o resultado da soma dos passageiros e do motorista. Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, adotam-se as seguintes definições: I - taxista autorizado: pessoa física profissional autônomo, detentor de termo de autorização e de alvará de licença, habilitado a prestar, por conta própria, serviços de transporte público individual remunerado de passageiros em Umuarama e em seus Distritos; II - pessoa jurídica autorizada: pessoa jurídica constituída para a exploração de serviços de transporte público individual remunerado de passageiros em Umuarama, detentora de termo de autorização e de alvará de licença, apta a desenvolver a atividade constitutiva de seu objeto social; III - taxista auxiliar: pessoa física profissional autônomo apto a exercer o transporte público individual remunerado de passageiros em Umuarama e em seus Distritos, por meio de veículo de terceiro, em condições regulares de pleno exercício, limitada a dezesseis (16) passageiros, incluindo o motorista, observada a capacidade máxima do veículo; IV - taxista empregado: motorista que trabalha, com subordinação, em veículo de propriedade de pessoa jurídica autorizada pela Diretoria Municipal de Trânsito (UMUTRANS), para prestar a atividade profissional de transporte público individual remunerado de passageiros em Umuarama e em seus Distritos; V - termo de autorização: documento expedido pela Diretoria Municipal de Trânsito (UMUTRANS) e qualificação declarada com firma reconhecida; VI - licença de condução: documento expedido pela Diretoria Municipal de Trânsito (UMUTRANS), capaz de habilitar o taxista auxiliar a conduzir veículo para o transporte público individual remunerado de passageiros em Umuarama e em seus Distritos, e unidade gestora por unidade responsável pela fiscalização e gestão do transporte público individual remunerado de passageiros em Umuarama e em seus Distritos. Seção única Art. 4º - A unidade gestora é a Diretoria Municipal de Trânsito (UMUTRANS), a quem compete: I - planejar, organizar, gerir e fiscalizar o serviço de transporte público individual remunerado de passageiros em Umuarama e em seus Distritos; II - exercer o poder de polícia administrativa, aplicando as sanções disciplinares quando necessárias; III - propor a polícia tarifária, com vistas à adequada prestação do serviço à população baseada em critérios de regularidade, de continuidade, de eficiência, de segurança, de atualidade, de generalidade, de cortesia na sua prestação e de modicidade das tarifas; IV - elaborar planos e estudos, assim como normas diretrizes e operacionais relacionadas ao serviço de transporte público individual remunerado de passageiros em Umuarama; V - realizar o processo de seleção para outorga de novas autorizações; VI - firmar ajustes com entidades públicas e privadas, no desempenho de sua função; VII - realizar o exame e deliberação sobre problemas e casos concretos ligados ao serviço de transporte público individual remunerado de passageiros em Umuarama; VIII - expedir termo de autorização e alvará para o taxista auxiliar, a requerimento do taxista autorizado (pessoa física ou jurídica), com firma reconhecida; Parágrafo único. As deliberações realizadas pela unidade gestora podem ser revisadas pelo Secretário Municipal da Defesa Social e pelo Prefeito Municipal. Art. 5º - No desempenho de suas atribuições, a unidade gestora deve: I - promover a adequada prestação do serviço de transporte público individual remunerado de passageiros em Umuarama e em seus Distritos, observando os seguintes princípios: a) - manter o incentivo à concorrência saudável; b) - assegurar a qualidade do serviço prestado no que diz respeito à segurança, à modicidade tarifária, ao conforto e à acessibilidade; c) - estimular a preservação do patrimônio histórico, a conservação energética e a redução das causas de poluição ambiental, conforme prescrições das normas técnicas e dos padrões de emissão de poluentes; e d) - garantir a participação dos usuários, especialmente por meio de audiências públicas. Capítulo II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Seção I DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS EM UMUARAMA Art. 6º - São requisitos para que o motorista profissional obtenha e mantenha a autorização para a prestação do serviço de transporte público individual de passageiros em Umuarama: I - estar devidamente habilitado para conduzir veículo automotor nas categorias B, C, D ou E, assim definidas na legislação de trânsito brasileira, com a observação de que exerce a atividade remunerada de transporte público individual remunerado de passageiros em Umuarama; II - realizar curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básicas de veículos, promovido por entidade reconhecida pela Diretoria Municipal de Trânsito (UMUTRANS); III - possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos; IV - apresentar, uma vez a cada ano, certidão negativa, com data de emissão não superior a trinta dias, expedida por autoridade competente, estadual e federal; V - comprovar a regularidade fiscal com o Município de Umuarama, com a Seguridade Social e com a unidade gestora; VI - não ser detentor de outorga de permissão ou autorização de serviço público de qualquer natureza expedida pela administração pública federal, estadual e municipal; VII - estar inscrito perante a Superintendência de Registros e Cartórios, ainda que exerça a profissão na condição de taxista autônomo ou de taxista auxiliar; VIII - manter o veículo com as características exigidas pelas autoridades de trânsito; IX - possuir o certificado de registro de veículo em nome de Umuarama ou Município de Umuarama, que atestará a devida abertura do respectivo cadastro fiscal; X - apresentar comprovante de residência no Município de Umuarama ou em um de seus Distritos com data não superior a 30 (três) meses; XI - ter o profissional taxista empregado Carteira de Trabalho e Previdência Social. Parágrafo único. Além dos requisitos previstos neste artigo, o exercício profissional do taxista auxiliar, devidamente habilitado, não depende de autorização, com o profissional autorizado com o qual trabalhará, sob cessão de aluguel, e de declaração, com firma reconhecida, desde que profissional, requerendo a expedição de alvará em favor daquele. Art. 7º - São requisitos para a obtenção de autorização de prestação de serviço para a prestação do serviço de transporte público individual de passageiros em Umuarama ou em um de seus Distritos: I - possuir habilitação jurídica; II - comprovar a regularidade fiscal com o Município de Umuarama, com a Seguridade Social e com a unidade gestora; III - apresentar certidão probatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; IV - demonstrar capacidade técnica e econômico-financeira; V - ser proprietária de frota de veículos; VI - ter o estabelecimento devidamente instalado no Município de Umuarama ou em um de seus Distritos. Art. 8º - A pessoa jurídica deve ter em sua frota, no máximo, até 10% (dez por cento) do número de táxis em circulação no Município e em seus Distritos. Art. 9º - Os taxistas em nome de pessoa jurídica, com o auxílio e os cooperados da cooperativa devem cumprir os requisitos previstos no art. 7º. Art. 10º - É lícito ao titular, sócio ou acionista de pessoa jurídica fazer parte de uma firma ou sociedade autorizada do serviço de táxi, desde que sua participação nas cotas de cada pessoa jurídica, seja inferior a cinquenta por cento. Art. 11º - As ações representativas do capital social de pessoa jurídica autorizada, não podem ser objeto de transferência de propriedade, sob pena de nulidade da transferência. Art. 12º - É permitida a participação de taxista autorizado, no capital social de pessoa jurídica que explore serviço de táxi, qualquer que seja a forma de constituição dela, exceto quando participante de sociedades de capital aberto. Art. 13º - O detentor de autorização deve manter e comprovar o atendimento dos requisitos e obrigações previstos nesta Lei, durante toda a vigência da autorização, na forma do regulamento. Seção II DAS CONDIÇÕES DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS EM UMUARAMA E EM SEUS DISTRITOS Art. 12 - Admitir-se-á a exploração do serviço de transporte público individual remunerado de passageiros em Umuarama ou em um de seus Distritos mediante prévia autorização expedida pela Prefeitura do Município de Umuarama, por meio de Termo de Autorização e de Alvará de Licença. Art. 13 - As autorizações são outorgadas levando em conta as necessidades das diversas regiões do Município, de acordo com o plano elaborado pela Diretoria de Trânsito - Umuarama. Art. 14 - O Termo de Autorização emitido pela Diretoria Municipal de Trânsito (UMUTRANS) possui validade anual, com possibilidade de renovação pelo mesmo período, mediante comprovação de que não houve descumprimento das condições e encargos previdenciários devidos, conforme previsto estabelecido em lei. Art. 15 - O motorista profissional autônomo, somente poderá ser expedido um Alvará de Licença ao veículo sob sua responsabilidade, sendo permitida a copropriedade apenas no veículo. Art. 16 - Os Alvarás de Licença concedidos serão obrigatoriamente substituídos, quando ocorrer: I - troca de ponto, com prévia autorização da Diretoria de Trânsito - Umuarama; II - substituição de veículo; III - mudança de caract. do veículo; e IV - qualquer fato que leve a Diretoria Municipal de Trânsito (UMUTRANS) a solicitar a substituição. Art. 17 - As autorizações para exploração do serviço de transporte público individual remunerado de passageiros em Umuarama ou em um de seus Distritos serão realizadas por processo licitatório. Seção III DAS OBRIGAÇÕES DO PROFISSIONAL DE TAXI Art. 18 - Os profissionais de táxi devem prestar a legislação em vigor e as normas baixadas pelo Município, relativamente ao serviço, bem como facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a atividade de fiscalização municipal. Art. 19 - Os profissionais de táxi são obrigados a portar no veículo Alvará de Licença e a placa de identificação emitida pela Diretoria Municipal de Trânsito (UMUTRANS) e Termo de Autorização. Parágrafo Único. O Alvará de Licença e o Termo de Autorização deverão ser obrigatoriamente apresentados à fiscalização municipal quando solicitado. Art. 20 - São deveres dos profissionais taxistas: I - atender o cliente com presteza e polidez; II - trazer-se adequadamente para a função; III - manter o veículo em bom estado de funcionamento e higiene; IV - manter em dia a documentação do veículo exigida pelas autoridades competentes; V - obedecer as disposições da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro. Seção IV DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIÇOS Art. 21 - A prestação do serviço de transporte público individual de passageiros em Umuarama e em seus Distritos é remunerada com base em tarifas oficiais, fixadas por ato do Prefeito Municipal, a partir de estudos e cálculos realizados pela Diretoria Municipal de Trânsito (UMUTRANS). Art. 22 - A tarifa dos táxis compõe-se de partes fixa (bandeirada) e variável, proporcional ao percurso da corrida. Parágrafo único. A parte variável é identificada no taxímetro por: I - bandeira 1 - para percursos curtos realizados no perímetro urbano; e II - bandeira 2 - para percursos realizados fora do perímetro urbano ou nos seguintes casos: a) de segunda a sexta-feira das 19h às 7h do dia seguinte; b) aos sábados, das 12h às 0h; c) aos domingos e feriados, das 7h às 7h do dia seguinte. Art. 23 - Ao usuário é permitido o pagamento da tarifa por moeda corrente e/ou cartão de débito ou de crédito. Parágrafo único. A disponibilização e operacionalização do recebimento da tarifa por cartões de crédito e/ou de débito cabe ao responsável pela prestação do serviço, estando vedada qualquer cobrança capaz de onerar o usuário a este título. Seção V DAS RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL DE TAXI Art. 24 - Os profissionais de táxi são responsáveis pelos danos que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, causarem a terceiros no exercício da sua atividade, inclusive em relação às vias públicas, aos gramados, aos meios-fios, às calças coloridas, aos bancos e às árvores, às estatuas, às placas de sinalização, aos pontos e abrigos de ônibus, aos semáforos, etc. Art. 25 - Ao usuário é permitido o pagamento da tarifa por moeda corrente e/ou cartão de débito ou de crédito. Parágrafo único. A disponibilização e operacionalização do recebimento da tarifa por cartões de crédito e/ou de débito cabe ao responsável pela prestação do serviço, estando vedada qualquer cobrança capaz de onerar o usuário a este título. Seção VI DAS RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL DE TAXI Art. 26 - Os profissionais de táxi são responsáveis pelos danos que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, causarem a terceiros no exercício da sua atividade, inclusive em relação às vias públicas, aos gramados, aos meios-fios, às calças coloridas, aos bancos e às árvores, às estatuas, às placas de sinalização, aos pontos e abrigos de ônibus, aos semáforos, etc. Art. 27 - Verificado o dano, apurar-se-á o valor do prejuízo, em exata correspondência com a sua extensão, cobrança a ser feita pelo usuário indenizado, a quantia respectiva, sendo ele notificado para realizar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias. Art. 28 - Enquanto não efetuado o pagamento da indenização a que é obrigado, o profissional estará em situação irregular perante a Administração Pública Municipal, sendo-lhe suspenso o direito de estacionar o veículo no ponto correspondente, constituindo a omissão um ato impositivo para a renovação do Termo de Permissão. Art. 29 - A Administração Pública Municipal não é responsável pelos danos causados pelos profissionais de táxi. Seção VII DAS INSCRIÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE ALUGUEL Art. 30 - A inscrição no cadastro de condutores de veículos de aluguel, destinados ao transporte público individual remunerado de passageiros em Umuarama ou em um de seus Distritos, depende da satisfação dos requisitos do art. 7º desta Lei. Seção VIII DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA Art. 31 - O autorizador poderá formalizar a transferência dos direitos para exploração do serviço de transporte público individual remunerado de passageiros em Umuarama ou em um de seus Distritos, desde que decorridos 2 (dois) anos da outorga do termo de autorização. Art. 32 - A Diretoria Municipal de Trânsito (UMUTRANS) padroneará formulário de transferência, com indicação dos documentos necessários. Art. 33 - O processo de transferência de direitos de exploração de ponto de táxi inicia-se mediante requerimento do autorizador, protocolado junto à Diretoria Municipal de Trânsito (UMUTRANS), por meio do qual manifestará a pretensão de cessão, com indicação do cessante e do cesatário, e do veículo a ser transferido. Art. 34 - Não estarão sujeitos à observação do prazo constante do caput deste artigo os casos de permuta entre autorizadores, nos termos do art. 6º, e os de transferência de direitos motivada por determinação judicial, sob pena de nulidade da transferência. Art. 35 - O autorizador que ceder seus direitos relativos ao ponto ficará impedido de receber nova autorização pelo prazo de 5 (cinco) anos, vedando-se a sua participação em processo licitatório durante este período. Art. 36 - A transferência dar-se-á pelo prazo da outorga e condiciona-se à anuência do Poder Público Municipal e ao atendimento dos requisitos fixados para a outorga. Art. 37 - A transferência será inscrita em livro de registro, a ser mantido pela Diretoria Municipal de Trânsito (UMUTRANS) implicará em cassação da autorização. Art. 38 - A Diretoria Municipal de Trânsito (UMUTRANS), visando ao interesse público, poderá alterar proporcionalmente o número de vagas de táxi no Município de Umuarama ou em um de seus Distritos, de acordo com a necessidade repressiva ou decrescente da demanda, mediante aprovação do Conselho de Trânsito do Município de Umuarama. Art. 39 - Os veículos que forem objeto de uso na permuta subordinam-se à satisfação das condições exigidas nesta Lei. Seção IX DOS VEÍCULOS Art. 40 - Não será concedida Alvará de Licença nem permitida a exploração do serviço de transporte público individual remunerado de passageiros em Umuarama ou em um de seus Distritos, ao proprietário de veículo com fabricação superior a 10 (dez) anos. Art. 41 - O veículo utilizado no transporte público individual remunerado de passageiros em Umuarama ou em um de seus Distritos deverá atender às seguintes exigências: I - tratar-se de veículo automotor, dotado de 4 (quatro) portas; II - ser de cor prata; III - estar equipado com taxímetro aprovado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), com características para operação do serviço de transporte público individual remunerado de passageiros em Umuarama	Estado do Paraná LEI COMPLEMENTAR Nº 486 De: 28 de dezembro de 2020. Dispõe sobre o regime jurídico para o serviço de transporte público individual de passageiros em veículos automotivos de aluguel (táxi) e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei Complementar: Art. 1º - O inciso IX do artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: IX - os clubes recreativos sem fins lucrativos, mediante requerimento e somente para o exercício posterior ao deste requerimento, desde que disponibilizem suas áreas esportivas para eventos recreativos, campos de futebol, salões sociais, piscinas e áreas de lazer), para ações (campeonatos, torneios, festivais) que o município vier a realizar no mesmo exercício do pedido de cessão. Art. 2º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 3º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 4º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 5º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 6º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 7º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 8º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 9º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 10º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 11º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 12º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 13º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 14º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 15º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 16º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 17º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 18º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 19º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 20º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 21º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 22º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 23º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 24º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 25º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 26º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 27º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 28º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 29º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 30º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 31º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 32º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 33º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 34º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 35º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 36º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 37º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 38º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 39º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 40º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 41º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 42º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 43º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 44º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 45º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 46º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 47º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 48º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 49º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 50º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 51º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo. Art. 52º - O caput e o inciso XI do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 47 - O serviço considerado prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto devido não deva ser pago pelo titular do veículo.
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná Lei Nº 442/2020		
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 2.638.800,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), destinados a suplementar as dotações para custeio da folha de pagamento do orçamento corrente do Executivo Municipal.		
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:		
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.638.800,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), destinados a suplementar as dotações para custeio da folha de pagamento do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:		
008-SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
008.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO		
008.002.15.452.0037-2026- Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
31.90.11.00 – vencimentos de vantagens fixas – pessoal civil	785.100,00	
31.90.13.00 – obrigações patronais	80.000,00	
31.91.13.00 – obrigações patronais	50.000,00	
009-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
009.002-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
009.002.10.301.0020-2043- Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
31.90.11.00 – vencimentos de vantagens fixas – pessoal civil	800.000,00	
31.90.13.00 – obrigações patronais	60.000,00	
011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
011.001.12.365.0026-2080-Nutrição e Encargos com Centro de Educação Infantil		
0104-educação 25%+impostos		
31.90.11.00 – vencimentos de vantagens fixas – pessoal civil	200.000,00	
31.91.13.00 – obrigações patronais	20.000,00	
011- SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
011.002-DIVISÃO DO FUNDEB		
011.002.12.361.0022-2083-Manutenção e Encargos com Ensino Regular(FUNDEB 60%)		
0101-FUNDEB 60%		
31.90.11.00 – vencimentos de vantagens fixas – pessoal civil	643.700,00	
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 2.638.800,00		
Art. 2º - Como recursos para a abertura do CRÉDITO previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:		
002-GOVERNO MUNICIPAL		
002.001-GABINETE DO PREFEITO		
002.001.04.122.0004-2001-Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
31.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	40.000,00	
31.90.13.00-obrigações patronais	10.000,00	
003-CHEFIA DE GABINETE		
003.001-CHEFIA DE GABINETE		
003.001.04.122.0004-2003-Manutenção e Encargos com a Ouvidoria Municipal		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.30.00- material de consumo	8.000,00	
33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa física	2.350,00	
33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	4.000,00	
44.90.52.00- equipamentos e material permanente	2.000,00	
003-CHEFIA DE GABINETE		
003.001-CHEFIA DE GABINETE		
003.001.04.122.0004-2004-Manutenção com festividades e recepções oficiais		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.30.00- material de consumo	8.800,00	
003-CHEFIA DE GABINETE		
003.001-CHEFIA DE GABINETE		
003.001.04.122.0004-2004-Manutenção da Chefia de Gabinete		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.30.00-material de consumo	25.000,00	
33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa física	14.000,00	
44.90.52.00- equipamentos e material permanente	600,00	
003-CHEFIA DE GABINETE		
003.001-CHEFIA DE GABINETE		
003.001.04.122.0011-2006-Manutenção e Encargos da Assessoria Comunicação Social		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.30.00-material de consumo	5.000,00	
33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa física	15.000,00	
004-PROCURADORIA JURÍDICA		
004.001-GABINETE DO PROCURADOR		
004.001.04.091.0008-2008-Manutenção do Gabinete da Procuradoria		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
44.90.52.00- equipamentos e material permanente	3.500,00	
005-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
005.001-DIVISÃO DE PLANEJAMENTO		
005.001.04.121.0003-2009-Manutenção da Divisão de Planejamento e Projetos		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
44.90.52.00- equipamentos e material permanente	1.000,00	
006 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
006.001-GABINETE DO SECRETÁRIO		
006.001.04.122.0004-2011-Manutenção do Gabinete da Secretaria da Administração		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa física	3.000,00	
006 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
006.003-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
006.003.04.128.0008-2014-Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	2.000,00	
44.90.52.00- equipamentos e material permanente	5.000,00	
007-SECRETARIA DE FINANÇAS		
007.001-GABINETE DO SECRETÁRIO		
007.001.04.123.0005-2017-Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.40.00-serviços de tecnologia da informação e comunicação-PF	30.400,00	
44.90.52.00- equipamentos e material permanente	2.000,00	
007-SECRETARIA DE FINANÇAS		
007.002-DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
007.002.04.124.0005-2018-Manutenção da Divisão de Contabilidade		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	15.000,00	
44.90.52.00- equipamentos e material permanente	3.000,00	
007-SECRETARIA DE FINANÇAS		
007.003-DIVISÃO DE TESOURARIA		
007.003.04.123.0005-2019-Manutenção da Divisão de Tesouraria		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	12.000,00	
44.90.52.00- equipamentos e material permanente	850,00	
007-SECRETARIA DE FINANÇAS		
007.004-DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
007.004.04.129.0005-2020-Manutenção da Divisão de Tributação		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	57.000,00	
44.90.52.00- equipamentos e material permanente	3.000,00	
008-SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERV.PUBLICO		
008.001-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
008.001.26.782.0051-2034-Manutenção da Divisão do Serv. Rodoviário Municipal		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
44.90.52.00- equipamentos e material permanente	16.600,00	
008-SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERV.PUBLICO		
008.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO		
008.002.06.182.0015-2022-Manutenção e Encargos com o Corpo de Bombeiros		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
44.90.52.00- equipamentos e material permanente	8.000,00	
009-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
009.002-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
009.002.10.302.0020-2042-Manutenção dos Serviços de Saúde/Hospital Municipal		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.30.00-material de consumo	200.000,00	
009-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
009.002-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
009.002.10.301.0020-2043-Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
31.90.04.00-contratação por tempo determinado	4.000,00	10.000,00
44.90.52.00- equipamentos e material permanente		
009-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
009.002-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
009.002.10.302.0020-2047-Manutenção e Encargos com Farmácia Básica Munic.		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.32.00-material bem ou serviço para distribuição gratuita	49.000,00	
009-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
009.002-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
009.002.10.303.0020-2049-Manutenção e Encargos com o Centro de Especial Odontológicas		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.30.00-material de consumo	11.300,00	
33.90.33.00-passagens e despesas com locomoção	2.000,00	
009-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
009.002-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
009.002.10.304.0020-2050-Manutenção e Encargos com a Vigilância Sanitária/VIGIASUS		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.30.00-material de consumo	8.900,00	
33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa física	5.000,00	
010-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
010.001-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
010.001.08.243.0017-2055-Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.30.00-material de consumo	6.000,00	
33.90.33.00- passagens e despesas com locomoção	2.000,00	
33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa física	1.200,00	
33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	4.900,00	
44.90.52.00- equipamentos e material permanente	3.000,00	
010-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
010.001-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
010.001.08.244.0016-2058-Manutenção e Encargos com o Funcionamento do Conselho Munic.Anti-Drogas-COMAD		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.30.00-material de consumo	16.000,00	
33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa física	3.000,00	
33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	30.000,00	
010-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
010.001-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
010.001.08.244.0016-2058-Manutenção e Encargos com a Divisão de Ação Social		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.33.00- passagens e despesas com locomoção	3.000,00	
33.90.40.00-serviços de tecnologia da informação e comunicação-PF	20.000,00	
44.90.52.00- equipamentos e material permanente	5.000,00	
011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
011.001.12.361.0022-2073-Manutenção e Encargos com Ensino Regular		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
31.95.94.00-indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00	
44.90.52.00- equipamentos e material permanente	5.000,00	
011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
011.001.12.361.0022-2074-Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
44.90.52.00- equipamentos e material permanente	5.000,00	
011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
011.001.12.361.0023-2076-Manutenção e Encargos com o Transporte Escolar		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
31.90.05.00-outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	2.000,00	
33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa física	5.000,00	
44.90.52.00- equipamentos e material permanente	3.000,00	
011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
011.001.12.361.0024-2077-Manutenção e Encargos com Repasses do Prog.Merenda Escolar		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.32.00-material bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00	
0104- educação 25%+impostos		
33.90.32.00-material bem ou serviço para distribuição gratuita	220.000,00	
011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
011.001.12.364.0027-2078-Manutenção e Encargos com UAB/Ensino Universitário		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
44.90.52.00- equipamentos e material permanente	5.000,00	
011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
011.002-DIVISÃO DO FUNDEB		
011.002.12.361.0022-2084-Manutenção e Encargos com Ensino Regular(FUNDEB 40%)		
0102-Fundeb 40%		
31.90.05.00-outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	10.000,00	
31.90.13.00-obrigações patronais	25.000,00	
31.91.13.00-obrigações patronais	50.000,00	
33.90.30.00-material de consumo	35.000,00	
33.90.33.00- passagens e despesas com locomoção	3.000,00	
33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa física	7.000,00	
33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	9.000,00	
44.90.52.00- equipamentos e material permanente	12.000,00	
011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
011.002-DIVISÃO DO FUNDEB		
011.002.12.365.0026-2086- Manutenção e Encargos com Educação Infantil (FUNDEB 60%)		
0101-Fundeb 60%		
31.90.13.00-obrigações patronais	92.700,00	
31.91.13.00-obrigações patronais	70.000,00	
31.95.94.00-indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00	
011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
011.003-DIVISÃO DE CULTURA		
011.003.13.392.0028-2088-Manutenção e Encargos com a Divisão de Cultura e Turismo		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
44.90.52.00- equipamentos e material permanente	4.000,00	
011- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
011.004- DIVISÃO DE ESPORTE		
011.004.27.812.0053-2090-Manutenção e Encargos com a Divisão de Esportes		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.31.00-pren.culturais.artisticas,ciêntif.desporte e outros	10.000,00	
33.90.33.00- passagens e despesas com locomoção	5.000,00	
44.90.52.00- equipamentos e material permanente	5.000,00	
013-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO		
013.001-DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
013.001.23.122.0049-2007-Manutenção e Encargos com a Divisão de Indústria e Comercio		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.30.00-material de consumo	18.000,00	
33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa física	3.800,00	
44.90.52.00- equipamentos e material permanente	5.000,00	
014-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
014.001-RECURSOS S/ SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		
014.001.04.122.0004-2096- Amortização da Dívida Contratada		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
32.90.21.00-juros sobre a dívida por contrato	120.000,00	
46.90.71.00-principal da dívida contratual	600.000,00	
014-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
014.001-RECURSOS S/ SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		
0000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
99.99.99.99-9999.9100-reserva de contingência	470.500,00	
99.99.99.99-9999.9100-reserva de contingência		
TOTAL DO CANCELAMENTO 2.638.800,00		
Art. 3º - Em decorrência da presente, ficam alteradas as ações da Lei nº 50/2017, de 07 de dezembro de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 43/2019, de 30 de agosto de 2019, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2020, no que couber.		
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.		
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 27(vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2020.		
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES		
Prefeita Municipal		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná Decreto Nº 495/2020		
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 2.638.800,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), destinados a suplementar as dotações para custeio da folha de pagamento do orçamento corrente do Executivo Municipal.		
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 442, de 27/12/2020 (LEI ESPECÍFICA).		
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente;		
DECRETA:		
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.638.800,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), destinados a suplementar as dotações para custeio da folha de pagamento do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:		
008-SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
008.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO		
008.002.15.452.0037-2026- Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
31.90.11.00 – vencimentos de vantagens fixas – pessoal civil	785.100,00	
31.90.13.00 – obrigações patronais	80.000,00	
31.91.13.00 – obrigações patronais	50.000,00	
009-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
009.002-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
009.002.10.301.0020-2043- Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
31.90.11.00 – vencimentos de vantagens fixas – pessoal civil	800.000,00	
31.90.13.00 – obrigações patronais	60.000,00	
011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
011.001.12.365.0026-2080-Nutrição e Encargos com Centro de Educação Infantil		
0104-educação 25%+impostos		
31.90.11.00 – vencimentos de vantagens fixas – pessoal civil	200.000,00	
31.91.13.00 – obrigações patronais	20.000,00	
011- SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
011.002-DIVISÃO DO FUNDEB		
011.002.12.361.0022-2083-Manutenção e Encargos com Ensino Regular(FUNDEB 60%)		
0101-FUNDEB 60%		
31.90.11.00 – vencimentos de vantagens fixas – pessoal civil	643.700,00	
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 2.638.800,00		
Art. 2º - Como recursos para a abertura do CRÉDITO previsto no artigo 1º deste Decreto, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:		
002-GOVERNO MUNICIPAL		
002.001-GABINETE DO PREFEITO		
002.001.04.122.0004-2001-Manutenção do Gabinete do Prefeito		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
31.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	40.000,00	
31.90.13.00-obrigações patronais	10.000,00	
003-CHEFIA DE GABINETE		
003.001-CHEFIA DE GABINETE		
003.001.04.122.0004-2003-Manutenção e Encargos com a Ouvidoria Municipal		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.30.00 – material de consumo	8.000,00	
33.90.36.00 – outros serviços de terceiros-pessoa física	2.350,00	
33.90.38.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	1.400,00	
40.90.52.00 – equipamentos e material permanente	2.000,00	
003-CHEFIA DE GABINETE		
003.001-CHEFIA DE GABINETE		
003.001.04.122.0004-2004-Manutenção com festividades e recepções oficiais		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.30.00 – material de consumo	8.800,00	
003-CHEFIA DE GABINETE		
003.001-CHEFIA DE GABINETE		
003.001.04.122.0004-2004-Manutenção da Chefa de Gabinete		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.30.00-material de consumo	25.000,00	
33.90.36.00 – outros serviços de terceiros-pessoa física	14.000,00	
40.90.52.00 – equipamentos e material permanente	600,00	
003-CHEFIA DE GABINETE		
003.001-CHEFIA DE GABINETE		
003.001.04.122.0011-2009-Manutenção e Encargos da Assessoria Comunicação Social		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.30.00-material de consumo	5.000,00	
33.90.38.00 – outros serviços de terceiros-pessoa física	15.000,00	
004-PROCURADORIA JURÍDICA		
004.001-GABINETE DO PROCURADOR		
004.001.04.091.0006-2008-Manutenção do Gabinete da Procuradoria		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
44.90.52.00 – equipamentos e material permanente	3.500,00	
005-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
005.001-DIVISÃO DE PLANEJAMENTO		
005.001.04.121.0003-2009-Manutenção da Divisão de Planejamento e Projetos		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
44.90.52.00 – equipamentos e material permanente	1.000,00	
006 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
006.001-GABINETE DO SECRETARIO		
006.001.04.122.0004-2011-Manutenção do Gabinete da Secretaria da Administração		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.38.00 – outros serviços de terceiros-pessoa física	3.000,00	
006 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
006.003-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
006.003.04.128.0008-2014-Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.38.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	2.000,00	
44.90.52.00 – equipamentos e material permanente	5.000,00	
007-SECRETARIA DE FINANÇAS		
007.001-GABINETE DO SECRETARIO		
007.001.04.123.0005-2017-Manutenção da Secretaria de Fazenda		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.40.00-serviços de tecnologia da informação e comunicação-PF	30.400,00	
44.90.52.00 – equipamentos e material permanente	2.000,00	
007-SECRETARIA DE FINANÇAS		
007.002-DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
007.002.04.124.0005-2018-Manutenção da Divisão de Contabilidade		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.38.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	15.000,00	
44.90.52.00 – equipamentos e material permanente	3.000,00	
007-SECRETARIA DE FINANÇAS		
007.003-DIVISÃO DE TESOURARIA		
007.003.04.123.0005-2019-Manutenção da Divisão de Tesouraria		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.38.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	12.000,00	
44.90.52.00 – equipamentos e material permanente	850,00	
007-SECRETARIA DE FINANÇAS		
007.004-DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
007.004.04.129.0005-2020-Manutenção da Divisão de Tributação		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.38.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	57.000,00	
44.90.52.00 – equipamentos e material permanente	3.000,00	
008-SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERV.PUBLICO		
008.001-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS		
008.001.26.782.0051-2034-Manutenção da Divisão do Serv. Rodoviário Municipal		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
44.90.52.00 – equipamentos e material permanente	16.600,00	
008-SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERV.PUBLICO		
008.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO		
008.002.06.182.0015-2022-Manutenção e Encargos com o Corpo de Bombeiro		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
44.90.52.00 – equipamentos e material permanente	8.000,00	
009-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
009.002-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
009.002.10.302.0020-2042-Manutenção dos Serviços de Saúde/Hospital Municipal		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.30.00-material de consumo	200.000,00	
009-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
009.002-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
009.002.10.301.0020-2043-Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
31.90.40.00-contratação de tempo determinado	10.000,00	
44.90.52.00 – equipamentos e material permanente	4.000,00	
009-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
009.002-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
009.002.10.302.0020-2047-Manutenção e Encargos com Farmácia Básica Munic.		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.32.00-material,ben ou serviço para distribuição gratuita	49.000,00	
009-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
009.002-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
009.002.10.303.0000-2018-Manutenção e Encargos com o Centro de Especial Odontológicas		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.30.00-material de consumo	11.300,00	
33.90.33.00-passagens e despesas com locomoção	2.000,00	
009-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
009.002-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
009.002.10.303.0020-2069-Manutenção e Encargos com a Vigilância Sanitária/VIGIASU		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.30.00-material de consumo	8.900,00	
33.90.38.00 – outros serviços de terceiros-pessoa física	5.500,00	
010-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
010.001-DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
010.001.08.243.0017-2055-Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.30.00-material de consumo	6.000,00	
33.90.30.00 – passagens e despesas com locomoção	2.000,00	
33.90.38.00 – outros serviços de terceiros-pessoa física	1.200,00	
33.90.39.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	4.900,00	
44.90.52.00 – equipamentos e material permanente	3.000,00	
010-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
010.001-DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
010.001.08.244.0016-2057-Incentivo ao Funcionamento do Conselho Munic.Anti-Drogas-COMAD		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.30.00-material de consumo	16.000,00	
33.90.38.00 – outros serviços de terceiros-pessoa física	3.000,00	
33.90.39.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	30.000,00	
010-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
010.001-DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
010.001.08.244.0016-2058-Manutenção e Encargos com a Divisão de Ação Social		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.33.00 – passagens e despesas com locomoção	3.000,00	
33.90.39.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	20.000,00	
44.90.52.00 – equipamentos e material permanente	5.000,00	
011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
011.001.12.361.0022-2073-Manutenção e Encargos com Ensino Regular		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
31.95.94.00-indenizações e restituições	30.000,00	
44.90.52.00 – equipamentos e material permanente	5.000,00	
011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
011.001.12.361.0022-2074-Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
44.90.52.00 – equipamentos e material permanente	5.000,00	
011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
011.001.12.361.0023-2076-Manutenção e Encargos com o Transporte Escolar		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
31.90.05.00-outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	2.000,00	
44.90.52.00 – equipamentos e material permanente	5.000,00	
44.90.52.00 – equipamentos e material permanente	3.000,00	
011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
011.001.12.361.0024-2077-Manutenção e Enc. com os Repasses do Prog.Merenda Escolar		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.32.00-material,ben ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00	
0104 – educação 25%+impostos		
33.90.32.00-material,ben ou serviço para distribuição gratuita	220.000,00	
011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
011.001.12.364.0027-2078-Manutenção e Encargos com UAB/Ensino Universitário		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
44.90.52.00 – equipamentos e material permanente	5.000,00	
011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
011.002-DIVISÃO DO FUNDEB		
011.002.12.361.0022-2084-Manutenção e Encargos com Ensino Regular(FUNDEB 40%)		
0102-Fundeb 40%		
31.90.05.00-outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	10.000,00	
31.90.13.00-obrigações patronais	25.000,00	
31.91.13.00-obrigações patronais	5.000,00	
33.90.30.00-material de consumo	35.000,00	
33.90.33.00 – passagens e despesas com locomoção	3.000,00	
33.90.38.00 – outros serviços de terceiros-pessoa física	7.000,00	
33.90.39.00 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	9.000,00	
44.90.52.00 – equipamentos e material permanente	12.000,00	
011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
011.002-DIVISÃO DO FUNDEB		
011.002.12.365.0026-2086 – Manutenção e Encargos Educação Infantil (FUNDEB 60%)		
0101-FUNDEB 60%		
31.90.13.00-obrigações patronais	92.700,00	
31.91.13.00-obrigações patronais	70.000,00	
31.95.94.00-indenizações e restituições	30.000,00	
011-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
011.003.13.392.0028-2088-Manutenção e Encargos com a Divisão de Cultura e Turismo		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
44.90.52.00 – equipamentos e material permanente	4.000,00	
011 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
011.004 – DIVISÃO DE ESPORTE		
011.004.27.627.0053-2090-Manutenção e Encargos com a Divisão de Esportes		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.31.00.prem.culturas artisticas.cine,desport.e outros	10.000,00	
33.90.33.00 – passagens e despesas com locomoção	5.000,00	
44.90.52.00 – equipamentos e material permanente	5.000,00	
013-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO		
013.001-DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
013.001.23.122.0049-2007-Manutenção e Encargos com a Divisão de Industria e Comercio		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
33.90.30.00-material de consumo	18.000,00	
33.90.38.00 – outros serviços de terceiros-pessoa física	3.800,00	
44.90.52.00 – equipamentos e material permanente	5.000,00	
014-ENARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
014.001-RECURSOS SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
44.90.52.00 – equipamentos e material permanente	120.000,00	
46.90.71.00-principal da divida contratual	600.000,00	
014-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
014.001-RECURSOS SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		
014.001.99.999.999.910-reserva de contingência		
01000 – Recursos ordinários (lives) - exercício corrente		
99.99.99-reserva de contingência	470.500,00	
TOTAL DO CANCELAMENTO		
2.638.800,00		
Art. 3º - Entregue em observância do presente Decreto, ficam alteradas as ações da Lei nº 50/2017, de 07 de dezembro de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 43/2019, de 30 de agosto de 2019, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2020, no que couber.		
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.		
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 27(vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2020.		
MARIA HELENA BERTOLLO RODRIGUES		
Prefeita Municipal		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PLANO DE MOBILIDADE DE UMUARAMA

CAPA

PLANO DE MOBILIDADE DE UMUARAMA

CONTRA CAPA

Celso Luiz Pozzobom Prefeito Municipal	
Hermes Pimentel da Silva Vice-Prefeito Municipal	
Valdecir Gonçalves Capelli Secretário Municipal de Defesa Social	
Isamu Oshima Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação	
Carolina Cicote Moreira Procuradora-Geral do Município	
Dianês Maria Piffer Diretora de Trânsito	
Antônio Carlos Lavagnini Diretor de Planejamento Urbano	
Matheus Michelan Batista Diretor de Meio Ambiente	
Valdiney Roberto Rissato Diretor da Guarda Municipal	
Juracy Antônio Narciso Chefe de Divisão de Engenharia de Trânsito	
Thiago Mota Neri Inspetor de Trânsito (Guarda Municipal)	

APOIO MUNICIPAL	
Noel Aparecido Bernadino Presidente da Câmara de Vereadores	

NAUJU Núcleo de Arquitetura e Urbanismo de Umuarama	
---	--

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	
---	--

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
--	--

EQUIPE TÉCNICA	
Marchesini e Gava LTDA – Gasini Engenharia	
Responsável Técnico Bárbara Andrea Marchesini – CREA 72043/PR	

MEMBROS	
André Ramos Gava Administrativo/Financeiro	
Bárbara Andrea Marchesini Engª Civil Sênior	
Giovanna C. Pessoa Engª Civil	
Gustavo Castro Engº Civil	
Heraldo Luis de França e Silva Engº Cartógrafo	
Laura Granzotto Arquiteta	
Maria Tereza G. Camargo Arquiteta	
Ana Lídia Cascales Estagiária	
Roberto Kazuo Rigoni Fujita Advogado	
SUMÁRIO	

1. APRESENTAÇÃO.....15	
2. INTRODUÇÃO.....17	
2.1 O Plano Diretor de Umuarama 17	
2.2 O Plano de Mobilidade Urbana em Umuarama 21	
3. CONTEXTO 24	
3.1 O Município de Umuarama 24	
3.2 A Situação da Mobilidade.....28	
3.3 O Ordenamento Territorial e a Mobilidade Urbana.....30	
3.4 Zoneamento e Ocupação Urbana 31	
4. PLANO DE HIERARQUIZAÇÃO VIÁRIA.....33	
4.1 Definição do Conceito de Categoria Viária.....33	
4.2 Classificação das Vias do Sistema Viário Atual 34	
4.3 Compatibilização com o Sistema de Transporte e Sistema Cicloviário 38	
4.4 PROPOSTAS 39	
5. EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO 41	
5.1 PROPOSTAS 41	
6. PLANO DE FISCALIZAÇÃO 44	
6.1 PROPOSTAS 44	
7. SEGURANÇA VIÁRIA E REDUÇÃO DOS ACIDENTES 47	
7.1 PROPOSTAS 47	
8. PLANO DE FORTALECIMENTO DO ÓRGÃO GESTOR.....50	
8.1 Propostas de Alteração do Órgão Gestor de Mobilidade e Segurança 51	
8.2 Prazos para a Proposta Apresentada 65	
9. PLANO PARA CONSTRUÇÃO DE INDICADORES DE MOBILIDADE 68	
9.1 PROPOSTAS 69	
10. PLANO DE MELHORIAS E INCENTIVO PARA PEDESTRES.....71	
10.1 Melhorias em Infraestruturas.....71	
10.2 Plano de Melhorias e Incentivo para Pedestres 71	
10.2.1 Situação Atual 72	
10.3 Cartilha de Calçadas 72	
10.3.1 Definições.....73	
10.3.2 Responsabilidade pela Calçada 74	
10.3.3 Diretrizes para Acessibilidade Urbana – NBR 9050/2015.....75	
10.3.3.1 Faixas de Uso de Calçadas.....75	
10.3.3.2 Acessibilidade 77	
10.3.3.3 Calçadas Estreitas.....79	
10.3.3.4 Arborização das Calçadas.....85	
10.3.3.5 Drenagem.....87	
10.3.3.6 Instrumentos de Incentivo de Manutenção dos Passeios 88	
10.3.3.7 Travessia Elevada.....88	
10.3.3.8 Postos de Combustíveis.....93	
10.4 PROPOSTAS 95	
11. PLANO DE GESTÃO DO TRANSPORTE MOTORIZADO INDIVIDUAL PÚBLICO.....98	
11.1 TÁXI 98	
11.2 TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS 98	
11.3 MOTO TÁXI.....98	
11.4 MOTO FRETE.....99	
11.5 TRANSPORTE ESCOLAR.....99	
11.6 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO 99	
11.7 PROPOSTAS 100	

12. TRANSPORTE DE CARGA.....102	
12.1 Políticas e iniciativas existentes 103	
12.2 Proposta de regulamentação para trânsito de caminhões 105	
12.3 Proposta de área de Restrição de Circulação 105	
12.4 Proposta de Vias com Restrição 106	
12.5 Autorização Especial de Trânsito para Caminhões 107	
12.6 Prazos para a proposta apresentada 107	
13. POLOS GERADORES DE TRÁFEGO 110	
13.1 Metodologia para Análise de Polos Geradores em Umuarama.....111	
13.2 Considerações Gerais 114	
13.3 PROPOSTAS 114	
14. PLANO DE MELHORIAS E INCENTIVO PARA CICLISTAS.....116	
14.1 Rede Cicloviária 116	
14.1.1 Fluxo de ciclistas no Município 118	
14.1.2 Pesquisa com ciclistas no Município 119	
14.2 Proposta de Malha Cicloviária.....121	
14.2.1 Vagas a retirar 123	
14.3 PROPOSTAS 124	
15 PROGRAMA DE MELHORIAS PARA O TRANSPORTE COLETIVO.....130	
15.1 Abrangência das Linhas.....130	
15.1.1 Linhas existentes do Transporte Coletivo.....130	
15.1.2 Operacional.....132	
15.2 Gestão da Manutenção dos abrigos de ônibus 132	
15.3 Disponibilidade de informação ao usuário.....133	
15.4 Identificação dos veículos 134	
15.5 Tarifa 134	
15.6 Estrutura e Condições de manutenção dos terminais 134	
15.7 Fiscalização do Transporte Coletivo 136	
15.8 Bicietários nos terminais de ônibus 136	
15.9 Transporte Coletivo para todos os Distritos.....137	
15.10 Transporte Escolar nas áreas rurais 138	
15.11 Controle Operacional do Sistema.....139	
15.12 PROPOSTAS 140	
16. ESTACIONAMENTO ROTATIVO 143	
16.1 Ampliação das áreas de Estacionamento Rotativo 143	
16.2 Áreas destinadas a caçamba 144	
16.3 Áreas destinadas a contêineres de lixo em edificações 146	
16.4 PROPOSTAS 150	
17. PLANO DE MOBILIDADE DAS ÁREAS RURAIS DE UMUARAMA 152	
17.1 PROPOSTAS 152	
18. PLANO DE ALTERAÇÕES VIÁRIAS E GESTÃO DA SINALIZAÇÃO ..154	
18.1 Alterações Viárias 154	
18.2 Adequação da Sinalização existente.....159	
18.3 Interdição Viária 159	
18.4 PROPOSTAS 159	
19 PROJEÇÃO DE CENÁRIOS 162	
19.1 Ações a serem implantadas 162	
19.1.1 Curto Prazo 163	
19.1.2 Médio Prazo 168	
19.1.3 Longo Prazo 172	
19.2 Custos de Implantação.....174	
II DOSSIÊ DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 181	
III DOSSIÊ DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 195	
APÊNDICES.....216	
ANEXOS 234	

LISTA DE FIGURAS	
Figura 1: Localização do Município de Umuarama 24	
Figura 2: Limites do Município.....25	
Figura 3: Estradas e Rodovias que interceptam Umuarama 26	
Figura 4: Localização Satélite do Município de Umuarama 26	
Figura 5: Estradas e Rodovias que interceptam Umuarama 27	
Figura 6: Densidade Demográfica – Umuarama – PR 28	
Figura 7: Evolução da Frota veicular – 2014-2018.....28	
Figura 8: Distância de deslocamento Distritos para Distrito Sede.....29	
Figura 9: Macrozoneamento do Umuarama - 2018 30	
Figura 10: Zoneamento de Umuarama, 2018 31	
Figura 11: Vazios Urbanos 33	
Figura 12: Hierarquização Viária – Umuarama, 2018 37	
Figura 13: Compatibilização Hierarquia Viária e Malha Cicloviária 38	
Figura 14: Compatibilização Hierarquia Viária e Transporte Coletivo 39	
Figura 15: Constituição atual do Órgão Gestor de Trânsito 50	
Figura 16: Proposta de alteração do Órgão Gestor.....51	
Figura 17: Componentes da via - CTB 73	
Figura 18: Faixas de Uso da Calçada - NBR 9050/2015.....76	
Figura 19: Rebaixamento de Calçada - Vista Superior - NBR 9050/2015.....77	
Figura 20: Calçada e leito carroçável inclinado – NBR 9050/2015.....78	
Figura 21: Calçada e leito carroçável inclinado – NBR 9050/2015.....78	
Figura 22: Redução do percurso de travessia – NBR 9050/2015 80	
Figura 23: Faixa Elevada para travessia - NBR 9050/2015 81	
Figura 24: Rebaixamento de calçadas estreitas – NBR 9050:2015 81	
Figura 25: Exemplo de Utilização de Piso Tátil de Alerta.....83	
Figura 26: Sinalização Tátil de Alerta e relevos Tâteis de alertas instalados no piso - ABNT 9050/2015 84	
Figura 27: Sinalização tátil direcional e relevos tâteis direcionais instalados no piso.....84	
Figura 28: Detalhamento do Dispositivo - Fonte: Resolução 495/2014.....93	

Figura 29: Detalhes - Fonte: Resolução 495/2014 93	
Figura 30: Fluxo de caminhões das 7h00 às 19h00 - Av. Ângelo M. da Fonseca e entorno 102	
Figura 31: Fluxo de caminhões das 7h00 às 19h00 – Área Central.....102	
Figura 32: Fluxo de caminhões das 7h00 às 19h00 – Av. Tiradentes e entorno 103	
Figura 33: Fluxo de caminhões das 7h00 às 19h00 – Av. Paraná – próx. Uopeccan e entorno 103	
Figura 34: Sinalização Carga e Descarga - Área de Zona Azul 104	
Figura 35: Área de restrição de circulação de caminhões.....105	
Figura 36: Proposta da sinalização da Área de Restrição.....106	
Figura 37: Proposta de sinalização para via com restrição 106	
Figura 38: Ciclovia existente PR-482 (3km) 116	
Figura 39: Ciclovia existente PR-580 (3km) 116	
Figura 40: Ciclovia existente PR-482 (3km) 117	
Figura 41: Ciclovia existente PR-580 (3km) 117	
Figura 42: Fluxo de ciclista no Município 118	
Figura 43: Bicietário - Pátio da prefeitura PR-580 119	
Figura 44: Percentual de ciclistas que possuem veículo próprio – Pesquisa com ciclista.....120	
Figura 45: Utilização da bicicleta – Pesquisa com ciclista.....120	
Figura 46: Tempo de deslocamento com o uso da bicicleta – Pesquisa com ciclista 121	
Figura 47: Malha cicloviária proposta 122	
Figura 48: Malha cicloviária proposta a Curto Prazo 124	
Figura 49: Malha cicloviária proposta a Médio Prazo 126	
Figura 50: Malha cicloviária proposta a Longo Prazo 128	
Figura 51: Mapa de abrangência das linhas do Município 130	
Figura 52: Disposição dos horários – Distrito Lovat 137	
Figura 53: Mapa da área de estacionamento rotativo do Município 143	
Figura 54: Localização de faixas retro-refletoras em contêineres 147	
Figura 55: Localização de contêineres em edificações existentes 147	
Figura 56: Localização de contêineres em edificações futuras 148	
Figura 57: Dimensões máximas dos contêineres.....149	
Figura 58: Proposta de inversão da Avenida Ney Braga.....155	
Figura 59: Projeto de Sinalização Viária – Mudança de sentido – Rua Gov. Ney Braga 156	
Figura 60: Ligação entre a Rua Min. Oliveira Salazar e a Rua Doutor Camargo.....157	
Figura 61: Convite para a 2ª Audiência Pública 216	

LISTA DE TABELAS	
Tabela 1: Vias Arteriais e Coletoras.....36	
Tabela 2: Distâncias mínimas entre árvores e equipamentos urbanos 86	
Tabela 3: Avenidas com ciclovias a implantar 122	
Tabela 4: Quantidade de vagas a retirar 123	
Tabela 5: Vagas a retirar a Médio Prazo 127	
Tabela 6: Linhas e Extensões 131	
Tabela 7: Quantitativo da Sinalização Viária 158	
Tabela 8: Ações a serem realizadas a curto prazo 163	
Tabela 9: Ações a serem realizadas a médio prazo.....168	
Tabela 10: Ações a serem realizadas a longo prazo.....172	
Tabela 11: Resumo dos Investimentos Totais.....174	
Tabela 12: Ações de Educação para o Trânsito – Custo Estimado 175	
Tabela 13: Ações de Fiscalização - Custo Estimado 175	
Tabela 14: Ações de Segurança Viária e Redução de Acidentes – Custo Estimado 176	
Tabela 15: Ações de Fortalecimento do Órgão Gestor – Custo Estimado 176	
Tabela 16: Ações de Melhoria para os pedestres – Custo Estimado 177	
Tabela 17: Ações de Gestão Transporte Público Individual – Custo Estimado177	
Tabela 18: Ações para Gestão do Transporte de Cargas – Custo Estimado.178	
Tabela 19: Ações de Melhorias para os ciclistas – Custo Estimado 178	
Tabela 20: Ações de Melhorias para o Transporte Público – Custo Estimado179	
Tabela 21: Ações para as Áreas Rurais – Custo Estimado.....179	
Tabela 22: Ações para Gestão da Sinalização – Custo Estimado 180	

OPLO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

1. APRESENTAÇÃO

A Mobilidade Urbana, conforme lei 12.587/12 tem por objetivo planejar o crescimento das cidades de forma ordenada, buscando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas, abrangendo assuntos sobre qualidade de vida, desenvolvimento sustentável, segurança nos deslocamentos das pessoas, etc. Tem por objetivo ainda contribuir para o acesso universal à cidade, visando instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática.

Na Lei, são definidos e classificados os modos de serviços de transporte, além de exemplificadas que compõem o Sistema Nacional de Mobilidade Urbana. Estas infraestruturas devem sempre estar inter-relacionadas com um planejamento sistêmico para que produzam benefícios efetivos e proporcionais aos recursos empregados, pois apenas aumentar o investimento em infraestrutura não garante a melhoria da mobilidade urbana.

É por meio do Plano de Mobilidade, que o Município melhora os meios de locomoção aos habitantes e assim podem exercer seu direito de ir e vir livremente de forma rápida, eficiente e segura. Sendo estas as intervenções físicas, operacionais, institucionais, normativas e até mesmo políticas sociais que devem ser realizadas em horizontes temporais definidos.

O Plano de Mobilidade apresenta ações, que são divididas em Curto, Médio e Longo Prazo. As ações a Curto Prazo, devem serem realizadas em até 2 anos a partir da aprovação do Plano de Mobilidade, pela Câmara de Vereadores. As ações a Médio Prazo são realizadas no prazo de 2 a 5 anos, já as ações a Longo Prazo precisam ser realizadas no período de 5 a 10 anos.

INTRODUÇÃO E CONTEXTO

2. INTRODUÇÃO

2.1 O Plano Diretor de Umuarama

Por meio da Lei Complementar nº 445 de 07 de maio de 2018, foi instituído o Plano Diretor de Umuarama. Entre diversos assuntos abordados, apresentaremos a seguir os principais itens relativos a mobilidade urbana.

Art. 7º O Município adota um modelo de política e desenvolvimento territorial, incorporando como princípio a promoção e a exigência do cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade, com o objetivo de garantir:

I - a melhoria da qualidade de vida da população, de forma a promover a inclusão social e a solidariedade humana, reduzindo as desigualdades que atinge diferentes camadas da população e regiões do Município;

II - o desenvolvimento territorial, a justa distribuição das riquezas e a equidade social;

III - o equilíbrio e a qualidade do ambiente natural, por meio da preservação dos recursos naturais e da proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico e paisagístico;

IV - a otimização do uso da infraestrutura instalada evitando sua sobrecarga ou ociosidade;

V - a redução dos deslocamentos entre a habitação e o trabalho, o abastecimento, a educação e o lazer;

VI - a democratização do acesso à terra e à moradia digna, possibilitando a acessibilidade ao mercado habitacional para a população de baixa renda e cobrindo o uso especulativo da terra como reserva de valor, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

VII - a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;

VIII - a participação da iniciativa privada no financiamento dos custos de urbanização, mediante o uso de instrumentos urbanísticos compatíveis com o interesse público e com as funções sociais da cidade;

IX - a implantação da regulação urbanística fundada no interesse público;

Art. 11. A função social da propriedade deverá atender aos princípios de ordenamento territorial do Município, expressos neste Plano Diretor Municipal e no Estatuto da Cidade, com o objetivo de assegurar:

I - o acesso à terra urbanizada e moradia adequada a todos;

II - a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

III - a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;

IV - a proteção, preservação e recuperação do ambiente natural e construído;

V - a adequada distribuição de atividades, proporcionando uma melhor densificação urbana da ocupação da cidade, de forma equilibrada com relação ao meio ambiente, a infraestrutura disponível e ao sistema de circulação, de modo a evitar a ociosidade ou a sobrecarga dos investimentos aplicados na urbanização;

VI - a qualificação da paisagem urbana e natural e a preservação do patrimônio ambiental;

VII - a conservação e a recuperação dos potenciais hídricos do

Município, em especial os mananciais de abastecimento de água potável, superficiais e subterrâneos;

VIII - a descentralização das atividades econômicas, proporcionando melhor adensamento populacional e a reestruturação de bairros, periferias e aglomerados urbanos;

IX - a recuperação de áreas degradadas ou deterioradas, visando a melhor qualidade de vida para a população, através da qualificação e da melhoria das condições ambientais e de habitabilidade;

Art. 23. A política de desenvolvimento de infraestrutura e saneamento ambiental deverá garantir às comunidades urbanas e rurais, o direito de acesso à infraestrutura mínima, aos serviços públicos e aos sistemas de saneamento ambiental, como meio de promover o bem-estar da população, a qualidade de vida e a saúde pública.

Parágrafo único. A política de serviços públicos, infraestrutura e saneamento ambiental será pautada pelas seguintes diretrizes:

I - aprimorar a gestão e o planejamento, garantindo o bom funcionamento e atendimento do saneamento básico, através de política sustentável;

II - garantir o abastecimento de água tratada a população do Município;

III - garantir a implantação de sistemas de coleta e tratamento de esgoto sanitário;

IV - reestruturar o serviço de coleta diferenciada e de separação na origem, visando à coleta seletiva, o reaproveitamento e a destinação dos resíduos sólidos;

V - incentivar e apoiar a formação de cooperativas que atuem de forma complementar e integradas, nas diferentes etapas dos processos do sistema de limpeza urbana;

VI - melhorar coleta e destinação final e/ou reaproveitamento dos resíduos sólidos;

VII - garantir acessibilidade e mobilidade nas áreas urbanas e rurais, promovendo a pavimentação, a adequação e a manutenção adequada das vias urbanas e estradas rurais;

VIII - ampliar e manter os sistemas de drenagem superficial, as capacidades de escoamento e regularização de vazões dos rios, córregos e estruturas hidráulicas que compõem o sistema de drenagem;

IX - promover a recuperação paisagística do cenário urbano;

X - assegurar o fornecimento de energia elétrica e a adequada iluminação dos logradouros públicos;

XI - incrementar os serviços de comunicação no Município.

Art. 27. A política municipal de educação será pautada nas seguintes diretrizes:

VII - adequar o sistema de transporte escolar e universitário, garantindo o acesso da população ao estudo fundamental, médio e universitário;

Art. 36. A política de desenvolvimento e ordenamento físico territorial será pautada nas seguintes diretrizes:

I - identificar diferentes realidades das regiões do Município, orientar o planejamento e a definição de políticas públicas, especialmente aquelas definidoras e/ou indutoras do processo de desenvolvimento e/ou urbanização;

II - delimitar áreas urbanas garantindo o cumprimento da função social da propriedade;

III - garantir a estruturação e readequação do sistema viário municipal e das vias urbanas.

Art. 37. As áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como

a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade e ocupação do solo, que inclua, obrigatoriamente, as áreas mínimas e máximas de lotes e os coeficientes máximos de aproveitamento.

Art. 38. Constituem-se elementos básicos da política de desenvolvimento físico territorial:

Físico-Territorial:

I - Macrozoneamento Municipal;

II - Macrozoneamento Urbano;

III - Ordenamento do Sistema Viário Básico.

SEÇÃO II - DO ORDENAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO

Art. 49. Para fins deste Plano Diretor Municipal, o sistema viário é o conjunto de vias e logradouros públicos e o conjunto de rodovias que integram o Sistema Viário Urbano e Sistema Viário Rural.

a) regularizar todos os serviços de transporte do Município;

b) revitalizar/recuperar/construir passeios, viabilizando e otimizando a circulação de pedestres;

c) priorizar o transporte coletivo sobre o individual;

d) reduzir a necessidade de deslocamentos dentro do Município;

e) melhorar a fluidez do trânsito, mantendo-se os níveis de estabilidade das condições adequadas ao desenvolvimento das diversas atividades no meio urbano e rural;

f) promover a distribuição dos equipamentos em consonância com as demandas localizadas;

g) adequar o sistema viário ao transporte coletivo.

X - a Mobilidade Urbana tem como diretrizes:

a) tratar de forma integrada as questões de transporte, trânsito e uso do solo;

b) priorizar a circulação dos pedestres em relação aos veículos motorizados e dos veículos coletivos em relação aos particulares;

c) regularizar todos os serviços de transporte do Município;

d) revitalizar/recuperar/construir passeios, viabilizando e otimizando a circulação de pedestres;

e) permitir integração do transporte com outros Municípios;

f) hierarquizar as vias urbanas;

g) articular a hierarquia das vias com as rotas do transporte coletivo;

h) garantir a utilização do transporte coletivo municipal pelos portadores de necessidades especiais;

i) garantir o processo participativo na construção do novo modelo de transporte;

j) pavimentar vias para viabilizar o tráfego de transporte coletivo;

k) garantir manutenção preventiva no transporte coletivo para o conforto dos usuários e controle de poluentes;

l) implementar políticas de segurança do tráfego urbano e sinalização urbana;

m) reduzir o conflito entre o tráfego de veículos e o de pedestres;

n) estabelecer programa periódico de manutenção do sistema viário;

o) promover a permeabilização do solo nos canteiros centrais e nos passeios das vias urbanas do Município;

p) criar cadastro das vias não pavimentadas, incluindo-as em programa de pavimentação;

q) implantar ciclovias, estimulando o uso de bicicletas como meio de transporte;

r) implantar melhorias e alteração de circulação viária na área central, redefinindo as rotas para veículos de carga;

s) melhorar a pavimentação de estradas de acesso às comunidades rurais;

t) melhorar os acessos às propriedades rurais.

VI. melhor os acessos às propriedades rurais

SEÇÃO XII - DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Art. 89. Lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privadas ou públicas, situadas em área urbana, que dependerão de prévia elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 90. As atividades definidas como Polo Gerador de Tráfego, Polo Gerador de Risco, Gerador de Ruído Diurno e Gerador de Ruído Noturno estão incluídas entre as que dependerão de elaboração do EIV e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento.

§ 1.º. O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo na análise, no mínimo, as seguintes questões:

I - adensamento populacional;

II - equipamentos urbanos e comunitários;

III - uso e ocupação do solo;

IV - valorização imobiliária;

V - geração de tráfego e demanda por transporte público;

VI - ventilação, iluminação e poluição sonora;

VII - paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

§ 2.º. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consultas no órgão competente do Poder Público Municipal, para qualquer interessado.

Art. 91. O Prefeito designará, por decreto, anualmente, uma Comissão de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, formada por um membro das seguintes secretarias: Planejamento Urbano, Defesa Social, Meio Ambiente e de Indústria e Comércio.

Parágrafo único. A elaboração do EIV não substitui a elaboração e aprovação de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Parágrafo único. Os projetos de que trata este artigo poderão, a pedido do interessado, ser examinados conforme as disposições desta Lei.

Art. 97. Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a aprovação desta Lei, para o Poder Legislativo Municipal apreciar e deliberar os projetos de leis complementares listadas abaixo:

I - Lei de Uso e Ocupação do Solo;

II - Lei do Parcelamento do Solo;

III - Lei do Perímetro Urbano;

IV - Lei do Sistema Viário;

V - Código de Obras;

VI - Código de Postais.

2.2 O Plano de Mobilidade Urbana em Umuarama

O Plano apresenta aspectos estruturadores do sistema de mobilidade urbana em Umuarama, servindo-se de dados secundários resultantes de projetos, estudos e levantamentos, revelando o contexto no qual se estabelecem relações sociais, econômicas, espaciais e institucionais que fundamentam as escolhas individuais quanto ao ser utilizado nas viagens cotidianas e a apropriação do espaço urbano estabelecida por estas escolhas.

O Plano de Mobilidade contém a localização e caracterização do Município mostrando sua história, aborda questões sobre suas características socioespaciais, aspectos urbanos e socioeconômicos, inserção regional, caracterização sócio demográfica e sua densidade. Umuarama é polo da região de Entre Rios.

Abrange também a hierarquização das vias do Município, conceito da categoria viária segundo o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com o objetivo de apresentar o estudo, a classificação e a determinação do tipo de via em todo perímetro urbano facilitando a fluidez do trânsito.

O Plano apresenta diretrizes sobre os polos geradores de tráfego, que atraem grande quantidade de deslocamento de pessoas, veículos ou cargas, como por exemplo: escolas, shoppings, comércio entre outros, causando assim impactos na circulação viária e efeitos indesejáveis na mobilidade urbana, causando congestionamentos em vias e dificuldades na acessibilidade.

Trata-se especificamente dos procedimentos metodológicos na elaboração de estudos dos polos geradores de tráfego e análises feitas no Município.

Apresenta uma análise dos estacionamentos rotativos, áreas destinadas a carga e descarga, tráfego de caminhões, apresentando propostas de vias com restrições de circulação, bem como seus respectivos prazos.

Os planos de manutenção das atividades que devem ser realizadas a curto prazo, bem como, as operações preventivas, curativas e a reabilitação estruturais, são apresentadas no Plano.

Referente às melhorias e incentivos aos pedestres e ciclistas, o Plano de Mobilidade apresenta ideias e propostas de melhorias, porém, utiliza-se como base a NBR 9050/2004, identificando os principais pontos a serem analisados como a melhoria nas estruturas visando maior conforto, segurança, lazer para os ciclistas, os gerenciamentos de calçadas e a padronização.

O Plano evidencia as reduções de acidente buscando uma forma segura e confiável de diminuir os conflitos entre os diferentes modos de locomoção, com diretrizes, fiscalizações, educação, saúde e infraestrutura.

O transporte coletivo e suas melhorias são destacadas no Plano, evidenciando a localização, infraestrutura dos pontos, faixas exclusivas para os mesmos, horários e itinerários das linhas.

Os transportes públicos utilizados na cidade de Umuarama, como táxis, moto táxis e moto fretes, são tratados no Plano, de modo a estabelecer normas para esse tipo de serviço.

Sobre os estacionamentos localizados na área central, o Plano trata o estacionamento como um instrumento para o planejamento da mobilidade urbana devida a relação direta com a acessibilidade, circulação e a utilização do espaço público.

As fiscalizações por meio de agentes de trânsito ou equipamentos eletrônicos dos meios de transportes disponíveis no Município, também são tratadas no Plano.

Apresenta o planejamento, manutenção e operação do sistema viário que se refere ao espaço público onde as pessoas transitam em veículos ou a pé, com áreas exclusivas para o tráfego de veículos e pedestres, juntamente com as diretrizes da mesma.

Sobre o acompanhamento da implantação do Plano de Mobilidade, este apresenta

O PLANO DE MOBILIDADE URBANA

1. APRESENTAÇÃO

A Mobilidade Urbana, conforme lei 12.587/12 tem por objetivo planejar o crescimento das cidades de forma ordenada, buscando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas, abrangendo assuntos sobre qualidade de vida, desenvolvimento sustentável, segurança nos deslocamentos das pessoas, etc. Tem por objetivo ainda contribuir para o acesso universal à cidade, visando instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática.

Nai Lei, são definidos e classificados os modos de serviços de transporte; além de exemplificadas que compõem o Sistema Nacional de Mobilidade Urbana. Estas infraestruturas devem sempre estar inter-relacionadas com o planejamento sistêmico para que produzam benefícios efetivos e proporcionais aos recursos empregados, pois apenas aumentar o investimento em infraestrutura não garante a melhoria da mobilidade urbana.

É por meio do Plano de Mobilidade, que o Município melhora os meios de locomoção aos habitantes e assim podem exercer seu direito de ir e vir livremente de forma rápida, eficiente e segura. Sendo estas as intervenções físicas, operacionais, institucionais, normativas e até mesmo políticas sociais que devem ser realizadas em horizontes temporais definidos.

O Plano de Mobilidade apresenta ações, que são divididas em Curto, Médio e Longo Prazo. As ações a Curto Prazo, devem serem realizadas em até 2 anos a partir da aprovação do Plano de Mobilidade, pela Câmara de Vereadores. As ações a Médio Prazo são realizadas no prazo de 2 à 5 anos, já as ações a Longo Prazo precisam ser realizadas no período de 5 à 10 anos.

INTRODUÇÃO E CONTEXTO

2. INTRODUÇÃO

2.1 O Plano Diretor de Umuarama

Por meio da Lei Complementar nº 445 de 07 de maio de 2018, foi instituído o Plano Diretor de Umuarama. Entre diversos assuntos abordados, apresentaremos a seguir os principais itens relativos a mobilidade urbana.

Art. 7º O Município adota um modelo de política e desenvolvimento territorial, incorporando como princípio a promoção e a exigência do cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade, com o objetivo de garantir:

I - a melhoria da qualidade de vida da população, de forma a promover a inclusão social e a solidariedade humana, reduzindo as desigualdades que atinge diferentes camadas da população e regiões do Município;

II - o desenvolvimento territorial, a justa distribuição das riquezas e a equidade social;

III - o equilíbrio e a qualidade do ambiente natural, por meio da preservação dos recursos naturais e da proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico e paisagístico;

IV - a otimização do uso da infraestrutura instalada evitando sua sobrecarga ou ociosidade;

V - a redução dos deslocamentos entre a habitação e o trabalho, o abastecimento, a educação e o lazer;

VI - a democratização do acesso à terra e à moradia digna, possibilitando a acessibilidade ao mercado habitacional para a população de baixa renda e cobindo o uso especulativo da terra como reserva de valor, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

VII - a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;

VIII - a participação da iniciativa privada no financiamento dos custos de urbanização, mediante o uso de instrumentos urbanísticos compatíveis com o interesse público e com as funções sociais da cidade;

IX - a implantação da regulação urbanística fundada no interesse público;

Art. 11. A função social da propriedade deverá atender aos princípios de ordenamento territorial do Município, expressos neste Plano Diretor Municipal e no Estatuto da Cidade, com o objetivo de assegurar:

I - o acesso à terra urbanizada e moradia adequada a todos;

II - a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização e de transformação do território;

III - a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;

IV - a proteção, preservação e recuperação do ambiente natural e construído;

V - a adequada distribuição de atividades, proporcionando uma melhor densificação urbana da ocupação da cidade, de forma equilibrada com relação ao meio ambiente, à infraestrutura disponível ao sistema de circulação, de modo a evitar a ociosidade ou a sobrecarga dos investimentos aplicados na urbanização;

VI - a qualificação da paisagem urbana e natural e a preservação do patrimônio ambiental;

VII - a conservação e a recuperação dos potenciais hídricos do

Município, em especial os mananciais de abastecimento de água potável, superficiais e subterrâneos;

VIII - a descentralização das atividades econômicas, proporcionando melhor adensamento populacional e a reestruturação de bairros, periferias e agrupamentos urbanos;

IX - a recuperação de áreas degradadas ou deterioradas, visando a melhor qualidade de vida para a população, através da qualificação e da melhoria das condições ambientais e de habitabilidade.

Art. 23. A política de serviços públicos, infraestrutura e saneamento ambiental deverá garantir às comunidades urbanas e rurais, o direito de acesso à infraestrutura mínima, aos serviços públicos e aos sistemas de saneamento ambiental, como meio de promover o bem-estar da população, a qualidade de vida e a saúde pública.

Art. 23. A política de serviços públicos, infraestrutura e saneamento ambiental deverá garantir às comunidades urbanas e rurais, o direito de acesso à infraestrutura mínima, aos serviços públicos e aos sistemas de saneamento ambiental, como meio de promover o bem-estar da população, a qualidade de vida e a saúde pública.

Parágrafo único. A política de serviços públicos, infraestrutura e saneamento ambiental será pautada pelas seguintes diretrizes:

I - aprimorar a gestão e o planejamento, garantindo o bom funcionamento e atendimento do saneamento básico, através de política sustentável;

II - garantir o abastecimento de água tratada a população do Município;

III - garantir a implantação de sistemas de coleta e tratamento de esgoto sanitário;

IV - reestruturar o serviço de coleta diferenciada e de separação na origem, visando à coleta seletiva, o reaproveitamento e a reciclagem dos resíduos sólidos;

V - incentivar e apoiar a formação de cooperativas que atuem de forma complementar e integradas, nas diferentes etapas dos processos do sistema de limpeza urbana;

VI - melhorar coleta e destinação final e/ou reaproveitamento dos resíduos sólidos;

VII - garantir acessibilidade e mobilidade nas áreas urbanas e rurais, promovendo a pavimentação, readequação e manutenção adequada das vias urbanas e estradas rurais;

VIII - ampliar e manter os sistemas de drenagem superficial, as capacidades de escoamento e regularização de vazões dos rios, córregos e estruturas hidráulicas que compõem o sistema de drenagem;

IX - promover a recuperação paisagística do cenário urbano;

X - assegurar o fornecimento de energia elétrica e a adequada iluminação dos logradouros públicos;

XI - incrementar os serviços de comunicação no Município.

Art. 27. A política municipal de educação será pautada nas seguintes diretrizes:

VII - adequar o sistema de transporte escolar e universitário, garantindo o acesso da população ao estudo fundamental, médio e universitário;

Art. 36. A política de desenvolvimento e ordenamento físico terrial será pautada nas seguintes diretrizes:

I - identificar diferentes realidades das regiões do Município, orientar o planejamento e a definição de políticas públicas, especialmente aquelas definidoras e/ou indutoras do processo de ocupação e/ou urbanização;

II - delimitar áreas urbanas garantindo o cumprimento da função social da propriedade;

III - garantir a estruturação e readequação do sistema viário municipal e das vias urbanas;

Art. 37. As áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como

a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação do solo, que incluirão, obrigatoriamente, as áreas mínimas e máximas de lotes e os coeficientes máximos de aproveitamento.

Art. 38. Constituem-se elementos básicos da política de desenvolvimento Físico-Territorial:

I - Macrozoneamento Municipal;

II - Macrozoneamento Urbano;

III - Ordenamento do Sistema Viário Básico.

SEÇÃO II - DO ORDENAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO

Art. 49. Para fins deste Plano Diretor Municipal, o sistema viário é o conjunto de vias e logradouros públicos e o conjunto de rodovias que integram o Sistema Viário Urbano e Sistema Viário Municipal, Mobilidade urbana é a função pública destinada a garantir a acessibilidade e a circulação das pessoas e das mercadorias. Tendo como diretrizes para seu ordenamento:

I - induzir o desenvolvimento pleno da área urbana e rural do Município, através de uma compatibilização coerente entre circulação e zoneamento de uso e ocupação do solo, face à forte relação, existente entre o ordenamento do sistema viário e o estabelecimento das condições adequadas ao desenvolvimento das diversas atividades no meio urbano e rural;

II - adaptar a malha viária existente às melhorias das condições de circulação;

III - hierarquizar as vias urbanas e rurais, bem como implementar soluções visando maior fluidez no tráfego de modo a assegurar segurança e conforto;

IV - eliminar pontos críticos de circulação, principalmente em locais de maiores ocorrências de acidentes;

V - adequar os locais de concentração, acesso e circulação pública às pessoas portadoras de deficiências;

VI - garantir acessibilidade universal nas vias e nos espaços públicos;

VII - assegurar a faixa non edificante e a faixa de domínio ao longo das estradas municipais e rodovias;

VIII - garantir a continuidade das vias existentes, no momento de implantação de novos loteamentos;

IX - a Mobilidade Urbana tem como objetivos:

a) priorizar a acessibilidade de pedestres, ciclistas, pessoas com necessidades especiais e pessoas com mobilidade reduzida, ao transporte motorizado;

b) viabilizar o acesso ao transporte público e toda a população;

c) priorizar o transporte coletivo em áreas urbanas e rurais;

d) reduzir a necessidade de deslocamentos dentro do Município;

e) melhorar a fluidez do trânsito, mantendo-se os níveis de segurança internacional definidos pela comunidade técnica;

f) promover a distribuição dos equipamentos em consonância com as demandas localizadas;

g) adequar o sistema viário ao transporte coletivo.

X - a Mobilidade Urbana tem como diretrizes:

a) tratar de forma integrada as questões de transporte, trânsito e uso do solo;

b) priorizar a circulação dos pedestres em relação aos veículos motorizados e dos veículos coletivos em relação aos particulares;

c) regulamentar todos os serviços de transporte do Município;

d) revitalizar/recuperar/construir passeios, viabilizando e otimizando a circulação de pedestres;

e) permitir integração do transporte com outros Municípios;

f) hierarquizar as vias urbanas;

g) articular a hierarquia das vias com as rotas do transporte coletivo;

h) garantir a utilização do transporte coletivo municipal pelos portadores de necessidades especiais;

i) garantir o processo participativo na construção do novo modelo de transporte;

j) pavimentar vias para viabilizar o tráfego de transporte coletivo;

k) garantir manutenção preventiva no transporte coletivo para o conforto dos usuários e controle de poluentes;

l) implementar políticas de segurança do tráfego urbano e sinalização urbana;

m) reduzir o conflito entre o tráfego de veículos e o de pedestres;

n) estabelecer programa periódico de manutenção do sistema viário;

o) promover a permeabilização do solo nos cantos centrais e nos passeios das vias urbanas do Município;

p) criar cadastro das vias não pavimentadas, incluindo-as em programa de pavimentação;

q) implantar ciclovias, estimulando o uso de bicicletas como meio de transporte;

r) implantar melhorias e alteração de circulação viária na área central, redefinindo as rotas para veículos de carga;

s) melhorar a pavimentação de estradas de acesso às comunidades rurais;

t) melhorar os acessos às propriedades rurais

SEÇÃO XII - DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Art. 89. Lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privadas ou públicas, situadas em área urbana, que dependerão de prévia elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 90. As atividades definidas como Polo Gerador de Tráfego, Polo Gerador de Risco, Gerador de Ruído Diurno e Gerador de Ruído Noturno estão incluídas entre as que dependerão de elaboração do EIV e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento.

§ 1º. O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo na análise, no mínimo, as seguintes questões:

I - adensamento populacional;

II - equipamentos urbanos e comunitários;

III - uso e ocupação do solo;

IV - valorização imobiliária;

V - geração de tráfego e demanda por transporte público;

VI - ventilação, iluminação e poluição sonora;

VII - paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

§ 2º. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consultas no órgão competente do Poder Público Municipal, para qualquer interessado.

Art. 91. O Prefeito designará, por decreto, anualmente, uma Comissão de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, formada por um membro das seguintes secretarias: Planejamento Urbano, Defesa Social, Meio Ambiente e de Indústria e Comércio.

Parágrafo único. A elaboração do EIV não substitui a elaboração e aprovação de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 96. Os projetos regularmente protocolados anteriormente à data de publicação desta Lei serão analisados de acordo com a legislação vigente à época do seu protocolo.

Parágrafo único. Os projetos de que trata este artigo poderão, a pedido do interessado, ser examinados conforme as disposições desta Lei.

Art. 97. Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a aprovação desta Lei, para o Poder Legislativo Municipal apreciar e deliberar os projetos de leis complementares listadas abaixo:

I - Lei de Uso e Ocupação do Solo;

II - Lei do Parcelamento do Solo;

III - Lei do Perímetro Urbano;

IV - Lei do Sistema Viário;

V - Código de Obras;

VI - Código de Posturas.

2.2 O Plano de Mobilidade Urbana em Umuarama

O Plano apresenta aspectos estruturadores do sistema de mobilidade urbana em Umuarama, servindo-se de dados secundários resultantes de projetos, estudos e levantamentos, revelando o contexto no qual se estabelecem relações sociais, econômicas, espaciais e institucionais que fundamentam as escolhas individuais quanto ao modal a ser utilizado nas viagens cotidianas e a apropriação do espaço urbano estabelecida por estas escolhas.

O Plano de Mobilidade contém a localização e caracterização do Município mostrando sua história, aborda questões sobre suas características socioespaciais, aspectos urbanos e socioeconômicos, inserção regional, caracterização sócio demográfica e sua densidade. Umuarama é polo da região de Entre Rios.

Abrange também a hierarquização das vias do Município, conceito da categoria viária segundo o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com o objetivo de apresentar o estudo, a classificação e a determinação do tipo de via em todo perímetro urbano facilitando a fluidez do trânsito.

O Plano apresenta diretrizes sobre os polos geradores de tráfego, que atraem grande quantidade de deslocamento de pessoas, veículos ou cargas, como por exemplo: escolas, shoppings, comércio entre outros, causando assim impactos na circulação viária e efeitos indesejáveis na mobilidade urbana, causando congestionamentos em vias e dificuldades na acessibilidade.

Trata-se especificamente dos procedimentos metodológicos na elaboração de estudos dos polos geradores de tráfego e análises feitas no Município.

Apresenta uma análise dos estacionamentos rotativos, áreas destinadas a carga e descarga, tráfego de caminhões, apresentando propostas de vias com restrições de circulação, bem como seus respectivos prazos.

Os planos de manutenção das atividades que devem ser realizadas a curto prazo, bem como, as operações preventivas, curativas e a reabilitação estruturais, são apresentadas no Plano.

Referente às melhorias e incentivos aos pedestres e ciclistas, o Plano de Mobilidade apresenta ideias e propostas de melhorias, porém, utiliza-se como base a NBR 9050/2004, identificando os principais pontos a serem analisados como a melhoria nas estruturas visando maior conforto, segurança, lazer para os ciclistas, os gerenciamentos de calçadas e a padronização.

O Plano evidencia as reduções de acidente buscando uma forma segura e confiável de diminuir os conflitos entre os diferentes modos de locomoção, com diretrizes, fiscalizações, educação, saúde e infraestrutura.

O transporte coletivo e suas melhorias são destacadas no Plano, evidenciando a localização, infraestruturas dos pontos, faixas exclusivas para os mesmos, horários e itinerários das linhas.

Os transportes públicos utilizados na cidade de Umuarama, como táxis, moto táxis e moto fretes, são tratados no Plano, de modo a estabelecer normas para esse tipo de serviço.

Sobre os estacionamentos localizados na área central, o Plano trata o estacionamento como um instrumento para o planejamento da mobilidade urbana devida a relação direta com a acessibilidade, circulação e a utilização do espaço público.

As fiscalizações por meio de agentes de trânsito ou equipamentos eletrônicos dos meios de transportes disponíveis no Município, também são tratadas no Plano.

Apresenta o planejamento, manutenção e operação do sistema viário que se refere ao espaço público onde as pessoas transitam com veículos ou a pé, com áreas exclusivas para o tráfego de veículos e pedestres, juntamente com as diretrizes das mesma.

Sobre o acompanhamento da implantação do Plano de Mobilidade, este apresenta a necessidade de ter um profissional qualificado para a organização e implementação, visando alcançar resultados aqui almejados.

O Plano contém diretrizes para melhorias nas condições de mobilidade dos pedestres e motoristas, analisando o transporte coletivo urbano com o objetivo de aumentar sua participação no transporte de passageiros.

Apresenta propostas referentes à mobilidade das áreas rurais, onde as vias na maioria apresentam pista de rolamento de 6 metros, sem acostamento, trazendo riscos a segurança dos motoristas e pedestres.

São relatadas no presente Plano, as audiências públicas apresentadas no decorrer do processo da execução do Plano de Mobilidade, evidenciando os principais pontos e assuntos tratados durante a sua elaboração, visando uma melhor análise dos prognósticos.

3. CONTEXTO

3.1 O Município de Umuarama

O Município de Umuarama está localizado na região noroeste do Paraná, como mostra a figura abaixo:



O Município de Umuarama está situado: na Região Noroeste do Paraná, ferrolho divisa com: Cruzeiro do Oeste e Maria Helena (ao leste), Mariluz e Perobal (ao sul), Xamburé, Alto Paraíso e Cafezal do Sul (a oeste), Ivaté, Douradina e Icaraima (ao norte). Como é possível observar na Figura abaixo:

O Município possui atualmente uma deficiência no que se refere a quantidade de pessoas/setores que fazem parte da gestão do trânsito e transporte do Município, desde a parte administrativa até as áreas de fiscalização. Além da contratação é indispensável a formação e a capacitação dos profissionais inseridos no órgão, bem como a atualização dos que já compõe o quadro atual.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Além dos recursos humanos indispensáveis a execução dos trabalhos, que em parte poderão ser terceirizados, se faz necessária a aquisição de computadores, softwares entre outros equipamentos para desenvolvimento das atividades.

Em relação a recursos materiais, além das necessidades cotidianas a implementação de ferramentas modernas para auxílio na gestão se torna indispensável para o órgão de mobilidade do Município, com objetivo de trazer eficiência no controle operacional, monitoramento de fluxos, aumento de arrecadação entre outros.

8.1 Proposta de Alteração do Órgão Gestor de Mobilidade e Segurança

Para viabilidade e fortalecimento do Órgão Gestor se faz necessária a reestruturação organizacional do órgão de mobilidade do Município. Com essa proposta, sugere-se a criação de uma Secretaria de Defesa Social e Mobilidade, composta pela Diretoria de Trânsito e Guarda Municipal.

A diretoria de trânsito será subdividida em Divisões: Divisão de Trânsito, Engenharia, Estatística e Sinalização Viária, Divisão de Transportes, Divisão de Estacionamento Rotativo e Fiscalização.



Figura 16: Proposta de alteração do Órgão Gestor

1) Diretoria da Guarda Municipal (deverá pertencer ao quadro efetivo de servidores da Guarda Municipal).
(Vigilantes)

2) Diretoria de Trânsito

2.1 - Assessorias

2.1.1- Assessoria Administrativo/Financeira:

- a) 1 Assessor Especial CC-3
- b) 1 Assessor Especial CC-5

2.1.2 - Assessoria Educação para o Trânsito:

- a) 1 Assessor Especial CC-3
- b) 1 Assessor Especial CC-5

2.2 - Divisões:

2.2.1 - Divisão de Trânsito, Engenharia/Estatística/Sinalização Viária

- a) 1 Assessor Especial CC-3
- b) 5 Assessor Especial CC-5

2.2.2- Divisão de Transportes:

- a) 1 Assessor Especial CC-5

2.2.3 - Divisão de Estacionamento Rotativo e Fiscalização:

- a) 1 Assessor Especial CC-3
- d) 1 Assessor Especial CC-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Quant.	Cargo	Remuneração
01	Secretário	Subsídio
01	Diretor da Guarda Municipal	Símbolo CC-1
01	Diretor de Trânsito	Símbolo CC-1
01	Chefe da Divisão de Trânsito, Engenharia, Estatística e Sinalização Viária	Símbolo CC-2
01	Chefe de Divisão de Transportes	Símbolo CC-2
01	Chefe da Divisão de Estacionamento Rotativo e Fiscalização	Símbolo CC-2
01	Assessoria Administrativo/Financeira	Símbolo CC-3
01	Assessoria de Educação para o Trânsito	Símbolo CC-3
05	Assessor Especial II	Símbolo CC-3
05	Assessor Especial IV	Símbolo CC-5

Atribuições

Ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, compete:

- I - Planejar e programar a execução das ações dos organismos que integram a Secretaria;
- II - Coordenar as ações sob sua responsabilidade, de forma a obter perfeita integração dos esforços colocados à disposição da Secretaria;
- III - Planejar e coordenar, no município, os esforços de todos os órgãos municipais, dos demais órgãos públicos e entidades privadas e da comunidade em geral voltados à defesa civil;
- IV - Fixar as prioridades a serem obedecidas quando do desenvolvimento das atividades de suas unidades de trabalho;
- V - Incentivar os debates a nível institucional de forma a se obter referenciamento básico para eventual reorientação da política municipal no setor de sua atuação;
- VI - Definir, constantemente, a realidade técnica e administrativa das várias ações sob o seu comando, partindo, para tanto, de um correto e aprofundado levantamento de dados;
- VII - Coordenar o intercâmbio com municípios limítrofes ou com órgãos integrantes de outras esferas de governo, para fins de viabilizar ou aperfeiçoar os resultados das ações sob o seu comando;
- VIII - Promover a integração do sistema municipal de defesa civil do município ao sistema estadual de defesa civil;
- IX - Cooperar para a integração operacional da Guarda Municipal com as Polícias Civil e Militar, na intenção de promover um trabalho conjunto e eficiente em proveito da comunidade como um todo, na área da segurança pública.

DA DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL

Ao DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL, compete:

- I - acompanhar os processos judiciais e inquéritos policiais que envolvem a Guarda Municipal ou seus componentes;
- II - acompanhar junto à população os reclames sobre a Guarda Municipal, determinando medidas saneadoras imediatas;
- III - assessorar diretamente as diretorias operacionais e técnicas em seu mister, exercer comando de Guardas Municipais em grandes eventos;
- IV - baixar diretrizes visando melhorias no desempenho da Guarda Municipal;
- V - determinar instruções específicas nas áreas em que houver maiores reclamações da população;
- VI - elaborar orçamento do programa anualmente;
- VII - fazer a ligação da Guarda Municipal com o Chefe do Poder Executivo;

- VIII - nortear as atividades da Guarda Municipal, representando-a perante os demais órgãos da segurança;
- IX - orientar e supervisionar todas as atividades da Guarda Municipal;
- X - praticar atos necessários ao fiel e exato cumprimento das finalidades e atribuições da Guarda Municipal;
- XI - prover e prever os meios necessários ao desempenho das atividades da Guarda Municipal;
- XII - zelar pelo nome da Guarda Municipal, fazendo-a cumprir suas missões definidas em Lei.

DA UMUTRANS - DIRETORIA DE TRÂNSITO

Ao DIRETOR DE TRÂNSITO, compete:

- I - Cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e o Plano de Mobilidade, no âmbito de suas atribuições;
- II - Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas e pessoas portadoras de deficiência e idosos;
- III - Promover a execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias no território do Município, dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida;
- IV - Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário em todo o território do Município;
- V - Coletar, mensalmente, dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- VI - Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
- VII - Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro no exercício regular de Polícia de Trânsito;

VIII - Aprovar a afixação de publicidade, legendas ou símbolos ao longo das vias sob a circunscrição do Município, determinando a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade e a segurança, com ênus para quem o tenha colocado;

IX - Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

X - Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotações dos veículos bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

XI - Fiscalizar o cumprimento da norma contida no artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro, relativa à obra ou evento, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;

XII - Implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

XIII - Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículo de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XIV - Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escolta e transporte de carga indivisível;

XV - Integrar-se a outros órgãos e entidades de Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de veículos para outra unidade da Federação;

XVI - Implantar as medidas da Política Nacional Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XVII - Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XVIII - Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir emissão global de poluentes;

XIX - Registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;

XX - Conceder autorização, na forma da legislação vigente, para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;

XXI - Articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;

XXII - Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;

XXIII - Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.

XIV - Autorizar a utilização de vias municipais, sua interdição parcial ou total, permanente ou temporária, bem como estabelecer desvios ou alterações do tráfego de veículos e regulamentar velocidades superiores ou inferiores estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro;

XXV - Regulamentar e fiscalizar as operações de carga e descarga de mercadorias;

XXVI - Propor e implantar políticas de educação para a segurança do trânsito, bem como se articular com órgão de educação do Município para o estabelecimento de encaminhamento metodológico em educação de trânsito;

XXVII - Planejamento e estudos de engenharia de trânsito;
XXVIII – Elaboração de projeto do sistema viário;
XXIX – Autorização para obras em vias públicas;
XXX - Intervenção Viária;
XXXI - Relatório de impacto sobre o Trânsito Urbano e parecer para aprovação de “Polos Geradores de Tráfego”;

XX XII - Manter banco de dados sobre acidentes de trânsito no município, elaborando projetos para diminuir o índice de acidentes.
XXXIII - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Defesa Social.

Ao CHEFE DE DIVISÃO DE TRÂNSITO, ENGENHARIA, ESTATÍSTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, compete:

I - Coordenar, programar e executar a política nacional de mobilidade urbana e o Plano Municipal de Mobilidade Urbana;

II - Cumprir e fazer cumprir o Plano de Mobilidade Urbana;

III - Cumprir e fazer cumprir o Plano Diretor Municipal, no que tange ao trânsito e a mobilidade urbana;

IV - Assegurar a mobilidade direcionada para a qualidade de vida das pessoas e o desenvolvimento sustentável de Umuarama;

V - Planejar o sistema de circulação viária do município;

VI - Proceder a estudos de viabilidade técnica para implantação de projetos de trânsito;

VII - Integrar-se com diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;

VIII - Elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito, conforme normas do DENATRAN, CONTRAN e CETRAN;

IX - Coordenar e supervisionar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados.

X - Elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário.

XI - Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário no Município;

XII - Executar as competências estabelecidas no art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97;

XIII - Estabelecer a colocação e uso da sinalização, conforme as normas editadas pelo CONTRAN;

XIV - Verificar a manutenção das faixas e passagens de pedestres para que estejam em boas condições de visibilidade, higiene, segurança e sinalização;

XV - Retirar ou determinar a imediata retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade da sinalização viária e a segurança do trânsito, com ênus para quem o tenha colocado;

XVI - Adotar providências outras que estejam relacionadas a sinalização do trânsito no Município.

XVII - Coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

XVIII - Manter atualizados todos os dados referentes à sinalização viária do município, através de mapas estatísticos;

XIX - Controlar os dados estatísticos da frota circulante do município, os veículos registrados e licenciados no município;

XX - Desempenhar outras atividades, que por suas características se incluam entre suas atribuições.

Ao CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES, compete:

I - Disciplinar, conceder, operar e fiscalizar os serviços de transporte público de passageiros em geral no âmbito do Município;

II - Cumprir e fazer cumprir o Plano de Mobilidade Urbana e toda a legislação vigente;

III - Implantar, coordenar e gerenciar o pátio de recolhimento de veículos;

IV - Implantar, coordenar e gerenciar o sistema de guincho, seja através de meios próprios ou através de serviços concedidos/permitidos;

V - Desenvolver o planejamento e a programação do sistema de transporte público de passageiros, integrando-os com as decisões sobre planejamento urbano do município estabelecido no Plano de Mobilidade;

VI - Detalhar operacionalmente o sistema de transporte público de passageiros no Município fixando itinerários, frequências, horários, lotação, equipamento, turnos de trabalho, integração intermodal, locais e tempos de parada e critérios para atendimentos especiais;

VII - Elaborar estudos, executar e fiscalizar a política e os valores tarifários fixados para cada modalidade de transporte público de passageiros;

VIII - Estabelecer os procedimentos operacionais para o serviço de táxi, definindo custos, equipamentos e locais de estacionamentos;

IX - Fiscalizar, vistoriar e administrar, segundo os parâmetros definidos, a operação e a exploração do transporte público de passageiros por ônibus, por moto táxi, por moto frete, por aplicativos, por táxi, por transporte escolar e por transportes especiais, promovendo as correções, aplicando as penalidades regulamentares nas infrações;

X - Participar da elaboração de estudos, programas e projetos relacionados com o sistema viário e o sistema de circulação do município;

XI - Analisar, em conjunto com os demais órgãos, a viabilidade de planos urbanísticos e/ou quaisquer tipos de atividades públicas ou privadas que possam vir a influenciar a fluidez do trânsito e o sistema de transporte urbano;

XII - Manter o registro da empresa de transporte coletivo, moto taxi, moto frete, táxis, aplicativos, transporte escolar, transporte especial, entre outros;

XIII - Acompanhar as necessidades para implantação, remanejamento ou substituição de abrigos para o público usuário de transporte coletivo;

XIV - Aplicar penalidades regulamentares por infrações relativas à prestação de serviços de transportes urbanos de passageiros em qualquer modalidade;

XV - Garantir o cumprimento da Resolução nº 22/1998 do CONTRAN e suas alterações;

XVI - Elaborar mapas com itinerário de linhas do transporte coletivo e pontos de parada;

XVII - Manter atualizados todos os dados referentes à sua área de atuação, através de mapas estatísticos;

XVIII - Controlar os dados estatísticos da frota circulante do município, os veículos registrados e licenciados no município;

XIX - Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas;

XX - Fiscalizar, monitorar, emitir autorizações, notificar irregularidades de caçambas estáticas que efetuam a coleta de entulhos, depositadas em vias públicas;

XXI - Desempenhar outras atividades, que por suas características se incluam entre suas atribuições.

Ao CHEFE DE DIVISÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO E FISCALIZAÇÃO, compete:

I - Implantar, administrar, manter, operacionalizar e fiscalizar o sistema de estacionamento rotativo de veículos em vias e logradouros públicos;

II - Operacionalizar o estacionamento dos veículos dos serviços concedidos/permitidos, bem como as vagas de carga e descarga de mercadorias;

III - Coordenar, orientar e controlar as atividades relativas à operação e funcionamento dos estacionamentos rotativos regulamentados;

IV - Fiscalizar os estacionamentos rotativos remunerados implantados pelo Município seja através de efetivo fiscalizador próprio ou através de parcerias ou concessões a serem firmadas;

V - Verificar e controlar a alocação dos recursos humanos e materiais necessários ao regular funcionamento do estacionamento rotativo, gratuito ou pago;

VI - Criar e manter atualizado o cadastro de dados estatísticos referentes ao estacionamento rotativo pago e de interesse da Secretaria;

VII - Promover a atuação dos infratores, conforme as normas de trânsito em vigência, que estejam em situação irregular ou que não respeitem as normas pertinentes ao estacionamento rotativo, solicitando, quando necessário, o suporte ou apoio às outras unidades de fiscalização de trânsito;

VIII - Propor ao Departamento de Projetos de Trânsito, quando julgar necessário, ampliações e/ou reduções das áreas de estacionamento rotativo pago;

IX - Notificar ao Departamento Operacional de Trânsito a ocorrência de avarias ou ações de vandalismo e depredações na sinalização de trânsito de estacionamento regulamentado na malha viária municipal;

X - Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário, no âmbito de sua competência;

XI - Comandar, gerenciar e coordenar o trabalho desenvolvido pelos Agentes da Autoridade de Trânsito;

XII - Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

XIII - Promover campanhas educativas no âmbito de sua competência;

XIV - Executar a fiscalização de trânsito no âmbito de sua competência, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

XV - Executar e fiscalizar as atividades relativas ao tráfego urbano;

XVI - Administrar os processos de apreensão, guarda e liberação de veículos;

XVII - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

XVIII - Desempenhar outras atividades, que por suas características se incluam entre suas atribuições.

Ao ASSESSOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO, compete:

I – Prestar assistência na área administrativo/financeira em todos os setores e Divisões da UMUTRANS – Diretoria de Trânsito, em suas atividades rotineiras;

II – Manter o controle da gestão financeira, preparar licitações de bens e serviços;

III – Organizar arquivos, gerenciar informações, emitir relatórios e boletins, manter o controle dos relógios ponto e outros meios de registro dos horários de entrada e saída dos servidores, controlar férias e licenças;

IV – Controlar a frequência dos servidores de todo o Departamento, encaminhando o formulário de frequência às diversas unidades administrativas do Departamento e orientar ao correto preenchimento;

V – Controlar a emissão e o recebimento de correspondências e documentos;

VI – Coordenar as atividades administrativas, financeiras e de logística da unidade, organizando arquivos e gerenciando informações;

VII – Controlar as contas a pagar, controlar recebimento de bens e serviços, receber notas fiscais, preparar e encaminhar documentos, tirar cópias, coordenar trabalho de logística, esclarecer dúvidas sobre o setor administrativo e financeiro, elaborar e apresentar relatório financeiro coordenando os processos licitatórios de compras de bens e serviços, manter sempre organizados todos os documentos;

VIII - Receber os formulários de frequências preenchidos, controlar e encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

X - Controlar a lotação e movimentação de pessoal, em conjunto com a área afim;

XI - Manter atualizado o cadastro funcional dos servidores em conjunto com área afim;

XII - Controlar a concessão de férias e de licenças aos servidores elaborando a escala de férias para o pessoal do Departamento;

XIII - Controlar a correspondência oficial do Departamento, recebendo e efetuando a sua distribuição;

XIV - Preparar a redação e dattlografia da correspondência do Chefe do Departamento;

XV - Despachar a correspondência do Departamento;

XVI - Divulgar, no âmbito do Departamento, os atos do Executivo Municipal de interesse da área;

XVII - Organizar e manter atualizado arquivo de recortes de jornais e publicações com assuntos de interesse do Departamento;

XVIII - Solicitar e controlar os adiantamentos para o Departamento, encaminhando a prestação de contas dos adiantamentos;

XIX - Aprovar e controlar as contas de telefone, água e luz do Departamento;

XX – Preparar e acompanhar os processos de requisição de taxa de inscrição, diárias e passagens para os servidores do Departamento, até a prestação contas;

XXI - Controlar a execução orçamentária do Departamento;

XXII -Desempenhar outras atividades, que por suas características se incluam entre suas atribuições.

Ao ASSESSOR DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, compete:

I - Promover a educação de trânsito junto à rede de ensino do Município em parceria com a Secretaria Municipal de Educação;

II - Promover campanhas educativas junto à população através dos meios de comunicação social;

III - Executar campanhas educativas de trânsito buscando parceria com órgãos e entidades público/privadas, ministrar palestras em departamentos públicos e privados;

IV - Promover cursos, eventos e atividades sobre temas específicos e outros que mantiverem relação com sua área de atuação;

V - Promover cursos e palestras aos servidores municipais;

VI – Promover cursos para os Agentes da Autoridade de Trânsito, a fim de mantê-los atualizados quanto à legislação de trânsito;

VII - Desempenhar outras atividades, que por suas características se incluam entre suas atribuições.

8.2 PRAZOS PARA A PROPOSTA APRESENTADA

CURTO PRAZO

- Reestruturação do órgão municipal responsável pela Mobilidade (UMUTRANS);
- Ampliar o número de funcionários capacitados na gestão da Mobilidade;
- Reorganizar e Fortalecer as atividades de fiscalização dos sistemas de transporte público do Município;
- Elaborar relatórios anuais de ações realizadas e impactos verificados para identificar possíveis alterações no Plano Proposto.

MÉDIO PRAZO

- Aferir a efetividade dos programas de formação e capacitação;
- Divulgar sistematicamente informações sobre programas e ações de mobilidade em desenvolvimento na Prefeitura (com objetivos gerais e metas específicas) para acompanhamento da população;

- Convocar periodicamente a população para participação de seminários e palestras sobre o tema Mobilidade;
- Usar de ferramentas eletrônicas para estabelecimento de canal de comunicação e divulgação ampla de informações sobre as ações de Mobilidade no Município.

INDICADORES DE MOBILIDADE

9 PLANO PARA CONSTRUÇÃO DE INDICADORES DE MOBILIDADE

As definições dos indicadores de mobilidade permitem avaliar o desempenho do sistema de mobilidade em relação a cada um dos componentes apresentados: calçadas, segurança viária, transporte coletivo, estacionamento, transporte não motorizado e transporte de carga.

A seguir apresentaremos os componentes e os indicadores de monitoramento a serem considerados.

Componente	Indicadores de Monitoramento
Calçadas e Pedestres	- Análise de dados de acidentalidade envolvendo pedestres; - Aferir a quantidade de calçadas notificadas e readequadas de acordo com o manual de calçadas do município.
Segurança Viária	- Índices de Acidentalidade; - Análise e avaliação dos programas de educação e sua efetividade; - Número de interseções ou trechos que sofreram intervenções viárias e o acompanhamento dos acidentes no local; - Número de radar no Município.
Transporte coletivo	- Pesquisa de Satisfação com os usuários; - Quilometragem de corredores e faixas preferenciais implantadas; - Velocidade média dos sistemas de transportes; - Número de passageiros/linha/ano; - Número de passageiros com mobilidade reduzida que utiliza o transporte público coletivo.
Transporte não motorizado	- Número de paraciclos implantados; - Número de bicicletários implantados; - Número de campanhas educativas realizadas; - Número de ciclistas que utilizam rede cicloviária.
Transporte de Carga	Aferição dos dados de trânsito de caminhões no perímetro urbano (antes e depois da restrição).
Estacionamento	I. Análise da taxa de ocupação dos estacionamentos e tempo de permanência.

9.1 PROPOSTAS

Os indicadores obtidos deverão ser analisados não apenas em termos de sua evolução no tempo, mas também em relação a metas pré-estabelecidas. Para isso deverá ser definida uma estrutura específica, interna ao Órgão de trânsito, responsável por:

CURTO PRAZO

- II. Obter as informações dos outros órgãos que não estão sob responsabilidade do órgão de trânsito;
- III. Centralizar as informações
- IV. Coordenar o planejamento e a execução das pesquisas necessárias para a geração dos indicadores de desempenho da mobilidade urbana
- V. Processar e manter atualizada a base de dados;
- VI. Gerar relatórios em períodos de tempo preestabelecidos.

PLANO DE MELHORIAS E INCENTIVO PARA PEDESTRES

10 PLANO DE MELHORIAS E INCENTIVO PARA PEDESTRES

10.1 Melhorias em infraestrutura

Verificou-se no Município que não há a padronização de passeios, sendo necessário estabelecer um plano com os respectivos padrões tanto para a implantação dos novos passeios, como estabelecer a adequação dos existentes de acordo com a Lei Complementar nº 446, de 07 de maio de 2018 e Cartilha de Calçadas do município.

A iluminação pública nas áreas utilizadas por pedestres e ciclistas deve prover segurança, conforto e a capacidade de reconhecer os eventos ao seu redor a uma distância razoável, além de contribuir para o embelezamento, promover lazer, recreação e o convívio entre as pessoas.

Em relação às condições do pavimento, tem-se que a superfície de rolamento deve ser regular, antiderrapante e, se possível, de aspecto agradável, esses são requisitos básicos para um passeio seguro.

10.2 Plano de Melhorias e Incentivo para Pedestres

A necessidade de expansão contínua do sistema viário urbano levou à eliminação ou redução de espaços destinados exclusivamente aos pedestres, como calçadas e praças. Essa mesma situação ocorreu nos espaços privados: nas residências, nos prédios e conjuntos habitacionais, onde jardins e quintais cederam espaço para garagens.

O Plano de melhorias e incentivos para pedestres buscam medidas que visam aumentar a segurança de quem se desloca a pé, bem como evitar invasões de calçadas pelo comércio ou mesmo por veículos estacionados, priorizando os deslocamentos a pé e envolvendo ainda aspectos de qualidade do pavimento e iluminação.

10.2.1 Situação Atual

Atualmente os pedestres em Umuarama enfrentam inúmeras dificuldades de locomoção no dia a dia, decorrente do grande número de calçadas/passeios inadequados sem a mínima condição de acessibilidade

Maurício José Alves Pereira
Presidente do Conselho
João Paulo Sylos
Pelo Ministério da Defesa
Rone Evaldo Barbosa
io dos Transportes, Portos e
Charles Andrews Sousa Ribeir

PLANO DE GESTÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL

Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Bruno Ribeiro da Rocha
Pelo Ministério das Cidades
Thomas Paris Caidellles
Pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
João Paulo de Souza
Pela Agência Nacional de Transportes Terrestres

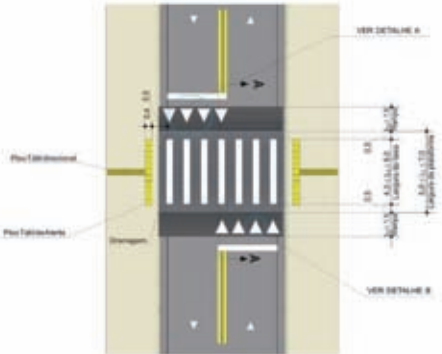


Figura 28: Detalhamento do Dispositivo - Fonte: Resolução 738/2018

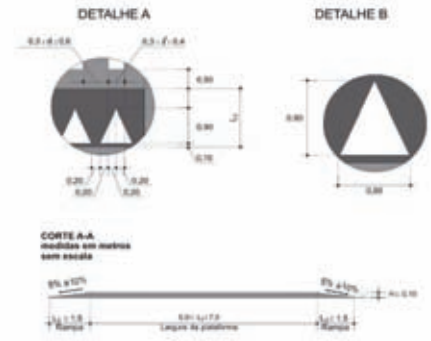


Figura 29: Detalhes - Fonte: Resolução 738/2018

10.3.2.8 Postos de Combustíveis

A Resolução nº 38/98 – CONTRAN, regulamenta o art. 86 do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõe sobre a identificação das entradas e saídas de postos de gasolina e de abastecimento de combustíveis, oficinas, estacionamentos e/ou garagens de uso coletivo.

Essa regulamentação busca sobretudo a garantia da segurança relacionada aos pedestres, em áreas que possuem alta circulação de entrada e saída de veículos.

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 21 DE MAIO DE 1998

Regulamenta o art. 86 do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõe sobre a identificação das entradas e saídas de postos de gasolina e de abastecimento de combustíveis, oficinas, estacionamentos e/ou garagens de uso coletivo.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, usando da competência que lhe confere o art. 12, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e conforme o Decreto nº 2.327, de 23 de

setembro de 1997, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito, resolve:

Art. 1º A identificação das entradas e saídas de postos de gasolina e abastecimento de combustíveis, oficinas, estacionamentos e/ou garagens de uso coletivo, far-se-á:

I – Em vias urbanas:

- a) Postos de gasolina e de abastecimento de combustíveis:
 1. as entradas e saídas deverão ter identificação física, com rebaxamento da guia (meio-fio) da calçada, deixando uma rampa com declividade suficiente à livre circulação de pedestres e/ou portadores de deficiência;
 2. nas guias do rebaxamento serão aplicados zebrados nas cores preta e amarela;
 3. as entradas e saídas serão obrigatoriamente identificadas por sinalização vertical e horizontal.
- b) Oficinas, estacionamentos e/ou garagens de uso coletivo: as entradas e saídas, além do rebaxamento da guia (meio-fio) da calçada, deverão ser identificadas pela instalação, em locais de fácil visibilidade e audição aos pedestres, de dispositivo que possua sinalização com luzes intermitentes na cor amarela, bem como emissão de sinal sonoro.

II – Nas vias rurais: deverá estar em conformidade com as normas de acesso elaboradas pelo órgão executivo rodoviário ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via.
Parágrafo único. Nas vias urbanas, a sinalização mencionada no presente artigo deverá estar em conformidade com o Plano Diretor Urbano (PDU), o Código de Posturas ou outros dispositivos legais relacionados ao assunto.

Art. 2º Para os postos de gasolina e abastecimento de combustíveis, oficinas e/ou garagens de uso coletivo instalados em esquinas de vias urbanas, a calçada será mantida inalterada até a uma distância mínima de 5 metros para cada lado, contados a partir do vértice do encontro das vias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

RENAN CALHEIROS
Ministério da Justiça
ELISEU PADILHA
Ministério dos Transportes
LINDOLPHO DE CARVALHO DIAS - Suplente
Ministério da Ciência e Tecnologia
ZENILDO GONZAGA ZOROASTRO DE LUCENA
Ministério do Exército
LUCIANO OLIVA PATRÍCIO - Suplente
Ministério da Educação e do Desporto
GUSTAVO KRAUSE
Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e da Amazônia
BARJAS NEGRI - Suplente
Ministério da Saúde

10.4 PROPOSTAS

CURTO PRAZO

- Cumprimento do Código de Posturas, de acordo com os artigos 71 e 85, quanto aos obstáculos colocados nas calçadas pelos comerciantes (mesas, cadeiras, coberturas, vasos, lixeiras, etc.); e cumprimento do previsto no art. 70 do Código de Obras, referente ao rebaxamento das guias;
- Revogação dos Decretos Municipais nº 76/1991 e nº 357/1989 que exigem calçadas em *petit-pave* nas áreas centrais do Município;
- Maior rigor quanto à exigência de que novos loteamentos possuam calçadas acessíveis, com rampas adequadas conforme NBR 9050, pisos táteis, faixa de caminhada sem degraus ou quaisquer outros obstáculos;
- Verificação periódica do funcionamento dos elevadores em todos os ônibus do transporte coletivo;
- Indicação das linhas de transporte coletivo em braile, nos pontos de parada (principalmente próximo ao CEPAT);
- Maior fiscalização em obras para que as edificações sejam construídas de acordo com as normativas de acessibilidade;
- Notificação dos Postos de combustíveis para levantamento das guias rebaxadas em atendimento a Resolução 38/2008 – CTB;
- Realizar uma efetiva fiscalização para desobstrução de calçadas, dentro das possibilidades legais existentes no Município;
- Promover o reposicionamento do mobiliário urbano implantado em local inadequado, notificando os proprietários quando à necessidade de readequação;
- Estabelecer um Preço Público por construção de calçadas como ferramenta para que o poder público realize intervenções quando necessário, não dependendo da execução por parte do proprietário;
- Avaliar e atender a Resolução nº 738/2018, no que se refere as faixas elevadas;
- Implantação de Parklets.

MÉDIO PRAZO

- Padronização das calçadas e obrigatoriedade de condições de acessibilidade as lojas, mercados, bancos, hospitais e órgãos públicos;
- Semáforo para pedestre com sinal sonoro nas ruas Doutor Camargo, Ministro Oliveira Salazar, Av. Paraná, em locais a serem definidos;
- Realizar todas as intervenções para melhorias nas vias arteriais e coletoras que possuem rotas de transporte público (ponto avançado ou alargamento de calçadas quando possível)
- Realizar campanhas de educação, buscando conscientizar os proprietários quanto a forma de utilização das calçadas;
- Implantar semáforos com temporização para pedestres, ou ao menos implantar um vermelho total com tempo suficiente para as travessias, em todos os cruzamentos semaforizados onde se observar grande concentração de pessoas e travessias.

LONGO PRAZO

- Fiscalização da utilização da calçada, respeitando as três faixas definidas, incluindo a retirada de barreiras e obstáculos;
- Fiscalização de bares e restaurantes que ocupam espaço com mesas e cadeiras além da área permitida;
- Fiscalização dos veículos particulares, veículos de carga e táxis que estacionam em locais proibidos, especialmente nas paradas de ônibus;
- Fiscalização de locais em obras para evitar a obstrução da faixa livre da calçada com a colocação de tapumes;
- Fiscalização de carga e descarga em locais não permitidos;
- Manutenção dos abrigos de ônibus em boas condições, incluindo o aspecto da limpeza;
- Avaliar e implantar se possível, áreas de calçada.

11 PLANO DE GESTÃO DO TRANSPORTE MOTORIZADO INDIVIDUAL PÚBLICO

11.1 Táxi

O serviço de táxi em Umuarama é regido pela Lei nº 96/1973. Atualmente temos a proporção de 1 táxi para 3.140 habitantes, a legislação vigente prevê a proporção máxima de 1 táxi para 500 habitantes.

Atualmente o órgão responsável pela fiscalização é o Procon, o mesmo faz a vistoria para saber o procedimento dos taxímetro, como também a implantação da faixa veicular; e então é autorizado a liberar o alvará de funcionamento.

Os taxistas já solicitaram ao poder pública a revisão da lei atual, ressaltando que há diversos locais que necessitam de novos pontos, tais como Zaeli, UOPECCAN entre outros.

11.2 Transporte remunerado privado individual de passageiros

O Município não possui regulamentação e nem cadastramento dos motoristas no que se refere aos aplicativos que realizam o transporte privado individual de passageiros (UBER, CABIFY e 99) sendo necessária a estruturação de uma elaboração de lei municipal para a regulamentação necessária destinada a demanda dos empreendedores que desejam se instalar no Município.

11.3 MotoTáxi

A Lei nº 3729 de 2011, regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros por meio de veículo automotor do tipo motocicleta, denominado moto táxi. A previsão da exploração desse serviço se dá através de Permissão.

O número de autorizações concedidas pela Administração Municipal será limitado a 01 (um) veículo para cada 400 (quatrocentos) habitantes ou fração. O número máximo de agências, associações ou cooperativas aserem autorizadas será estabelecido através da proporção de uma para

cada 4.000 (quatro mil) habitantes ou fração superior a 2.800 (dois mil e oitocentos) habitantes, respeitando-se o percentual destinado aos condutores autônomos.

11.4 Moto Frete

Quanto ao serviço de moto frete, a lei nº 2043/1997 que regulamentava a atividade foi revogada, sendo necessário estudos pelo Poder Público para regulamentar o serviço da categoria.

11.5 Transporte Escolar

O serviço de Transporte escolar no Município é regulamentado pela lei nº 4.059/2015. A vistoria do transporte escolar particular é realizada semestralmente por uma equipe da Umutrans/Guarda Municipal, bem como o cadastro do condutor.

No ano de 2018, realizou-se a licitação para o serviço de transporte escolar do Município. A partir de 2019 a vistoria do transporte escolar remunerado será exercida pelo Município.

Uma das novas exigências é a obrigatoriedade da permanência de um monitor dentro dos ônibus a fim de inibir atitudes que possam colocar em risco a segurança dos alunos em transportes; além da idade dos veículos e vistoria dos veículos pelo órgão municipal de trânsito.

Em relação ao transporte escolar próprio dos colégios particulares, é necessário vistoria equiparada, conforme lei existente, e exercer a fiscalização dos mesmos.

11.6 Fiscalização dos Serviços de Transporte do Município

Devido a deficiência no Município em relação à fiscalização desses transportes e para a excelência na prestação desses serviços, é necessário um setor de gestão dos mesmos, a fim de fiscalizar as concessões e os

serviços de transporte do Município, verificando se estão em conformidade com as leis, visando o melhor para o usuário.

11.7 PROPOSTAS

CURTO PRAZO

- Criação de um setor de gestão e fiscalização das concessões e permissões de transporte do Município;
- Criação da legislação para taxas de vistoria voltada ao setor de transportes;
- Revisão da lei do táxi para adequar as necessidades atuais;
- Alterar a legislação a fim de transferir a competência para vistoria dos táxis para a Umutrans;
- Regulamentar a lei do moto táxi
- Regulamentar a lei do transporte remunerado privado individual de passageiros.
- Regulamentar a lei do moto entrega para exploração do serviço;
- Estabelecer decreto definindo as condições de vistoria do serviço de Transporte Escolar da Secretaria de Educação e para as Vans de escolas particulares que realizam transporte escolar.

MÉDIO PRAZO

- Iniciar o cadastramento do moto táxi, através de ação conjunta com diversos órgãos: Umutrans, Posturas, entre outros.
- Fiscalizar dentro de sua competência, a lei do táxi;
- Fiscalizar dentro de sua competência a lei do moto táxi.

LONGO PRAZO

- Revisar junto com as categorias (táxi, moto táxi, moto entrega e transporte escolar) a legislação vigente.

TRANSPORTE DE CARGA

12 TRANSPORTE DE CARGA

A circulação de caminhões de carga apresenta grandes impactos no Município, como podemos observar pelo fluxo apresentado em alguns trechos viários.



Figura 30: Fluxo de caminhões das 7h00 às 19h00 - Av. Ângelo M. da Fonseca e entorno



Figura 31: Fluxo de caminhões das 7h00 às 19h00 - Área Central



Figura 32: Fluxo de caminhões das 7h00 às 19h00 - Av. Tiradentes e entorno



Figura 33: Fluxo de caminhões das 7h00 às 19h00 - Av. Paraná - próx. Uopecan e entorno

12.1 Políticas e iniciativas existentes

O Município não possui lei de carga e descarga. Nas áreas de estacionamento rotativo, algumas áreas são destinadas a atividade e possui sinalização específica.



Figura 34: Sinalização Carga e Descarga - Área de Zona Azul

A lei de estacionamento rotativo, lei nº 3398/2009; em seu art.1º §3º, estabelece:

§ 3º. O sistema de Estacionamento Rotativo Pago é destinado ao estacionamento de veículos automotores de passageiros e de carga de até 02 (duas) toneladas de capacidade de carga, e de carga de capacidade útil de 02 (duas) a 05 (cinco) toneladas.

12.2 Proposta de regulamentação para trânsito de caminhões

A proposta para regulamentar o trânsito de caminhões no Município de Umuarama tem por objetivo restringir a circulação de veículos acima de 5 toneladas, de segunda a sexta da 09h00 às 17h00 e aos sábados das 9h00 às 12h00.

12.3 Proposta de área de Restrição de Circulação

A região central e alguns eixos de ligação ao centro compõe as áreas de restrição de circulação de caminhão. Visando amenizar os conflitos gerados pelos caminhões e proporcionando um prazo para adequação dessas restrições, define-se algumas áreas de restrição a serem implantadas no Município.

Inicialmente a área de restrição abrangerá a região do terminal rodoviário até a Praça Miguel Rossa, delimitada pela Rua Ministro Oliveira Salazar e Rua Doutor Camargo.



Figura 35: Área de restrição de circulação de caminhões

A seguir apresentamos um modelo de sinalização a ser utilizado em todo o acesso a essa área de restrição, a fim de informar os condutores e regulamentar a área.



Figura 36: Proposta de sinalização da Área de Restrição

12.4 Proposta de Vias com Restrição

Diante da necessidade de se promover uma melhor fluidez e maior segurança no Município, algumas vias poderão ter a proibição de circulação de veículos pesados e/ou acima de determinado comprimento estabelecido posteriormente que trafegue em vias arteriais e coletoras com restrição de horários e com peso acima de 5 toneladas.



Figura 37: Proposta de sinalização para via com restrição

12.5 Autorização Especial de Trânsito para Caminhões

Para transitar nos locais com restrição, o veículo deverá estar devidamente cadastrado e autorizado pela Umutrans, sendo solicitada com pelo menos 5 dias de antecedência.

Ficam isentos de autorização os seguintes veículos:

- Caminhões de combustível desde que em operação
- Caminhões para execução de obras e serviços essenciais de implantação, instalação e manutenção de redes e equipamentos de infraestrutura urbana. Entende-se por obras e serviços essenciais de implantação, instalação e manutenção de redes, relacionados a:

- Energia elétrica;
- Iluminação pública;
- Coleta de Lixo;
- Água e esgoto;
- Telecomunicações;
- Sinalização viária;
- Varição e higienização de vias e logradouros públicos;
- Limpeza de boca de lobo;
- Conservação de guias, sarjetas, praças e canteiros;
- Podá e remoção de árvores;
- Operação tapa-buraco;
- Outros correlatos e afins.

12.6 PRAZOS PARA PROPOSTAS APRESENTADAS

CURTO PRAZO

- Alterar sinalização de Carga e Descarga da Zona Azul, retirando a capacidade dos veículos, onde atualmente aparece veículos de 2 a 5 toneladas;

- Permitir a utilização das vagas de carga e descarga de qualquer veículo abaixo de 5 toneladas na área central;
- Implantar sinalização vertical de regulamentação para restrição de circulação, que abrange a área compreendida entre o terminal urbano e Praça Miguel Rossa, delimitada pelas Rua Ministro Oliveira Salazar e Rua Doutor Camargo.

MÉDIO PRAZO

- Restrição de caminhões acima de 5 toneladas nas seguintes vias:
 - Av. Tiradentes (da PR 323 até Av. Portugal)
 - Av. Guanabara (da Av. Ângelo Moreira da Fonseca até a Av. Brasil)
 - Av. Brasil (da Av. Guanabara até a Praça Santos Dumont)

LONGO PRAZO

- Avaliar a necessidade de expansão ou alteração das áreas existentes.

POLOS GERADORES DE TRÁFEGO

13 POLOS GERADORES DE TRÁFEGO

Segundo o Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, os Polos Geradores de Tráfego são empreendimentos de grande porte que atraem ou produzem grande número de viagens, causando reflexo negativo na circulação em seu entorno imediato e, em certos casos, prejudicando a acessibilidade a toda região.

Atualmente o Município não possui uma legislação específica referente a Polos Geradores de Tráfego e os seus impactos. Na revisão do Plano Diretor, 2018; tratou-se na Seção XII – do Estudo de Impacto de Vizinhaça, algumas questões pertinentes ao Polo Gerador de Tráfego, sendo:

- Art. 82. Lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privadas ou públicas, situadas em área urbana, que dependem de prévia elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Executivo Municipal.
- Parágrafo único. As atividades definidas como Polo Gerador de Tráfego, Polo Gerador de Risco, Gerador de Ruído Diurno e Gerador de Ruído Noturno estão incluídas entre as que dependem de elaboração do EIV e do Relatório de Impacto de Vizinhaça (RIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento.
- Art. 84. O Prefeito designará, por decreto, anualmente, uma Comissão de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhaça, formada por um membro das seguintes secretarias: Planejamento Urbano, Defesa Social, Meio Ambiente e de Indústria e Comércio.

No que se refere ao estudo de tráfego que deverá ser contemplado no Plano de Mobilidade, destacamos a seguinte metodologia para elaboração do Estudo.

Atualmente já é exigido um estudo para o empreendedor, no entanto ele não é analisado, apenas cumpre-se a exigência de entregar o estudo.

- O relatório será indeferido, em caso do não atendimento as orientações da comissão, o RIV, e será encaminhado ao Secretário

Municipal de Planejamento, com recomendações de arquivamento por insuficiência de informações técnicas. Os ofícios serão encaminhados com cópias aos requerentes;

- O prazo para devolução das adequações solicitadas é de 30 (trinta) dias a contar da data de expedição;
- Deverão ser anexados ao RIV: cópia dos documentos, quando necessário, que comprovem a regularização do empreendimento junto a outros órgãos responsáveis (INSTITUTO DAS ÁGUAS, IAP, COMAR V, ANATEL, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, SEMAN, etc.)
- Qualquer documento referente ao RIV deverá ser protocolado com ciência do requerente.

13.1 Metodologia para Análise de Polos Geradores em Umuarama

Etapas:

1. Avaliar-se o empreendimento se enquadra na legislação vigente que exige a elaboração do EIV ou RIV.
2. Notificar, se necessário, o proprietário do Empreendimento da necessidade ou não de Apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhaça do Sistema Viário;
3. O EIV- Sistema Viário deverá ser desenvolvido atendendo aos critérios básicos apresentados a seguir
4. Avaliação do EIV – Sistema Viário, será realizado pelo Órgão de Trânsito do Município

Roteiro Básico para elaboração do EIV – Sistema Viário

A. Informações Gerais sobre o empreendimento - Deve ser um breve relato dos objetivos do empreendimento, discriminado o funcionamento do Polo Gerador de Tráfego.

- Localização do Empreendimento
- Áreas de Micro e Macroacessibilidade

B. Perfil do Empreendedor

- Descrição das Atividades e Áreas

- Informações Operacionais e Funcionais
- Caracterização e quantificação da movimentação de pessoas e mercadorias;
- C. Geração de Viagens
 - Número de viagens geradas (produzidas e atraídas) por dia e nos horários de pico do empreendimento e dos sistema viário da área de influência;
 - Divisão modal das viagens: identificação dos meios de transporte que os usuários utilizam para acessar o empreendimento (em porcentagem).

D. Acessibilidade ao Empreendimento

- Macroacessibilidade
- Microacessibilidade

E. Circulação de Pedestre

- Identificar as rotas de circulação de pedestres na área de influência do empreendimento avaliadas as condições de caminhamento e travessias, descrevendo as deficiências existentes.

F. Transporte Público (coletivo, táxi e Transporte Escolar)

- Transporte Coletivo: Mapear contendo o itinerário das linhas do transporte coletivo na área de influência e a localização dos pontos de embarque e desembarque de passageiros que atendem o empreendimento. Inserir também quadro descritivo e levantamento fotográfico da avaliação das condições da operação que atendem o empreendimento: localização, linhas atendidas, existência de abrigo, condições do pavimento das calçadas e informações sobre a área disponível para acomodação de passageiros.

- Táxi: Mapa com a localização dos pontos de táxi existentes próximos ao empreendimento; informações sobre vagas internas para táxi; capacidade dos pontos de táxi (nº de vagas disponíveis); E levantamento fotográfico dos pontos de táxi.

- Transporte Escolar (no caso de escolas e faculdades): Localização e capacidade das áreas utilizadas para embarque e desembarque de escolares e número e tipo de veículos utilizados (ônibus, micro-ônibus, vans).

G. Contagem de Tráfego e Semáforos Existentes

- Mapear os cruzamentos semaforizados e os respectivos ciclos/fases/tempos semaforicos;
- Destacar os volumes veiculares obtidos através de contagens de tráfego (veículos e pedestres), nos pontos críticos da área de influência direta e indireta do Polo Gerador de Tráfego ou outra interseção viária importante;
- Os resultados de pesquisas devem ser apresentados no corpo do relatório, e anexadas às folhas de campo e tabulações efetuadas.

H. Análise dos Parâmetros Externos – Impactos Gerados

- Análise da Capacidade Viária e Nível de Serviço – Situação Atual
- Previsão de Demanda Futura
- Alocação das viagens geradas
- Avaliação dos Impactos no Sistema Viário e de Transportes

I. Conclusões e Proposições de Medidas Mitigadoras/Compensatórias

Devem ser escritas as medidas a serem tomadas pelo empreendedor para minimizar os impactos causados pelo empreendimento. As medidas a

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PLANO DE MOBILIDADE DAS ÁREAS RURAIS

17 PLANO DE MOBILIDADE DAS ÁREAS RURAIS DE UMUARAMA

O Município de Umuarama possui aproximadamente 550 Km de estradas rurais que dão acesso a 04 Distritos: Serra dos Dourados (23,9km), Santa Eliza (37,10km), Roberto Silveira (37,90km) e Lovat (18,2km). De acordo com Defesa Civil, uma das maiores dificuldades nesse deslocamento é a identificação das estradas rurais.

17.1 PROPOSTAS

CURTO PRAZO

- Parceria junto a Usina Santa Terezinha para sinalização de estradas nas proximidades;
- Elaboração de um projeto para sinalização das estradas rurais
- 1ª Etapa da Sinalização das Estradas rurais – acesso aos Distritos com quilometragem
- Cascalhamento de 150 Km de estradas rurais do Município;
- Aprovação de novos loteamentos passar pela Umutrans, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil.

MÉDIO PRAZO

- 2ª Etapa da Sinalização das Estradas rurais – demais estradas;
- Cascalhamento de 200 Km de estradas rurais do Município.

LONGO PRAZO

- Cascalhamento de 200 Km de estradas rurais do Município;
- Manutenção contínua das estradas rurais (cascalhamento e sinalização).

PLANO DE GESTÃO DA SINALIZAÇÃO

18 PLANO DE ALTERAÇÕES VIÁRIAS E GESTÃO DA SINALIZAÇÃO

Com a crescente frota no Município de Umuarama e com a contínua disputa entre o transporte público e individual, algumas alterações viárias se tornam imprescindíveis para a melhoria da fluidez e segurança de todos os usuários.

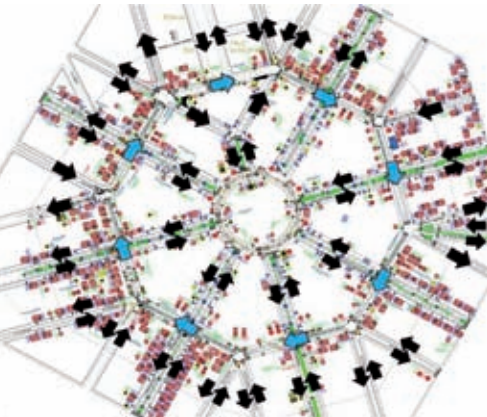
Essas alterações serão importantes para que haja harmonia entre os modais, dessa forma a manutenção da sinalização existente e sua ampliação de acordo com as necessidades, são de suma importância para o trânsito seguro, porém é preciso que os usuários desses meios de transporte respeitem as legislações e normas vigentes referente a sinalização.

18.1 Alterações Viárias

- Inversão Avenida Ney Braga

Através da análise realizada na área central do Município de Umuarama e as contagens realizadas na área central, discutiu-se sobre a inversão de sentido da Av. Gov. Ney Braga. Tal alteração visa criar um sistema binário na área central, com a Praça Santos Dumont.

No entanto a alteração de sentido da Av. Gov. Ney Braga consiste também em uma alteração do sentido de circulação das vias de entorno, principalmente as duas vias coletoras principais, paralelas a Av. Paraná – R. Doutor Camargo e R. Min. Oliveira Salazar - estas podendo ter ou não seu sentido invertido.



Inversão de sentido Rua Gov. Ney Braga

Figura 58: Proposta de inversão da Avenida Ney Braga



Figura 59: Projeto de Sinalização Viária – Mudança de sentido – Rua Gov. Ney Braga

Diante dos estudos da proposta de inversão, constatou-se que a mudança no sentido da via influência de forma satisfatória no sistema binário da área central, além de melhor distribuir o fluxo veicular nas avenidas, que defluem dela, podendo destacar a ligação entre a Rua Min. Oliveira Salazar e a Rua Doutor Camargo, da qual, pode ser melhor analisada através da abaixo.



Figura 60: Ligação entre a Rua Min. Oliveira Salazar e a Rua Doutor Camargo

Como pode ser visto na Figura apresentada, a ligação entre as duas ruas ficou satisfatória com o novo sentido, visto que, com o sentido antigo de circulação da Rua Gov Ney Braga, o veículo necessitava circular em toda

Fica também autorizada a utilização temporária das vias públicas, exclusivamente para a colocação de contêineres, o que somente deverá ser autorizado pelo Poder Público Municipal, na forma de permissão de uso onerosa e com base em licitação.

As empresas permissionárias deverão possuir área própria ou locada, com espaço suficiente para a guarda de todas as unidades de seus contêineres.

O transporte dos contêineres deverão ser efetuados por veículos apropriados pertencentes às permissionárias, devidamente cadastradas junto ao Executivo Municipal, sendo de inteira responsabilidade da empresa permissionária a colocação e disposição da caçamba na via pública.

O descumprimento das estipulações previstas na Lei a ser realizada caracteriza ato lesivo à segurança do trânsito.

Por razões de ordem técnica ou de segurança, poderá ocorrer a determinação, oriunda da Umutrans, para retrada ou adequação dos contêineres dos locais em que estiverem colocados, bem como poderá existir sinalização complementar.

O Poder Executivo poderá complementar, no que couberem as disposições necessárias para a aplicação da Lei com a expressa autorização legislativa.

O Município não possui nenhuma Legislação que regulamenta o uso de contêineres, sendo necessária a criação de lei específica para normatizar o uso e facilitar a fiscalização.

16.3 Áreas destinadas a contêineres de lixo em edificações

A correta localização dos contêineres de lixo se aplica a todas as edificações existentes e, integralmente, a todas as construções em fase de projeto e/ou licenciamento e/ou construção em Umuarama.

Para edificações já existentes: Para os edifícios já existentes, é permitido que a área de locação dos contêineres seja na faixa de serviço da calçada, desde que rente a rampa de acesso de veículos e no mesmo nível do asfalto,

fazendo-se necessária a extensão da sinalização horizontal de demarcação de guia rebaixada, abrangendo também a área de locação dos contêineres a fim de evitar que ela seja bloqueada por veículos estacionados. Além disso, os contêineres deverão obrigatoriamente conter rodinhas emborachadas, tampa, e serem devidamente sinalizados com faixas ou adesivos retrorefletores de segurança com medida prevista de 50cm de altura em todas as laterais.



Figura 54: Localização de faixas retrorefletores em contêineres

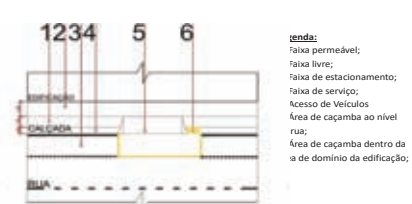


Figura 55: Localização de contêineres em edificações existentes

Para edificações futuras: Para edificações a serem construídas deverá ser previsto um espaço para alocação das caçambas de lixo. O qual deverá ser implantado dentro da área de domínio da edificação, estando obrigatoriamente rente ao acesso de veículos e no limite da área de domínio da edificação e o passeio.



Figura 56: Localização de contêineres em edificações futuras

Capacidade mínima de armazenamento e dimensões:

A capacidade mínima de armazenamento de lixo para edifícios é regida pela tabela a seguir, que aponta a quantidade mínima de lixo gerado por pavimento e diferencia os edifícios em: edifícios residenciais e comerciais, mistos ou de outra natureza, levando em consideração a diferença na quantidade de lixo gerado em edifícios nas diferentes funções. As dimensões da área de locação de caçambas de lixo devem possibilitar o armazenamento das mesmas de forma linear, lado a lado, sendo proibido assim, que as caçambas sejam dispostas uma à frente da outra dificultando o manuseio e a coleta do lixo.

Para edificações residenciais:

TIPO	Características	Geração Mínima de lixo por Pavimento
1	Com até 8 unidades residenciais ou com até 800 m² de área privativa, por pavimento	240 Litros por Pavimento
2	Acima até 8 unidades residenciais ou acima até 600 m² de área privativa, por pavimento	480 Litros por Pavimento

Para edificações comerciais, mistas ou de outras naturezas:

TIPO	Características	Geração Mínima de lixo por Pavimento
3	Com até 400 m² de área construída por pavimento	240 Litros por Pavimento
4	Acima até 400 m² de área construída por pavimento	480 Litros por Pavimento

Sendo assim, o cálculo é feito em função da seguinte fórmula: $C = P \times G$ onde:

C = Capacidade mínima de armazenamento do edifício

P = Número de pavimentos da edificação

G = Geração mínima de lixo por pavimento (tabela)

Exemplo: Edifício comercial de 6 Pavimentos, onde cada um tem 400m² de área.

$C = P \times G \Rightarrow C = 6 \times 240$; Capacidade Mínima de Armazenamento do Edifício deve ser de 1.440 Litros.

Dimensão máxima e material dos contêineres:

Para todos os tipos de edificações apontadas na tabela acima, o corpo (caixa) dos contêineres deverão ser confeccionados em polietileno ou polipropileno a dimensão máxima dos contêineres é, capacidade de 1200 Litros (1,2m³), medindo 2.000mm de comprimento, 970mm de largura na boca e 1.195mm de altura. As rodas deverão ser revestidas com borracha e medir 5"x2" (125mm x 50mm).



Figura 57: Dimensões máximas dos contêineres

16.3 Fiscalização das Áreas de Estacionamento

A fiscalização das áreas de estacionamento rotativo do Município deve ser realizada por agentes da autoridade de trânsito. Para atender essa fiscalização se faz necessária a operação com no mínimo 20 (vinte) agentes de fiscalização.

Assim, sugere-se a contratação, através de concurso público, de agentes de trânsito para atender a área de estacionamento rotativo, garantindo sua eficiência na operação dessas áreas.

16.4 PROPOSTAS

CURTO PRAZO

- Revisão/alteração da Lei do estacionamento rotativo;
- Incentivo municipal para implantação de estacionamento privado;
- Implantação de soluções tecnológicas para uma efetiva política de estacionamento;
- Retirada de estacionamento junto ao canteiro central em trechos para implantação de ciclovia;
- Retirada de estacionamento junto ao canteiro central em trechos de implantação de projetos futuros;
- Contratação, através de concurso público, de agentes de fiscalização de estacionamento;
- Proibir a implantação de novas áreas de estacionamento junto ao canteiro central e;
- Ampliação da área de sistema rotativo: Rua Doutor Camargo (entre Avenida Rolândia e Avenida Londrina) e Rua Cambé (entre Rua Doutor Camargo e Avenida Paraná).

MÉDIO PRAZO

- Retirada de estacionamento junto ao canteiro central em trechos para implantação de ciclovia;
- Retirada de estacionamento junto ao canteiro central em trechos de implantação de projetos futuros;
- Ampliação da área de sistema rotativo.

- Implantação de duas linhas interbairros no Município;
- Substituição dos pontos tipo estaca por abrigos de ônibus – 52 unidades, com acessibilidade;
- Avaliação dos 288 pontos de ônibus e definição dos pontos que deverão receber acessibilidade;
- Reforma dos banheiros no terminal urbano;
- Implantar sinalização horizontal nos pontos de ônibus;
- Disponibilizar os horários e o itinerário de cada linha no Terminal Rodoviário atualizada;
- Realização de estudos de demanda periodicamente para atualização da oferta e revisão do cálculo da tarifa técnica.

MÉDIO PRAZO

- Através de Pesquisas, avaliar os itinerários existentes;
- Elaboração do Edital para contratação da Operação do Transporte Público do Município;
- Exigir meios de controle automático/eletônico para verificação de dados;
- Implantar a Central de Controle Operacional do Transporte coletivo através da Divisão de Transporte Coletivo;
- Fiscalizar o serviço prestado através de agentes de fiscalização de transportes;
- Início da execução da acessibilidade dos pontos analisados a curto prazo.

LONGO PRAZO

- Através de Pesquisas, avaliar os itinerários existentes;
- Execução de acessibilidade no restante dos pontos analisados a curto prazo e iniciados a médio prazo.

PLANO DE GESTÃO DE ÁREAS DE ESTACIONAMENTO

16 ESTACIONAMENTO ROTATIVO

O Município possui lei sobre o Estacionamento Rotativo - Lei Nº 4.417 - 18 de dezembro de 2019 - Institui o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago no Município de Umuarama, revoga a Lei nº 3.398, de 30 de junho de 2009 e a Lei nº 3.400, de 07 de julho de2009, e dá outras providências.

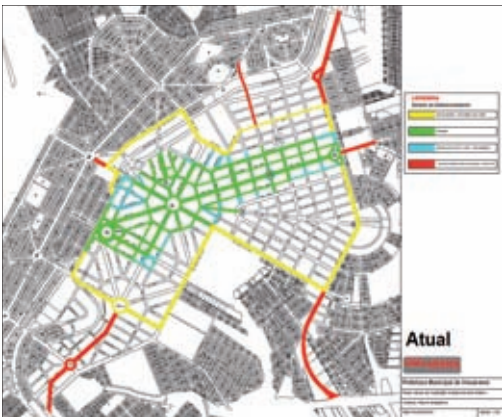


Figura 53: Mapa da área de estacionamento rotativo do Município – Apêndice O

16.1 Ampliação das áreas de Estacionamento Rotativo

Tem por objetivo aumentar a rotatividade e oferta de vagas na área central do Município, uma vez que muitas vagas são ocupadas o dia inteiro por um mesmo veículo. É imprescindível aumentar a área do estacionamento rotativo sempre que ocorra a ampliação das áreas de influência, sendo importante ressaltar a necessidade de uma fiscalização rígida para com os motoristas, com efetivos que consigam realizar a adequada fiscalização, assim

como a existência de sinalização, não permitindo o descumprimento das normas regulamentares.

16.2 Áreas destinadas a caçamba

A Lei complementar nº 276, de 16 de dezembro de 2010 – dispõe sobre o Plano integrado de gerenciamento de resíduos da construção civil do Município de Umuarama e da outras providências; onde:

Art. 24. As caçambas utilizadas deverão obedecer às especificações e requisitos a seguir:
b) no leito carrossável da via pública, onde haja permissão para estacionamento, fora das esquinas e a mais de 5,00m (cinco metros) do bordo do alinhamento da via transversal e à distância mínima de 20cm (vinte centímetros); e máxima de 50cm (cinquenta centímetros) perpendicular à guia da sarjeta de modo a permitir o escoamento de águas pluviais, sendo vedada a colocação sobre as calças coloridas de águas pluviais ou outros dispositivos de drenagem;
c) na via pública com estacionamento proibido, desde que previamente autorizado pela autoridade municipal e com sinalização complementar de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

A Lei deve estabelecer que:

- As pessoas físicas ou jurídicas que necessitem depositar entulhos deverão fazê-lo em recipientes denominados caçambas ou “contêineres”;
- A necessidade de depositar entulhos na via pública verifica-se quando há impossibilidade comprovada de local no interior do imóvel em questão, onde estão sendo gerados entulhos;
- O depósito dos contêineres somente deverá ser permitido em locais destinados para estacionamentos de veículos, de forma longitudinal à via pública, em frente ao lote do requerente e/ou proprietário e pelo tempo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos, sendo que a prorrogação deste prazo deverá ser autorizada pelo setor encarregado da fiscalização, por parte do Poder Executivo.
- Não deverá ser permitido o depósito de contêineres:
 - Em esquinas a menos de 10 (dez) metros do alinhamento das construções das vias transversais;

- A mais de 30 cm (trinta centímetros) dos meios-fios das calçadas, devendo deixar o espaço suficiente para o escoamento de águas pluviais;
- Junto ou sobre as caixas de captação de águas pluviais (“boca de lobo”), hidrantes contra incêndio, registros de águas e poços de visitas de galerias subterrâneas;
- A menos de 10 m (dez metros) de pontes;
- A menos de 2 m (dois metros) das guias de calçadas (meio-fio) rebaixadas para entrada e saída de veículos;
- Junto aos pontos de embarque e desembarque de passageiros;
- Em estacionamentos especiais destinados para táxis;
- Sobre ou entre canteiros centrais (divisores de pistas);
- Em estacionamentos especiais destinados para cargas e descargas;
- Em frente a rampas e locais destinados para embarque e desembarque de deficientes físicos;
- Em trechos de parada de estacionamentos proibidos, devidamente sinalizados;
- Em estradas municipais (salvo com a permissão expressa da Secretaria de Segurança e Trânsito);
- Em locais que, pelas circunstâncias, ofereçam risco à segurança de trânsito, mediante avaliação da Secretaria de Segurança e Trânsito, e;
- Sobre passeios públicos (calçadas).

As caçambas estacionárias ou contêineres deverão ter sinalização de advertência refletiva em cada uma de suas faces laterais, e na parte traseira, voltada esta, para o sentido do fluxo de veículos.

Além da sinalização refletiva, as referidas faces deverão conter número de identificação do contêiner, nome e telefone da permissionária, e telefone do setor de fiscalização do Executivo Municipal.

15.7 Fiscalização do transporte coletivo

O Município não possui um controle de dados com relação a quantidade de usuários, bem como a quantidade de viagens realizadas diariamente, ou outras informações importantes para o ajuste do sistema de transporte, sendo necessário obter os dados junto a empresa responsável. Para a próxima contratação da empresa que irá operar o transporte público, é importante exigir meios eletrônicos/automático para se obter esses dados com maior facilidade.

Além disso, se torna indispensável a implantação de uma Central de Controle Operacional (CCO), a qual possibilitará uma melhora significativa da operação da mobilidade no Município. Juntamente com isso, uma fiscalização exigente do serviço prestado pela empresa, através de agentes de fiscalização de transportes, possibilitando um atendimento padrão e satisfatório para os usuários. Vale ressaltar que periodicamente é importante realizar a avaliação dos itinerários existentes.

15.8 Bicicletários nos terminais de ônibus

A implantação de bicicletários no terminal urbano do Município vai de encontro com a promoção da intermodalidade, reduzindo o tempo de deslocamento do cidadão, além de desafogar outros meios de transporte, melhorando o fluxo veicular na cidade, principalmente na área central. A proposta de implantação do referido bicicletário é justamente proporcionar a possibilidade de o ciclista migrar de um transporte para outro, ou seja, sair da bicicleta e utilizar o transporte coletivo, ou vice-versa.

15.9 Transporte Coletivo para todos os distritos

Importante salientar que dos 4 distritos do Município de Umuarama, apenas 1 é atendido pelo transporte coletivo municipal – Lovat; os demais são

atendidos por Expresso Fátima, onde seu embarque e desembarque ocorre no terminal rodoviário e também possui uma tarifa diferenciada.

Os horários da linha Lovat e Sonho meu são os únicos que não se encontram disponibilizados perto aos quichês, os mesmos se localizam na Praça de identificação de local de embarque e desembarque das mesmas, como pode ser visto através das figuras a seguir:



Figura 52: Disposição dos horários – Distrito Lovat

O atendimento ao distrito de Roberto Silveira é realizado por um micro-ônibus de segunda-feira à sexta-feira saindo do distrito em direção a Umuarama, sendo seu ponto de parada a rodoviária. É realizado às 6h30 do Distrito à Rodoviária de Umuarama e às 18h30 saindo da Rodoviária em direção ao Distrito; e aos Sábados – distritoUmuarama (rodoviária) – 7h30 e Umuarama (rodoviária) / Distrito – 13h30.

Foram identificados ônibus escolares não remunerados em alguns distritos, os quais transportam alunos que residem na zona rural para a zona urbana, havendo apenas o ônibus do transporte coletivo (Distrito Lovat) e o

Expresso Fátima (Serra dos Dourados e Santa Eliza) em alguns horários disponíveis para o Município de Umuarama, sendo estes remunerados.

15.10 Transporte escolar nas áreas rurais

A Lei Nº 4.059/2015 regulamenta o serviço de transporte escolar remunerado no Município de Umuarama, e dá outras providências. Através desta Lei, o Município define como escolar, o transporte de passageiros estudantes para atividades escolares, acompanhados ou não de professores. Também é considerado o transporte de crianças para as creches.

Com relação ao veículo utilizado no transporte escolar, o mesmo deverá ser cadastrado junto à Umutrans, sabendo que o motorista profissional autônomo, ou pessoa jurídica deverá atender às exigências desta lei. Somente poderão operar no serviço de transporte escolar os veículos abaixo relacionados:

- V1: veículo de passageiros, com capacidade máxima de 15 e mínima de 08 passageiros ou a prevista pelo fabricante;
- V2: veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para até 20 passageiros ou a prevista pelo fabricante e;
- V3: veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de 20 passageiros ou a prevista pelo fabricante.

Os veículos serão identificados mediante prefixo numerado de acordo com o alvará de autorização expedido pela Prefeitura, o qual deverá ser inscrito na sua parte externa, em local determinado pelo órgão municipal competente. Para o exercício da atividade deverão possuir licença para prestação de serviço de transporte escolar, sendo este, ato administrativo vinculado pelo qual o Poder Executivo Municipal delega ao contratado a execução do serviço público de transporte coletivo de escolares, quando preenchidas as condições estabelecidas nesta lei.

Segundo a lei, a licença só poderá ser solicitada na Umutrans, até o dia 15 de fevereiro de cada ano, devendo ser solicitada a renovação no mesmo período, sob pena da autorização ser cancelada.

Quanto ao serviço de transporte, este só poderá ser efetuado se o veículo estiver vinculado ao alvará de autorização e deverão contar com a presença de dois monitores para os ônibus e micro-ônibus e de um monitor para veículos menores, que deverá se apresentar devidamente identificado com crachá e colete, contendo o dístico MONITOR e respeitar outras providências dispostas na lei. Os serviços de transporte escolar a particulares somente poderão ser explorados por pessoa física, motorista profissional autônomo, pessoa jurídica, microempreendedor individual, cooperativa de trabalho de transporte escolar ou empresa de transporte coletivo, residente ou sediada no Município de Umuarama.

Através do levantamento e pesquisas realizadas em alguns Distritos de Umuarama, soube-se que o transporte escolar remunerado é existente apenas onde há grande demanda de pessoas que estudam em Umuarama e que necessitam de transporte todos os dias, o transporte escolar particular é imprescindível principalmente quando se trata de distrito como Roberto Silveira, onde não há transporte coletivo e/ou transporte escolar que leve alunos para Umuarama, sendo então necessário o uso de vans particulares.

15.11 Controle Operacional do Sistema

Conforme relatado pela empresa que opera o transporte público no Município, este passa por dificuldades, atualmente operam com 17 linhas e mesmo com a bilhetagem eletrônica os ônibus possuem cobrador. Segundo dados da empresa são transportados em média 143.000 pagantes/mês, transportando cerca de 7mil passageiros/dia (segunda a sexta), com um IPK equivalente de 0,98 passageiros/km.

A tarifa praticada atualmente é de R\$4,00 e aproximadamente 30% dos usuários do transporte é “não pagantes”, ou seja, em cada 3 usuários um não

paga a passagem. No mês de abril de 2018 foram confeccionados 59 cartões de idosos.

O sistema permite a integração no ponto com cartão, mas atualmente isso só acontece dentro do terminal, representando aproximadamente 40% das viagens, no período de 40 minutos a contar a partir do período que passou na catraca.

Em relação às gratuidades tem-se:

- Idosos acima de 65 anos;
- Alunos de ensino fundamental/médio – 50% gratuidade
- Alunos universitários - 100% gratuidade
- Deficiente Físico – 100% gratuidade

Em média são emitidos 56 cartões de idosos/mês. Após as 22 horas, os motoristas dentro de sua rota, podem parar em qualquer lugar para desembarque de mulheres.

Uma das grandes dificuldades relatadas tanto pela empresa, quanto pela população são as vias estreitas em bairros que dificultam o trânsito dos ônibus. A Umutrans vem implantando proibição de estacionamento em um lado da via e quando possível o sentido único de circulação para diminuir os conflitos existentes.

Com as intervenções realizadas a frequência das linhas é de aproximadamente 40 minutos de segunda a sexta até as 20h00. Após esse período o tempo de espera passa a ser bem maior, principalmente aos finais e semana. O terminal possui um fiscal da empresa que controla o atraso das linhas e controla toda a operação do sistema.

15.12 PROPOSTAS

CURTO PRAZO

- Reformulação das linhas de transporte coletivo do Município;

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

dessas não serão uma solução para o Município. Ele comentou que o ideal, seria aliar o estacionamento central às ciclovias e dispor de novas vagas para incentivar ainda mais o serviço de comércio central.

O senhor Osmar Garcia, deficiente visual, comentou que seria necessário a reeducação dos motoristas e cobradores para que esses tivessem a educação para com os usuários do transporte coletivo. Ele comentou ainda que os degraus na área central da Avenida Paraná não são pensados para os usuários com deficiência visual, pois não há para estes a possibilidade de locomoção. Não há padronização das calçadas. E que nas calçadas do município são dispostos todos os tipos de obstrução e não há punição para quem está irregular. Ele especificou os locais em que são mais precários citando as Avenidas Goiás, Rio Grande do Sul e Avenida Paraná, além de outras no Município.

A professora Edilene Mazaron, do distrito de Serra dos Dourados, comentou a necessidade de que o transporte coletivo chegue nessa localidade, ela disse que são esquecidos pela administração do Município, pois são 23km de distância e o atendimento é extremamente precário. Ela citou que se a empresa que oferece o serviço atualmente não o faz com eficiência, que seja repassado a outra para que possa ser atendido os moradores desses distritos. Ela se sente esquecida, assim como os outros usuários e por ser estrada de areia difícilta ainda mais o transporte. Ela gostaria que houvesse a prestação dos serviços com eficiência e eficácia, pois atualmente isso não ocorre. A professora ainda comentou sobre o desvio de função que há no atendimento, pois os motoristas tem se tomado cobradores também, o que acaba comprometendo suas funções. Essa professora ainda citou o fato de que se sente desmotivada a atender os alunos e lecionar nos distritos, uma vez que ao se deslocar para esses locais, ela sente total insegurança, desconforto, e assim como as outras professoras, por lecionar em outros locais, ainda precisam enfrentar situações desnecessárias. Ela e outras professoras citam as mesmas condições que enfrentam, e todas entendem que o mais correto seria atender esses moradores com respeito, já que na contribuição não são esquecidos.

A professora de Arquitetura e Urbanismo do Instituto Federal do Paraná, iniciou sua ctação sobre a falta de acesso que há na região do IFPR. Ela comentou que por ser um polo gerador deveriam constar projetos de duplicação da rodovia e desvio do acesso atual.

A senhora Irene Cardoso, representando o CONTRAN, citou que o Município de Umuarama foi planejado para 200.000 habitantes, mas em suma, não foi posto em prática o plano que havia. Ela comentou que os meios de comunicação passaram uma péssima impressão do Município. Comentou que deveria haver a junção dos poderes com a população, que juntos se empenhem em transformar Umuarama em um Município confortável aos moradores e para quem a visita. Ela destacou que considera que no Município as vagas de estacionamento não são destinadas aos compradores e áqueles que vão ao comércio.

O senhor Thiago Mota Neri, representando a Umutrans, comentou que devem ser revistos os planos de instalação dos novos loteamentos e dos locais de funcionamento das feiras livres. Sobre os novos loteamentos, ele comentou a importância de que sejam responsabilizadas as loteadoras e que seja previsto um plano administrativo na prefeitura, para que quando queiram se instalar, essas considerem a passagem, possibilitando que suas vias recebam quaisquer tipos de serviços, sejam estes a passagem de pedestres, de ciclistas, veículos e de transporte público, fato que na atualidade não são realizados, pois os loteadores não possuem um plano ou um projeto a ser executado ou tido como parâmetro.

O senhor Thiago Mota Neri, ainda sugeriu que nos locais em que são realizadas as feiras livres, as vias devem ser liberadas, porém se estas permanecerem nos atuais locais, que sejam fiscalizadas regularmente para que não haja prejuízo no trânsito, pois é o que ocorre no Município atualmente.

O senhor Marco Antônio Azeido, Arquiteto e Urbanista, citou que o Plano de Mobilidade trará uma solução ao Município, ele comentou a importância de se enquadrar não apenas às Leis, mas às necessidades do Município. Ele

pede como uma prioridade do Plano, uma solução para a Avenida Paraná, pois como servidor da prefeitura de Umuarama por 12 anos, teve a possibilidade de ver que algumas metas anteriores já não foram colocadas em prática. Por isso pede que sejam levados a sério pelos poderes e por aqueles que irão legislar, para que os cidadãos possam cobrar e disciplinar se necessário os que não o fizeram ou não se enquadraram.

O senhor Osmar pediu o uso da palavra novamente e citou as vagas de carga e descarga, que não são regulamentadas. Ele alega que essas só tem servido para gerar recursos a zona azul, que pune os usuários que não conseguem se utilizar das vagas comuns. Em seguida sugeriu que seria ideal apresentar-se no Plano de Mobilidade as considerações de estacionamento ou carga e descarga em horários específicos, para que possibilite o uso das vagas na área central voltadas ao comércio.

O senhor Luciano Gomes Lopes, vice-presidente do CMDPD, usou a palavra citando a entrega do ciclo 17/2018, que está em anexo, e comentou sobre as propostas dirigidas à senhora Dianês Pfifer, em que cita todas as colocações que foram encaminhadas à senhora Diretora da Umutrans, para que fossem ouvidos os pedidos das pessoas com deficiência. Nesse documento ele cita que são dispostas as questões relacionadas à acessibilidade, adequações das rampas de rebaixamento de calçadas, instalação de semáforos para pedestres com sinal sonoro nas ruas Dr. Camargo, Ministro Oliveira Salazar, Avenida Paraná e nas proximidades do CEPPAT. Ainda no documento, cita também a instalação de pista tátil nas principais avenidas e ruas do Município.

Ainda no aludido documento, são citados o cumprimento de postura quanto aos obstáculos colocados nas calçadas pelos comerciantes, revogação de dispositivo legal que exige calçadas em “*petit pavé*” nas ruas centrais do Município. Reforma da calçada ao redor do CEPPAT e ainda, a adequação gradual da acessibilidade das calçadas do Município. Continua citando a necessidade de maior rigor quanto a exigência de que os novos loteamentos possuam calçadas acessíveis, com rampas adequadas conforme a NBR 9050,

pisos táteis, faixas de caminhabilidade sem degraus ou quaisquer outros obstáculos. Sinalizadores para telefones públicos e caixas de correios, exigência de elevadores em todos os ônibus de transporte urbano em pleno funcionamento. Adequação das vagas de estacionamento próximo ao CEPPAT, garantindo que os veículos utilizados por deficientes visuais possam parar para que os mesmos desçam em segurança. Adequação de postes e árvores que impedem a passagem de pedestres, bem como, indicação das linhas de circulares nos pontos de parada, inclusive em braile, pedindo maior fiscalização em obras, para que as edificações sejam construídas de acordo com as normativas de acessibilidade, modificação das faixas de pedestres comuns para faixas elevadas, para que seja garantida maior segurança para os pedestres. São essas as considerações entregues documentadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O senhor Sidnei pediu novamente a palavra e comentou sobre as obras futuras na Avenida Paraná, disse que como não foram discutidos com a sociedade de interesse, não há como prever o que se tornará aquela região e ele coloca em questão que sejam estudados esses locais de imediato, para que seja necessário for. Como nessa região está presente o UOPECCAN, o Shopping e a nova Rodoviária de Umuarama deveriam ser realizadas pesquisas nesses locais. Ele cita a importância de que sejam discutidas as possíveis aplicabilidades no Município antes que sejam aplicadas e que em Umuarama infelizmente o poder público toma decisões sem que haja o consentimento da sociedade comum. Ele destacou que é de suma relevância o estudo do Plano de Mobilidade, que irá em conjunto com a sociedade, mudar as condições estabelecidas erroneamente no Município.

O senhor Osmar voltou a fazer uso da palavra dizendo que no terminal não há condições de acessibilidade cabíveis aos usuários. Citou a ausência de rampas e corrimãos, bem como piso tátil para que pessoas com quaisquer tipos de dificuldades ou redução de mobilidade sejam igualmente atendidas e tratadas como usuários, pois assim como todos os outros, pagam seus impostos e inclusive, a passagem.

A senhora Paula Andréia Gomes da Cruz, Arquiteta e Urbanista da UNIPAR, comentou que todos empreendimentos que desejam oferecer seus serviços em Umuarama devem ser responsáveis pelas vagas de estacionamento, e não só a Universidade UNIPAR, pedindo que todos os outros empreendimentos se adequem as leis vigentes e que garantam a mobilidade aos cidadãos. Ela ainda comenta que devem ser respeitados os alunos, os usuários e a sociedade em geral.

A senhora Dianês esclareceu alguns pontos em que já são realizadas novas obras e novos projetos que serão aplicados futuramente, ela ainda ressaltou os locais que serão revistos através das pesquisas realizadas pelo Plano de Mobilidade e os locais que serão aplicados esses projetos.

A Eng.ª Barbara conduí a audiência citando a importância da colaboração dos moradores do Município em que será realizado o Plano de Mobilidade. Ainda ressaltou que grande parte do Plano está de acordo com os interesse da população. Comentou que com o auxílio da população se faz uma Umuarama muito melhor, pois na manutenção do estado é que são garantidas as premissas básicas para a evolução do Município como um todo. Por isso o Plano vem acrescentar ao Município tornando sua evolução parte de um planejamento aplicado a curto, médio e longo prazo.

Ainda, fazendo o uso da palavra a Eng.ª Barbara agradeceu a todos os participantes da audiência pela colaboração e presença num momento tão importante para a sociedade de Umuarama e citou que para alcançarmos o bem comum, devemos deixados de lado os interesses individuais e analisarmos os interesses comuns com a população. Resaltou que no Plano de Mobilidade serão ainda discutidos novos projetos e só se dará como projeto de lei, após a segunda audiência.

Finalizando salientou que o objetivo da audiência é colocar em pauta as melhorias sugeridas pela população, mostrando seus pontos de vista, evidenciando seus problemas e suas respectivas propostas de solução para melhorias referentes à mobilidade urbana do Município, apresentando também

o que já foi realizado no Município e o que está em andamento para a conhecimento de todos.

III. DOSSIE DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

No dia 06 de Dezembro de 2018 (quinta-feira), realizou-se a segunda Audiência Pública, a qual se iniciou às 19h, realizada na Agência do Trabalhador de Umuarama. Estavam presentes: O Prefeito, o Corpo Técnico do Município, os Vereadores, além dos cidadãos (Anexo B).

A sessão foi iniciada pela Diretora de Trânsito Dianês Maria Pfiffer, que agradeceu a presença de todos, relatou que o Plano começou a ser elaborado em março de 2018 e em seguida passou a palavra para o Excelentíssimo Prefeito do Município de Umuarama, Sr. Celso Luiz Pozzobom para suas considerações.

O prefeito destacou a importância da participação da população na soluções dos problemas da cidade. Comentando que vezes à frente da prefeitura precisou adotar soluções que tiraram as pessoas da zona de conforto, gerando críticas à administração. No entanto a cidade vem atraído investimento, pessoas para morar e investir em Umuarama. Então é importante entender que se deve priorizar ações que mantenham um crescimento ordenado, respeitando o desejo e a necessidade da maioria. Reforçou ainda que precisamos preparar a cidade para o amanhã. Muitas ações que deveriam ser realizadas anteriormente e não foram, estão sendo realizadas agora. A perspectiva é que a população cresça muito até 2022 e com as ações que vem sendo realizadas, continuam atraindo mais pessoas para o nosso município e a cidade vai precisar estar preparada para recebê-las. Citou que é preciso estudar muito, divulgar e provocar discussão e levar ao maior número de pessoas as ações que a administração pretende fazer e o que é necessário fazer.

A senhora Dianês, em nome da Umutrans agradeceu mais uma vez a cada um que participou da elaboração do Plano de Mobilidade através das

reuniões realizadas no decorrer do período, pois estão construindo juntos a melhoria da Mobilidade Urbana do Município de Umuarama. Em seguida passou a palavra para a Eng.ª Bárbara da Empresa Gasini, responsável pela elaboração do Plano de Mobilidade, para a apresentação dos temas e aprovação desses.

Eng.ª Bárbara destacou que a elaboração do Plano se iniciou em março de 2018, em junho realizou-se a primeira audiência pública para apresentação do diagnóstico da mobilidade do Município de Umuarama e de julho a novembro foram realizadas diversas reuniões para elaboração das soluções. Diante das discussões chegamos a 16 (dezesseis) temas a serem tratados nos próximos 10 anos, nas áreas de trânsito e transporte do Município.

O primeiro tema a ser discutido se refere ao Plano de Educação para o Trânsito, onde o Município de Umuarama através da Umutrans, realiza com 2 profissionais as atividades na sede da instituição, realizando no ano de 2018 2000 atendimentos. A curto prazo foram definidas as seguintes ações: Fardamento para os funcionários da Educação para o Trânsito; Ampliação da Equipe de Educação para o Trânsito; Cobertura da Pista; Capacitação da Equipe; Ampliar o atendimento para os alunos da rede particular, buscando um aumento nos atendimentos de 10%ano de 2019 a 2023; Implantar e desenvolver a ação educativa denominada “Trânsito Amigo” na primeira semana do mês de Dezembro, de forma permanente; Implantação de dispositivo eletrônicos de velocidade educativa. A médio prazo as ações sugeridas serão: Ampliação da estrutura Física da Escola Municipal de Trânsito; Realização de ações contínuas para a comunidade; Avaliação das atividades desenvolvidas. E a Longo Prazo ações inerantes de Educação para o Trânsito. Ao finalizar a apresentação abriu-se para discussão e votação dentro das ações do tema apresentado.

Senhor Roberval, presidente do Conselho de Trânsito questionou se o atendimento é realizado só para as escolas municipais e perguntou o motivo de não ampliar para as escolas particulares. Foi explicado que esse aumento da demanda está incluído nos 10% de ampliação nos atendimentos, devendo

ampliar a quantidade de servidores do setor. Sem mais nenhuma consideração, fica aprovado o Plano de Educação para o Trânsito.

Em seguida, discutiu-se o Plano de Fiscalização, sendo bastante discutido junto a Polícia Militar, Guarda Municipal, Polícia Civil e Defesa Civil; que tinha como ações a curto prazo: Criar através de concurso público, uma estrutura para fiscalização de transportes; Criar através de concurso público, uma estrutura de agentes de trânsito para a fiscalização do estacionamento rotativo; Disponibilizar 25 (vinte e cinco) guardas para atuarem prioritariamente no trânsito - operação e fiscalização; Ampliação da infraestrutura para atendimento dos novos guardas: carros, motos, entre outros; Implantar a fiscalização eletrônica de velocidade; Trabalho integrado com os fiscais da postura do Município para fiscalização de calçadas; Fiscalização de empreendimentos e interdição – secretaria de fazenda, através da integração do sistema para atuação de empreendimentos; para Médio Prazo: Implantação do pátio de recolhimento de veículos; Aquisição de Guincho; Rever o efetivo de guardas municipais e agentes de trânsito, necessário em função do crescimento da frota e população do Município; Rever e ampliar a infraestrutura existente para atender a ampliação do quadro de fiscalização; medidas a Longo Prazo: Rever o efetivo de guardas municipais e agentes de trânsito, necessário em função do crescimento da frota e população do Município; Rever e ampliar a infraestrutura existente para atender a ampliação do quadro de fiscalização. Assim, abriu-se a palavra para considerações. A senhora Marilini, coordenadora das feiras, fez uma consideração sobre calçadas e foi explicado que será tratado em seguida a esse item. O vereador Jones Víví também solicitou o uso da palavra e questionou a respeito dos semáforos ciclo visuais, dizendo que o sinaleiro sem temporizador está criando uma indústria da multa no Município. Resaltou que a população está cobrando dos vereadores a implantação do semáforo temporizador principalmente nos locais com controle de avanço de sinal vermelho. Foi explicado que esse assunto será apresentado também em capítulos a seguir.

O representante da ACIU, Sr. João Luiz Bortolato também se referiu à fiscalização de avanço em semáforos sem temporizador, fato que vem causando sérios transtornos na cidade e preocupação com os profissionais do trânsito, há a necessidade de se adequar como em Maringá e Londrina com semáforos com informação de tempo (ciclo visual) e deixa como observação que seja colocado esse outro tipo de semáforo. Os presentes aplaudiram a colocação.

O senhor Marcos, representante dos ciclistas comentou que acredita ser importante o semáforo com informação de tempo, mas também que as pessoas respeitem o sinal vermelho. Continuou dizendo que gostaria de saber o que será feito para reduzir a quantidade de veículos nas ruas, para que se tenha outras modalidades de transporte e se serão implantadas no Município zonas de baixa velocidade. Sendo respondido que como medida para restrição do transporte individual o plano prevê ações para implantação de ciclovias e melhorias no transporte coletivo, em relação à zonas de baixa velocidade não foi previsto ainda no Plano de Mobilidade.

Ele ainda comentou sobre o uso das calçadas, a falta de acessibilidade para os pedestres, que muitas calçadas não permitem andar com segurança, pois possuem troncos de árvores, e que já foi enviado à prefeitura a reclamação e ninguém tomou providências. Foi aplaudido e ressaltado que o tema calçadas será tratado a seguir.

O próximo tema a se discutir se refere ao Plano de Melhorias e incentivos para pedestres que tem como ações: Curto Prazo: Cumprimento do Código de Postura quanto aos obstáculos colocados nas calçadas pelos comerciantes (mesas, cadeiras, coberturas, vasos, lixeras, etc. e rebaixamento das guias); Revogação do dispositivo legal que exige calçadas em “*petit pavé*” nas calçadas das áreas centrais do Município; Maior rigor quanto a exigência de que novos loteamentos possuam calçadas acessíveis, com rampas adequadas conforme NBR 9050, pisos táteis, faixa de caminhabilidade sem degraus ou quaisquer outros obstáculos; Verificação periódica do funcionamento dos elevadores em todos os ônibus do transporte coletivo;

Indicação das linhas de transporte coletivo em braile, nos pontos de parada (principalmente próximo ao CEPPAT); Maior fiscalização para que as edificações sejam construídas de acordo com as normativas de acessibilidade; Notificação dos Postos de combustíveis para levantamento das guias rebaixadas em atendimento a Resolução 38/2008 – CTB; Realizar uma efetiva fiscalização para desobstrução de calçadas; Realizar uma efetiva fiscalização para desobstrução de calçadas; Promover o reposicionamento do mobiliário urbano implantado em local inadequado, notificando os proprietários quanto à necessidade de readequação; Estabelecer um Preço Público por construção de calçadas como ferramenta para que o poder público realize intervenções quando necessário, não dependendo da execução por parte do proprietário na área apresentada a seguir:



Ainda como medida de curto prazo avaliar e atender a Resolução nº 738/2018, no que se refere às faixas elevadas; e Implantação de Parquelet's. A Médio Prazo: Padronização das calçadas e obrigatoriedade de condições de acessibilidade as lojas, mercados, bancos, hospitais e órgãos públicos; Semáforo para pedestre com sinal sonoro nas ruas Doutor Camargo, Ministro Oliveira Salazar, Av. Paraná – em locais a serem definidos; Realizar todas as intervenções para melhorias nas vias arteriais e coletoras que possuem rotas de transporte público (ponto avançado ou alargamento de calçadas quando possível); Realizar campanhas de educação, buscando conscientizar os proprietários quanto a forma de utilização das calçadas; Implantar semáforos com temporização para pedestres, ou ao menos implantar um vermelho total

com tempo suficiente para as travessias. A Longo Prazo: Fiscalização dos veículos particulares, veículos de carga e táxis que estacionam em locais proibidos, especialmente nas paradas de ônibus; Fiscalização de locais em obras para evitar a obstrução da faixa livre da calçada com a colocação de tapumes; Manutenção dos abrigos de ônibus em boas condições, incluindo o aspecto da limpeza; Fiscalização da utilização da calçada, respeitando as três faixas definidas, incluindo a retirada de barreiras e obstáculos; Fiscalização de bares e restaurantes que ocupam espaço com mesas e cadeiras além da área permitida; Discussão para definição e implantação de calçadão. Foi ressaltado pela Eng. Barbara, que além das ações apresentadas, também está sendo desenvolvido, em conjunto com o núcleo de Arquitetos, um Manual de calçadas para o Município de Umuarama que busca padronizar o as calçadas na cidade.

Após a apresentação das ações, foi aberto para a discussão sobre o tema. O senhor José, comerciante da Avenida Maringá, ressaltou que é contra a implantação de calçadão, assim como outros comerciantes da Avenida que estavam presentes. Ele destacou sobre a existência de um abaixo-assinado que a igreja fez em relação ao tema, explicando segundo ele, que o referido abaixo-assinado é referente ao barulho na esquina da igreja e não para implantação de calçadão na Avenida. Segundo ele, os comerciantes da Avenida Maringá são a favor de uma revitalização da Avenida, desde a Regina Calçados até a Copel, e não calçadão, que segundo ele, não trará benefícios aos comerciantes em geral, apenas um ou outro serão beneficiados. Após a fala do senhor José, a Eng. Barbara reiterou que o abaixo-assinado existente e que foi discutido na Prefeitura é de uma parcela de comerciantes, para a implantação de calçadão, e não da igreja, como havia sido levantado anteriormente pelo Senhor José. Em seguida, a palavra foi passada para o Arquiteto e Urbanista Sidnei Zanfrilli, presidente do Núcleo de Arquitetos e Urbanistas de Umuarama, que dirigiu a palavra aos comerciantes da Avenida Maringá, levantando que quem deve ser beneficiado com o calçadão não são os comerciantes e sim toda a população de Umuarama. O mesmo mencionou que se deve pensar na população em primeiro lugar e não apenas no próprio

comércio, dizendo que Umuarama nunca teve um planejamento Urbano ou Plano de Mobilidade, ressaltando que o plano não é para beneficiar um ou outro empresário e sim toda a população. O senhor Sidnei mencionou que Umuarama conta apenas com um único centro de convivência aberto, localizado na Praça Miguel Rossafa e que este vive lotado, e por conta disso o calçadão é um benefício tanto para os comerciantes quanto para a população em geral. Resaltou ainda, que Umuarama necessita abrir a mente e perceber que um novo centro de convivência, como o calçadão, acarreta benefícios a todos, dando exemplo de Curitiba, onde de início a população também foi contrária e hoje não vive sem. Foi mencionado por ele, que não é apenas a construção do calçadão, e sim, uma série de projetos e atrativos para atrair pessoas e, assim, aumentar o movimento no local, de modo que o comerciante possa se valer da situação e ganhar mais dinheiro com a existência desse calçadão. O senhor Sidney finalizou dizendo que se Umuarama tivesse feito o plano de mobilidade há muito tempo atrás, o Município não seria voltado hoje para beneficiar os veículos, assim como a implantação apenas de estacionamento e não de ciclovias ou melhorias em transporte público, ressaltando que se continuar com esse pensamento a cidade irá estagnar, principalmente com o grande aumento da frota de veículos no Município.

Após a fala do Senhor Sidnei, a Eng. Barbara mencionou que a discussão sobre calçadão irá acontecer em um outro momento e que a Umutrans está aberta para agendar uma data para que se trate do assunto.

Dando continuidade a palavra foi passada para o empresário da MC Papeliaria, localizada na Avenida Maringá. Ele questionou o fato de que o assunto sobre calçadão não foi conversado com eles e que o calçadão é bom, mas não para eles. Ele também levantou a questão de revitalizar a Avenida, pois faz muito tempo que necessita de manutenção.

Em seguida, o Vereador Jones Víví pediu o uso da palavra para também falar sobre o calçadão. O senhor Vereador destacou que é preciso convocar sim os empresários e todas as pessoas que serão afetadas, pois vários lugares onde já foi feito calçadão, depois precisaram voltar atrás, portanto a câmara de

vereadores não quer aprovar nada que seja feito sem um devido estudo mais aprofundado, e que o melhor para todos seja atendido.

A Eng. Barbara, após o termino do posicionamento do vereador, ressaltou novamente que pelo conflito de ideias existentes hoje, essa discussão foi colocada em ações de longo prazo, onde serão feitas as análises e reuniões, para enfim entrar em um consenso sobre o melhor para o Município, de se implantar calçadão na Avenida Maringá e/ou em outro ponto da cidade, ou simplesmente, se todos entenderem, o mesmo não será implantado.

Antes de encerrar sobre o tema, Marcos que é ciclista no Município, pediu para fazer o uso da palavra, citando que ele é morador da Avenida Maringá e é a favor de ter calçadão, e conforme foi mencionado pelo presidente do núcleo de arquitetos, é preciso espaços para entretenimento da população, onde, ressaltado por ele, a única prática que existia nas proximidades foi destruída pela gestão anterior e um calçadão seria muito bom para resolver o problema, principalmente se houvesse uma ciclovia no meio. Após os aplausos dos presentes, foi ressaltado novamente pela Eng. Barbara que isso é um tema que será tratado mais à frente, onde fica relatado o posicionamento atual de um comerciante, morador do Núcleo de Arquitetos, dando sequência ao próximo item que é Plano de Melhorias e Incentivo para o Ciclista.

A Eng. Barbara, iniciou o tema Plano de Melhorias e Incentivo para o Ciclista, relatando que o Município possui hoje apenas 6km de ciclovia, com trecho de 3km na PR-482, onde já foi apresentado as condições dessa ciclovia na 1ª audiência pública, e 3 km na PR-580. Ela ainda apresentou um levantamento do fluxo de ciclistas em várias vias do município, mostrando que existe um número significativo de pessoas que utilizam a bicicleta também para trabalhar. Apresentou a proposta do plano de mobilidade para a implantação de uma rede de 38km de ciclovia no Município. Logo após, explanou-se as seguintes ações:

Curto prazo: Implantação de ciclovia nas vias: Avenida Ângelo Moreira da Fonseca (Ligação com a PR-482) - Avenida Rio Grande do Norte (Ligação com a PR-580) - Avenida Pres. Castelo Branco (Ligação da Avenida Rio Grande do Norte com a Avenida Ângelo Moreira da Fonseca) e Avenida Rondônia (Ligação da Avenida Rio Grande do Norte com a Avenida Ângelo Moreira da Fonseca); Retirada de Estacionamento no canteiro: Avenida Ângelo Moreira da Fonseca (60 VAGAS) - Avenida Rio Grande do Norte (33 VAGAS) - Avenida Rondônia (06 VAGAS); Capacitação de gestores públicos para a elaboração e implantação de Sistemas Cicloviários; Implantação de paraciclos em área públicas e faixas de serviço de calçada, em áreas de grande atração de pessoas; Realizar campanhas frequentes de valorização ao transporte não motorizado, com o objetivo de melhorar a convivência entre pedestres, ciclistas e veículos motorizados; Realização de campanhas de estímulo ao uso de ciclovias; Parcerias com entidades privadas para aluguel de bicicletas; Alteração da Lei complementar 446/018 no que se refere as larguras das ciclovias. Para médio prazo: Implantação de ciclovia nas vias: Avenida Guanabara - Avenida G. Parigot de Souza - Avenida Guarani/Duque de Caxias - Avenida Apucarana - Avenida Ipiranga - Avenida Pres. Castelo Branco - Avenida Tiradentes/Avenida Londrina e Avenida Paraná (Praça Miguel Rossafa ao Shopping); Retirada de estacionamento no canteiro: - Avenida Guanabara (22 VAGAS) - Avenida G. Parigot de Souza (18 VAGAS) - Avenida Tiradentes/Avenida Londrina (256 VAGAS) - Avenida Ipiranga (65 VAGAS) - Avenida Apucarana (37 VAGAS); Realizar trabalho junto as empresas para a criação de novos espaços destinados a estacionamentos e vestiários nos locais de trabalho, incentivando o uso do modal; e Estabelecer em novos loteamentos, previsão de áreas para futura implantação de eixos cicloviários, dentro de um contexto de interligação da rede existente. Para longo prazo: Implantação de ciclovia na Avenida Paraná, compreendendo o trecho da Praça Miguel Rossafa à Praça da Bíblia, fazendo ligação na ciclovia já implantada na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca; Retirada de estacionamento na Avenida Paraná (entre Praça Miguel Rossafa e Praça da Bíblia) - 341 Vagas de carro - 08 Bolsões de estacionamento de moto e - 04

Vagas de estacionamento de táxi; Destinar espaço à implantação de bicicletários e vestiários em todos os edifícios públicos (municipais); e Estabelecimentos comerciais de médio e grande porte deverão implantar área de estacionamento de bicicletas dentro dos limites de seu lote, ou, no máximo, utilizando faixa de acesso da calçada, desde que a faixa livre mínima seja garantida.

Após a apresentação das ações, foi aberto para a discussão do tema. A ciclista Rafaela solicitou a palavra, dizendo que os motoristas do Município não respeitam os ciclistas. Mencionou que a implantação da ciclovia é muito boa, porém sugere a implantação de monitoramento por vídeo, possibilitando também a punição de quem desrespeita tanto ciclistas quanto pedestres.

Em sequência, Nelson, ciclista e motorista no Município, questiona sobre a manutenção da ciclovia no prolongamento da Avenida Portugal, onde segundo o mesmo a sinalização para os motoristas é complicada, onde as pinturas estão deficientes ou não existem, causando insegurança. Vários protocolos foram feitos por ele pedindo a manutenção da sinalização nesse local, porém, de acordo com o mesmo, não houve resposta para esses protocolos.

Após o relato do Senhor Nelson, A Eng. Barbara tomou a palavra, explanando que esses trechos que contemplem ligação com ciclovias existentes e que já estão nas medidas a curto prazo, a manutenção já está inclusa. Outra novidade, é que já está sendo desenvolvido para esse primeiro trecho o calçamento da ciclovia, que será implantada no canteiro central, sendo solicitado para que já seja feita pigmentada, proporcionando maior durabilidade, assim como uma melhor visibilidade devido ao vermelho da ciclovia.

O Secretário de Esporte e Lazer, conhecido como “Jéffinho”, pediu o uso da palavra, sugerindo a implantação de 150 metros de ciclovia na PR-482, mais especificamente até o trevo que dá acesso a estrada para Maria Helena e para o Distrito de Lovat.

Em seguida, o ciclista Marcos questionou se existe a previsão de bicicletas e bicicletários públicos, para pessoas que queiram utilizar a bicicleta para vir ou sair do centro e conseguir conciliar o uso com o transporte coletivo.

Em resposta a Eng. Barbara mencionou que paraciclos e bicicletários serão contemplados dentro dos projetos dos trechos da ciclovia. Em relação a integração de modais, a Eng. apresentou que algumas novidades poderão acontecer, pois um dos planos é retirar a integração única e exclusiva do terminal, criando pontos de integração, possibilitando em trechos onde se passa ciclovia, a implantação desses bicicletários ou paraciclos para que a haja a integração dos modais.

Antes da conclusão do assunto, o feirante Shineider questionou se a ciclovia da Parigot de Souza irá interferir na feira existente na região, ou se a previsão de mudança de lugar é por esse motivo. A Eng. Barbara, respondeu o mesmo dizendo que não, pois a ciclovia irá passar no canteiro central e não irá influenciar a feira, pois essa ocorre na via pública.

Em seguida, ocorreu a aprovação da rede cicloviária proposta, com uma salva de aplausos dos presentes.

O próximo item a se discutir foi a Gestão de Transporte Público Individual, que apresenta as seguintes ações: Curto Prazo: Criação de um setor de gestão e fiscalização das concessões e permissões de transporte do Município; Criação da legislação para cobrança de taxas de vistorias voltadas ao setor de transportes; Revisão da lei do táxi para adequar as necessidades atuais; A partir de janeiro de 2019 a vistoria passará a ser responsabilidade da Umutrans, tirando competência do Procon; Regulamentar a lei do mototáxi; Regulamentar a lei do moto entrega, para conceder de fato a permissão da exploração do serviço; Estabelecer decreto definindo as condições de vistoria do serviço de Transporte Escolar da Secretaria de Educação e para as Vans de escolas particulares que realizam transporte escolar. A médio prazo: Iniciar o cadastramento do mototáxi, através de ação conjunta com diversos órgão: Umutrans, Posturas, entre outros; Fiscalizar dentro de sua competência, a lei

do táxi; Fiscalizar dentro de sua competência a lei do mototáxi. A longo prazo: Revisar junto com as categorias (táxi, mototáxi, moto entrega e transporte escolar) a legislação vigente.

Após a apresentação das ações, abriu-se a palavra para as considerações dos presentes. O vereador Jones Víví questionou se foram enviados convites para todos os interessados no tema, como os mototáxis, táxis e transportes com vans, pois seria de muita importância as presenças deles, tendo me vista não ter ninguém da categoria presente para se manifestar.

A Eng. Barbara respondeu o senhor Vereador dizendo que foi sim oficiado o convite a todos os interessados no tema.

Sem mais considerações, avançou-se para o próximo tema, que é Plano de Melhorias para o Sistema de Transportes. Antes de apresentar as ações, a Eng. Barbara perguntou se havia alguém presente que utilizava o transporte coletivo no Município, no entanto, ninguém se manifestou positivamente. As ações do tema são: Curto Prazo: Reformulação das linhas de transporte coletivo do Município; Implantação de duas linhas interbairros no Município; Substituição dos pontos tipo estaca por abrigos de ônibus (52 unidades, com acessibilidade); Avaliação e se necessária a execução de acessibilidade nos 288 pontos de ônibus existentes no Município; Reforma dos banheiros no terminal urbano; Implantar sinalização horizontal nos pontos de ônibus; Disponibilizar os horários e o itinerário de cada linha no Terminal Rodoviário atualizada; Realização de estudos de demanda periodicamente para atualização da oferta e revisão do cálculo da tarifa técnica. Médio prazo: Através de Pesquisas, avaliar os itinerários existentes; Elaboração do Edital para contratação da Operação do Transporte Público do Município; Exigir meios de controle automático/eletrônico para verificação de dados; Implantar a Central de Controle Operacional do Transporte coletivo; Fiscalizar o serviço prestado através de agentes de fiscalização de transportes. Longo prazo: Através de pesquisas, avaliar os itinerários existentes.

O vereador Jones Víví, abriu as considerações, citando que o Município necessita de padronização dos pontos, pois possui hoje 7 tipos de abrigos, além de 288 pontos no total, sendo que 30 por cento deles são estacas e mais de 80% não oferece acessibilidade, portanto é necessário rever essa questão. Outra sugestão do vereador é que a manutenção desses abrigos passem para a concessionária e não sejam mais responsabilidade da Prefeitura.

A Eng. Barbara respondeu o vereador mencionando que essas medidas relacionadas aos pontos e paradas já estão nas ações de curto prazo. Em relação à manutenção dos abrigos, como é uma situação contratual e legal e contemplada no edital antigo, passará a ser utilizada no próximo edital para a contratação da nova empresa para administrar o transporte coletivo. Sem mais considerações, iniciou-se a apresentação do próximo tema.

O tema Polos Geradores de Tráfego, contempla ações de curto prazo: Regularament os empreendimentos que deverão realizar os Estudos de Impacto de Vizinhança; Definir a comissão que realizará o Estudo de Impacto de Vizinhança;

O Tema iniciou com a Eng. Barbara explicando que já existe há 4 ou 5 meses, já se utiliza no Município o Estudo de Impacto de Vizinhança, por força do previsto no Plano Diretor a respeito da obrigatoriedade de que os novos empreendimentos apresentem o estudo, contemplando, inclusive as medidas a serem tomadas para minimizar o impacto de suas atividades, existe uma cláusula que permite que para empreendimentos já instalados e que tiverem causando impacto negativo, poderá ser cobrado deste para que apresente seu estudo e minimizar o seu problema, ressaltando que não é o poder público que resolve os impactos desses empreendimentos, e sim o empreendedor. Já está definida a comissão que irá avaliar esses estudos, assim como os empreendimentos que necessitam realizar os estudos de impacto de vizinhança, onde provavelmente a aprovação desses empreendimentos vai para a câmara municipal, no entanto as exigências já começaram a acontecer, a fim de minimizar os impactos causados no Município. Sem nenhuma consideração, encerrou-se o tema.

O próximo tema a ser tratado foi Transporte de Carga, onde a Eng. Barbara iniciou comentando os problemas que o excesso de caminhões acarreta para cidade, assim como as operações de carga e descarga. O tema contempla as seguintes ações: Curto prazo: Alterar sinalização de Carga e Descarga da Zona Azul, retirando a capacidade dos veículos, onde atualmente aparece veículos de 2 a 5 toneladas ; Permitir a utilização das vagas de carga e descarga de qualquer veículo abaixo de 5 toneladas na área central; Implantar sinalzação vertical de regulamentação para restrição de circulação de caminhões, que abrange a área compreendida entre o terminal urbano e Praça Miguel Rossafa, delimitada pelas Rua Ministro Oliveira Salazar e Rua Doutor Camargo. Médio prazo: Restrição de caminhões acima de 5 toneladas nas seguintes vias: Av. Tiradentes (da Pr 323 até Av. Portugal) - Av. Guanabara (da Av. Ângelo Moreira da Fonseca até a Av. Brasil) - Av. Brasil (da Av. Guanabara até a Praça Santos Dumont). Longo prazo: Avaliar a necessidade de expansão ou alteração das áreas existentes.

Todas as medidas foram aprovadas sem considerações, havendo questionamentos apenas em relação às medidas de longo prazo. Sendo assim, a Eng. Barbara abriu para as considerações. O senhor Laércio pediu a palavra para questionar sobre a restrição de caminhões acima de 5 toneladas das 9h às 17h. Ele perguntou como um motorista vai realizar uma entrega nessas regiões se ele chegar no Município durante o período de proibição. A Eng. Barbara respondeu o senhor Laércio dizendo que cidades menores que Umuarama já estão passando por esse processo de restrição, ressaltando que além de tudo é uma questão de segurança. Antes da implantação da sinalização para regulamentar essa restrição, é feito um trabalho educativo para que as empresas se organizarem em relação aos horários. Em alguns lugares existem centro de distribuição nas entradas das cidades, onde se faz a divisão da carga quando possível. Caso não seja uma carga divisível, o interessado entra com um pedido na Umutrans, que analisará se dará ou não a permissão.

Marcos, morador e ciclista do Município, apontou que em algumas cidades, após esse tipo de restrição, acaba multiplicando o número de veículos menores. A Eng. Barbara respondeu que o uso de caminhões menores por parte das empresas aumentou, como exemplo a Coca-Cola, que utiliza veículos menores para abastecer os centros sem a necessidade de caminhões grandes.

Em seguida, a empresária Isabel, proprietária de uma loja de materiais de construção localizada na Avenida Maringá, questionou a restrição, pois para a empresa é rotineiro utilizar caminhões pesados dentro do centro de Umuarama. Segundo ela, a empresa dispõe de caminhões menores, porém, devido ao aumento do número de viagens, preço do frete, combustível entre outros, o preço para a população também poderá sofrer reajuste.

A Eng. Barbara apontou que essa não é uma situação que ocorre somente no Município de Umuarama, como também em outras cidades inclusive menores. Resaltou que é uma situação de logística para a empresa se enquadrar, como ocorreu em outros Municípios e em situações especiais ou em casos pontuais deverão ser tratados com a Umutrans para que seja viabilizado o transporte.

Na sequência foi discutido o Plano de Gestão de Áreas de Estacionamento, que contempla as seguintes ações: Curto prazo: Revisão/alteração da Lei do estacionamento rotativo; Incentivo municipal para implantação de estacionamento privado; Implantação de soluções tecnológicas para uma efetiva política de estacionamento; Retirada de estacionamento junto ao canteiro central em trechos para implantação de ciclovia; Retirada de estacionamento junto ao canteiro central em trechos de implantação de projetos futuros; Contratação, através de concurso público, de agentes de fiscalização de estacionamento; Proibir a implantação de novas áreas de estacionamento junto ao canteiro central. Médio prazo: Retirada de estacionamento junto ao canteiro central em trechos para implantação de ciclovia; Retirada de estacionamento junto ao canteiro central em trechos de implantação de projetos futuros; Ampliação da área de sistema rotativo. A Eng.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Bárbara abriu para as considerações. O senhor Vereador Noel do Pão elogiou o projeto que foi realizado com o traçado da malha cicloviária e pergunta se há há algum projeto de estacionamento para a área central, a Eng. Bárbara respondeu que todos os empreendimentos novos que atraem um número significativo de veículos terão que deixar uma área de estacionamento de veículos, sendo este exclusivos para clientes, a parte de estacionamento será realizada a revisão e atualização da lei. Ela ressaltou que daqui a 10 (dez) anos será implantada a malha cicloviária na Avenida Paraná (entre Avenida Miguel Rossafa e Praça da Bíblia), sendo que neste momento os estacionamentos no canteiro central serão retritados, em toda a avenida como já fora mostrado anteriormente, gerando um impacto de 360 vagas a menos. O vereador Bittencourt questionou se haverá a renovação do contrato da Prefeitura com a Zona Azul ou se há interesse da administração em municipalizar o serviço através de administração direta, autarquia ou por concessão. A Eng. Bárbara responde que está sendo revista a Lei do Estacionamento Rotativo porque a mesma é de 2008, sendo analisado todo este impacto. O vereador ainda ressaltou que a revisão e renovação deve estar contida no Plano de Mobilidade do Município porque a administração tem que saber se irá ou não fazer a renovação com a empresa. A Eng. Bárbara diz que ficará registrado como medida a curto prazo a renovação do contrato da Prefeitura com a Zona Azul. O diretor do Núcleo de Arquitetos e Urbanistas do Município de Umuarama Sidney Zanfili disse que deixou uma sugestão com relação aos estacionamentos dos bancos, que atualmente os bancos possuem estacionamentos que cobram dos clientes e os funcionários também usam, assim sendo gostaria que deixasse registrado no Plano de Mobilidade que os bancos tenham estacionamentos gratuitos para seus clientes e que a implantação de novos bancos já sejam aprovada com estacionamento para clientes. A Eng. Bárbara diz que já há a previsão em dois momentos no plano a respeito dos bancos, sendo estes no item e nas diretrizes a serem seguidas dos Polos Geradores e no Estacionamento Rotativo. O senhor Osmar, morador do Município de Umuarama e deficiente visual, indagou se as motos e/ou os veículos que estacionam nas calçadas (entre a Praça Tamoios e a Praça Sete

de Setembro) serão notificados, tendo em vista que ele já sofreu vários acidentes por conta disso. A Eng. Bárbara respondeu que isso já foi colocado na 1ª Audiência Pública e que já consta no plano como ação a curto prazo (2 anos) o aumento da fiscalização, tanto pela Guarda Municipal, quanto os Agentes de Postura, que notificarão os veículos que estacionam em calçada ou o próprio empreendimento que está permitindo a ocupação irregular das calçadas.

O próximo tema discutido foi o Plano de Gestão da Sinalização e do Sistema Viário, que contempla as seguintes ações: a Curto Prazo: Ações de restrição de estacionamento com a implantação de ciclovia; Retirada da conversão à esquerda na Avenida Paraná (em estudos realizados o número de veículos que fazem a conversão à esquerda não chega à 10% do número total de veículos que passam no cruzamento); Implantação de sinalização horizontal a quente em vias com novo recapeamento; Implantação da sinalização de orientação de tráfego; Implantação de sinalização de nomenclatura de ruas; Implantação da sinalização das estradas rurais; Análise e cobrança para interdição viária; Retirada dos painéis de publicidade dos cruzamentos com e canteiro central; Dimensão mínima de vias de novas loteamentos para 8 (oito) metros; Retirada das feiras livres das vias públicas do Município; Implantação de semáforo ciclo visual e Instalação de nobreaks nos cruzamentos semaforizados. Médio Prazo: Restrição do estacionamento na rota cicloviária; Manutenção da sinalização vertical e horizontal existente no Município já incluindo os trechos cicloviários. Longo Prazo: Manutenção da sinalização vertical e horizontal existente no Município, incluindo trechos cicloviários; Debate sobre a inversão da Avenida Ney Braga e Implantação da sinalização de nomenclatura das ruas. A Eng. Bárbara abriu para as considerações para então fazer a votação de aprovação. O vereador Matheus Barreto parabenizou o trabalho realizado tanto pela empresa que realizou o Plano de Mobilidade do Município, quanto a Umutrans, evidenciando que a participação do público nos assuntos abordados é de extrema importância. O mesmo parabenizou novamente a Umutrans pela implantação do semáforo ciclo visual, pois segundo ele, a população pede muito a implantação deste modelo de semáforo

no Município, para melhorar a segurança dos usuários. Outro fator que merece elogios, segundo o vereador é a retirada dos estacionamentos principalmente nos canteiros centrais, pois em alguns cruzamentos do Município o motorista não consegue acessar a outra rua devido a má visualização do cruzamento. O vereador pede ainda como medida a curto ou a longo prazo, o debate com relação a inversão das Rua Doutor Camargo e Rua Ministro Oliveira Salazar, juntamente com o debate que já será realizado com relação à Avenida Ney Braga, para que na prática, os motoristas possam andar apenas uma quadra para realizar o laço de quadra, ao invés de duas. A Eng. Bárbara respondeu que em relação à inversão da Avenida Ney Braga, já existe uma proposta sem inversão da Rua Doutor Camargo e Rua Ministro Oliveira Salazar, mas ela é inviável, porém quando se fala da inversão da Avenida Ney Braga, automaticamente já se inverte o sentido da Rua Doutor Camargo e Rua Ministro Oliveira Salazar para dar a continuidade ao fluxo. Um feirante que não quis se identificar relata que não entende por qual motivo querem retirar as feiras das ruas e exige explicação a respeito da realocação. A Eng. Bárbara explica que em março/2018 se iniciaram as indagações quanto a segurança na fluidez das ruas e avenidas de Umuarama, devido ao fato do Município estar crescendo e consequentemente sua frota, sendo necessário então obter espaços nas vias, sendo uma dessas necessidades a mudança do local das feiras para que não influenciassem no tráfego. Os feirantes argumentaram e evidenciaram suas opiniões quanto a retirada das feiras das vias públicas, relatando que sobrevivem deste serviço e que na última mudança, seu lucro diminuiu. Sendo assim, opinaram pela permanência das feiras livres nas vias públicas e nos mesmos locais, não aprovando a alteração destes pontos, que foram retritados do Plano de Mobilidade Urbana de Umuarama, apresentando uma proposta de discussão com os feirantes e a Umutrans, juntamente com os órgãos de segurança e vereadores do Município em janeiro/fevereiro de 2019 para uma possível solução.

Prosseguindo, passou-se à discussão do tema Hierarquia Viária de Umuarama, que contempla as seguintes ações: a Curto Prazo: Alteração da Proposta do Plano Diretor quanto à hierarquização viária, tendo em vista que a

proposta em questão não apresentou uma compatibilização com os diversos modais, e também não considerou conceitos importantes existentes no Código de Trânsito Brasileiro. Médio Prazo: Revisão da Proposta da Hierarquização Viária a fim de compatibilizar com os diversos modais que circulam no Município e Longo Prazo: Análise da Hierarquização Viária, a fim de incluir e classificar novas ruas, bem como propostas estabelecidas pelo Município. A Eng. Bárbara evidencia que o Plano de Hierarquização Viária deveria existir no Plano Diretor do Município, mas como o mesmo não contempla, este foi implantado no Plano de Mobilidade, definindo então as vias arteriais, coletoras e locais, podendo consequentemente definir todas as velocidades e meios de fiscalização.

O próximo tema a ser discutido foi o Plano de Mobilidade das Áreas Rurais, que compõem as seguintes ações: Curto Prazo: Parceria junto a Usina Santa Terezinha para sinalização de estradas nas proximidades; Elaboração de um projeto para sinalização das estradas rurais; 1ª Etapa da Sinalização das Estradas rurais – acesso aos Distritos, incluindo as quilômetros de distância, Cascalhar toda a malha das estradas rurais do Município, aproximadamente 550 Km e Aprovação de novos loteamentos passar pela Umutrans, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil. Médio Prazo: 2ª Etapa da Sinalização das Estradas rurais – demais estradas e Manutenção das estradas rurais. Longo Prazo: Manutenção contínua das estradas rurais (cascalhamento e sinalização). A Eng. Bárbara disse ser de extrema importância a sinalização das estradas rurais, pois são inúmeros os problemas de circulação e principalmente de acesso aos Distritos e o Município, tendo em vista Umuarama possui uma malha significativa de estradas rurais. Em seguida abriu para discussão do tema. O representante da Defesa Civil relatou que para todos os serviços como: Guarda Municipal, veículos da saúde e outros de emergência, sofrem com as dificuldades de chegar até os Distritos pois algumas dessas estradas de acesso não são sinalizadas e não possuem pavimentação, o que fica ainda mais complicado em dias de chuva, devido algumas estradas ficarem intransitáveis. Ficam então aprovadas as medidas a curto, médio e a longo prazo para o tema.

O próximo tema discutido foi o Plano de Segurança e Redução de Acidentes, as ações sugeridas foram: Curto Prazo: Implantar um setor de estatística na Umutrans; Criar convênios ou termos de cooperação entre Samu, Polícia Militar e IML para coleta dos dados; Criar mapas com informações de acidentes com feridos e morte no Município; Estabelecer metas anuais de redução de acidentes, a fim de se trabalhar com índices comparativos, divulgando mensalmente junto a imprensa relatórios técnicos para informação dos números e das ações desenvolvidas. Médio Prazo: Manter de forma permanente a coleta e análise estatística; Gerenciar os dados de fiscalização eletrônica; Através das análises dos dados, desenvolver ações na área de Educação para o Trânsito e fiscalização baseada na análise dos acidentes complementando assim as ações já desenvolvidas pelo Município; a Longo Prazo: Meta de redução de acidentes com mortes em 30% ao longo de 10 anos, das quais são relacionadas à meta da Organizações das Nações Unidas (ONU), proporcional a relação. O vereador Noel do Pão destacou que as regiões onde estão instaladas as escolas municipais devem ser sinalizadas, para reduzir a velocidades dos veículos, para aumentar a segurança das crianças, solicitou ainda a possibilidade de implantar um semáforo na frente do Prever, devido a alta velocidade dos veículos naquele local. As medidas foram aprovadas por todos os presentes, sendo então mantidas no Plano de Mobilidade do Município.

Dando continuidade o próximo assunto discutido foram os indicadores de Mobilidade, que apresenta as seguintes ações: Curto, Médio e a Longo Prazo: Obter as informações dos outros órgãos que não estão sob responsabilidade do órgão de trânsito; Centralizar as informações; Coordenar o planejamento e a execução das pesquisas necessárias para a geração dos indicadores de desempenho da mobilidade urbana; Processar e manter atualizada a base de dados e gerar relatórios em períodos de tempo preestabelecido. A Eng. Bárbara disse que o setor de estatística cuidará dessa parte no Município, analisando todos os cruzamentos críticos, com os números de mortes e demais dados estatísticos para que possam ser realizadas as alterações necessárias no Município, nos pontos críticos. Com isso, todas as

medidas com relação a este tema foram aprovadas no Plano de Mobilidade Urbana.

Por último, foi discutido o Plano de Fortalecimento do Órgão Gestor. A Eng. Bárbara relatou que para que se possa implementar de forma efetiva o Plano de Mobilidade no Município de Umuarama, é indispensável uma equipe multidisciplinar para elaboração dos projetos nas áreas técnica, jurídica e de comunicação, bem como uma estrutura organizacional compatível com as competências a serem desenvolvidas. Atualmente, a Umutrans é uma diretoria dentro da Secretaria de Defesa Social, assim como a Guarda Municipal. Sendo então discutidas as medidas a Curto Prazo: Reestruturação do órgão municipal responsável pela Mobilidade; Ampliar o número de funcionários capacitados na gestão da Mobilidade; Reorganizar e Fortalecer as atividades de fiscalização dos sistemas de transporte público; Elaborar relatórios anuais de ações realizadas e impactos verificados. A Médio Prazo: Aferir a efetividade dos programas de formação e capacitação; Divulgar sistematicamente informações sobre programas e ações de mobilidade em desenvolvimento na Prefeitura (com objetivos gerais e metas específicas) para acompanhamento da população; Convocar periodicamente a população para participação de seminários e palestras sobre o tema Mobilidade e usar de ferramentas eletrônicas para estabelecimento de canal de comunicação e divulgação ampla de informações sobre as ações de Mobilidade no Município. A Sra. Dianês comentou que pretende reestruturar o órgão de trânsito visando melhorias no serviço prestado, trazendo ao usuário um serviço de maior qualidade e efetividade.

A 2ª Audiência foi finalizada com a Eng. Bárbara relatando que tudo que foi definido nestas Audiências, deverá passar pela Câmara Municipal, para que, após a aprovação, tome-se lei, passando a ser fiscalizada pelo Ministério Público.

Agradecendo a presença de todos, a Diretora de Trânsito Sra. Dianês Maria Pieffer, declarou encerrada a 2ª Audiência Pública.



Figura: 61: Convite para a 2ª Audiência Pública

APÊNDICES

APÊNDICE A HIERARQUIA VIÁRIA

APÊNDICE B COMPATIBILIZAÇÃO

APÊNDICE C POLOS GERADORES

APÊNDICE D PAVIMENTAÇÃO

APÊNDICE E MALHA CICLOVIÁRIA PROPOSTA

APÊNDICE F TRANSPORTE COLETIVO

APÊNDICE G SENTIDO DE VIAS

APÊNDICE H PONTOS DE TÁXI

APÊNDICE I PONTOS DE MOTO TÁXI

APÊNDICE J ESTRADAS RURAIS E VICINAIS

APÊNDICE K CRUZAMENTOS SEMAFORIZADOS

APÊNDICE L PONTOS DE CONTAGEM

APÊNDICE M ZONAS DE TRÁFEGO

APÊNDICE N LOMBADAS

APÊNDICE O ESTACIONAMENTO ROTATIVO

APÊNDICE P BAIRROS NOVOS

APÊNDICE Q CARTILHA DE CALÇADAS

ANEXO A LISTA DE PRESENÇA – 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA			
LISTA DE PRESENÇA			
Umuarama/PR, 28 de junho de 2018			
Audiência Pública referente ao Plano de Mobilidade Urbana do município de Umuarama/PR			
NOME	ASSINATURA	ORGÃO/ENTIDADE/EMPRESA	
26. Carlos Augusto da Silva	[Assinatura]	PROCON	
27. FRANCISCO SUTER	[Assinatura]	PROCON	
28. Fernando F. Mendes	[Assinatura]	Defesa Social	
29. UENAI E CHALUPES	[Assinatura]	PROFESSORES	
30. SANTIAGO MUELDO THOMAS	[Assinatura]		
31. Wilson L. Mota	[Assinatura]	Defesa Social	
32. Wilson L. Mota	[Assinatura]	Defesa Social	
33. Osmar Augusto Soares	[Assinatura]	Defesa Social	
34. João Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
35. João Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
36. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
37. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
38. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
39. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
40. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
41. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
42. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
43. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
44. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
45. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
46. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
47. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
48. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
49. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
50. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
51. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
52. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	

NOME	ASSINATURA	ORGÃO/ENTIDADE/EMPRESA
26. Carlos Augusto da Silva	[Assinatura]	PROCON
27. FRANCISCO SUTER	[Assinatura]	PROCON
28. Fernando F. Mendes	[Assinatura]	Defesa Social
29. UENAI E CHALUPES	[Assinatura]	PROFESSORES
30. SANTIAGO MUELDO THOMAS	[Assinatura]	
31. Wilson L. Mota	[Assinatura]	Defesa Social
32. Wilson L. Mota	[Assinatura]	Defesa Social
33. Osmar Augusto Soares	[Assinatura]	Defesa Social
34. João Silva	[Assinatura]	Defesa Social
35. João Silva	[Assinatura]	Defesa Social
36. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
37. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
38. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
39. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
40. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
41. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
42. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
43. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
44. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
45. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
46. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
47. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
48. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
49. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
50. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
51. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
52. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social

NOME	ASSINATURA	ORGÃO/ENTIDADE/EMPRESA
26. Carlos Augusto da Silva	[Assinatura]	PROCON
27. FRANCISCO SUTER	[Assinatura]	PROCON
28. Fernando F. Mendes	[Assinatura]	Defesa Social
29. UENAI E CHALUPES	[Assinatura]	PROFESSORES
30. SANTIAGO MUELDO THOMAS	[Assinatura]	
31. Wilson L. Mota	[Assinatura]	Defesa Social
32. Wilson L. Mota	[Assinatura]	Defesa Social
33. Osmar Augusto Soares	[Assinatura]	Defesa Social
34. João Silva	[Assinatura]	Defesa Social
35. João Silva	[Assinatura]	Defesa Social
36. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
37. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
38. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
39. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
40. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
41. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
42. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
43. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
44. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
45. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
46. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
47. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
48. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
49. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
50. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
51. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social
52. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social

AUDIÊNCIA PÚBLICA			
LISTA DE PRESENÇA			
Umuarama/PR, 28 de junho de 2018			
Audiência Pública referente ao Plano de Mobilidade Urbana do município de Umuarama/PR			
NOME	ASSINATURA	ORGÃO/ENTIDADE/EMPRESA	
1. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
2. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
3. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
4. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
5. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
6. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
7. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
8. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
9. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
10. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
11. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
12. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
13. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
14. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
15. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
16. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
17. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
18. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
19. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
20. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
21. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
22. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
23. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
24. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
25. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
26. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
27. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
28. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
29. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
30. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
31. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
32. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
33. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
34. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
35. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
36. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
37. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
38. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
39. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
40. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
41. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
42. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
43. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
44. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
45. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
46. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
47. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
48. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
49. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
50. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
51. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
52. Adriano Marinho da Silva	[Assinatura]	Defesa Social	

ANEXO B LISTA DE PRESENÇA – 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA			
LISTA DE PRESENÇA			
Umuarama/PR, 28 de junho de 2018			
Audiência Pública referente ao Plano de Mobilidade Urbana do município de Umuarama/PR			
NOME	ASSINATURA	ORGÃO/ENTIDADE/EMPRESA	
26. Carlos Augusto da Silva	[Assinatura]	PROCON	
27. FRANCISCO SUTER	[Assinatura]	PROCON	
28. Fernando F. Mendes	[Assinatura]	Defesa Social	
29. UENAI E CHALUPES	[Assinatura]	PROFESSORES	
30. SANTIAGO MUELDO THOMAS	[Assinatura]		
31. Wilson L. Mota	[Assinatura]	Defesa Social	
32. Wilson L. Mota	[Assinatura]	Defesa Social	
33. Osmar Augusto Soares	[Assinatura]	Defesa Social	
34. João Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
35. João Silva	[Assinatura]	Defesa Social	
36. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
37. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
38. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
39. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
40. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
41. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
42. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
43. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
44. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
45. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
46. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
47. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
48. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
49. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
50. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
51. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	
52. Sérgio de Souza	[Assinatura]	Defesa Social	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ "Capital da serra"			
PLANO DE MOBILIDADE URBANA - 2018/2019 - UMBRAN - 2018/2019 - UMBRAN			
LOCAL: RUA SÉRGIO DE SOUZA, 100 - UMBRAN			
LISTA DE PRESENÇA			
NOME	ASSINATURA	ORGÃO/ENTIDADE/EMPRESA	TELEFONE
1) OSMAR AUGUSTO SOARES	[Assinatura]	PROCON	98223 0874
2) FRANCISCO SUTER	[Assinatura]	PROCON	98223 0874
3) FERNANDO F. MENDES	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
4) UENAI E CHALUPES	[Assinatura]	PROFESSORES	98223 0874
5) SANTIAGO MUELDO THOMAS	[Assinatura]		98223 0874
6) WILSON L. MOTA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
7) WILSON L. MOTA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
8) OSMAR AUGUSTO SOARES	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
9) JOÃO SILVA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
10) JOÃO SILVA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
11) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
12) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
13) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
14) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
15) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
16) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
17) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
18) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
19) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
20) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
21) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
22) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
23) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
24) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
25) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
26) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
27) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
28) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
29) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
30) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
31) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
32) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
33) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
34) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
35) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
36) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
37) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
38) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
39) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
40) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
41) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
42) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
43) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
44) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
45) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
46) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
47) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
48) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
49) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
50) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
51) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
52) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
53) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
54) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
55) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
56) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
57) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
58) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
59) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
60) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
61) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
62) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
63) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
64) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
65) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
66) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
67) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
68) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
69) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
70) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
71) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
72) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
73) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
74) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
75) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
76) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
77) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
78) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
79) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
80) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
81) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
82) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
83) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
84) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
85) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
86) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
87) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
88) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
89) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
90) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
91) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
92) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
93) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
94) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
95) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
96) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
97) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
98) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
99) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874
100) SÉRGIO DE SOUZA	[Assinatura]	Defesa Social	98223 0874



FIQUE POR DENTRO DAS NOVAS REGRAS E ARRUME SUA CALDAIA



MOBILIDADE COM SEGURANÇA PARA TODOS



CARTILHA DE CALÇADAS PREFEITURA DE UMUARAMA

Mobilidade Urbana

Apresentação

Atualmente, os pedestres em Umuarama enfrentam inúmeras dificuldades de locomoção no dia a dia, decorrente do grande número de calçadas espaçosas inadequadas sem a mínima condição de acessibilidade.

As práticas atuais de políticas de mobilidade em todo lugar, levam em consideração, não apenas o respeito ao meio ambiente, mas também a melhoria da qualidade do espaço público urbano, evidenciando a segurança e o bem estar da população. Tem-se que a todas essas pessoas deve ser garantido o direito de ir e vir com liberdade, independência e segurança.

O aumento e a qualificação do deslocamento não motorizado, representa um papel significativo, pois influenciam na redução do uso de veículos, podendo ainda, colaborar na construção de um ambiente urbano mais agradável, com a redução do poluição sonora, estimulando o bem-estar e a saúde da cidade.

Além disso, promove a qualidade do espaço público, favorecendo a conservação do mesmo, o respeito entre os modais, além de contribuir de forma positiva na saúde da população.

A Cartilha de Calçadas

Com a realização do Plano de Mobilidade do Município de Umuarama, sugere-se com o intuito de melhorar a mobilidade dos pedestres, até mesmo como forma de influenciá-lo no uso deste modal, a Cartilha de Calçadas, da qual, estabelecer diretrizes para a construção de uma calçada que ofereça segurança e conforto à todos as partes de pedestres.

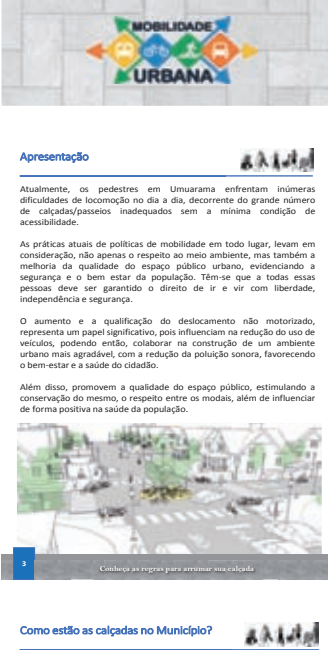
A cartilha foi realizada a partir de iniciativas da Diretoria Municipal de Trânsito (DUMTRANS), e construída de forma participativa com diversos segmentos da Prefeitura Municipal de Umuarama e Núcleo de Arquitetos do Município.

Foram levados em consideração os preceitos estabelecidos pela Norma Brasileira ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos - vigente, a Política Nacional de Mobilidade Urbana e o Plano Diretor de Umuarama.

De modo geral, a realidade dos órgãos municipais de planejamento das cidades brasileiras se dedicam a resolução de problemas relacionados ao tráfego de veículos motorizados, colocando em segundo plano a qualidade e as condições de segurança e bem estar dos pedestres.

O planejamento urbano só começa quando pensamos em não pedestres em primeiro plano, sendo necessário o início de definições que ampliam a visão do processo de construção das cidades, das quais, consideram que o espaço público deve ser acessível à todas as pessoas e suas diferentes necessidades cotidianas.

Dessa maneira, todos entendendo a importância de se investir em espaços seguros aos pedestres, e possível a reconstrução e requalificação das calçadas de nossa cidade.



Como estão as calçadas no Município?

A calçada se destina à circulação de pedestres, locomoção de mobiliário urbano, arborização, utilização viária, entre outros fins. As mesmas devem garantir o deslocamento de qualquer pessoa, independentemente da limitação de mobilidade.

Segundo tal objetivo de promover acessibilidade à todos os tipos de pedestres, pode-se comparar e diagnosticar as condições precárias de algumas calçadas de Umuarama. Alguns dos problemas diagnosticados foi o uso de materiais inadequados, falta de padrão para uma mesma rua, revestimento incorreto, irregularidades, degraus, desníveis acidentados em calçadas, ralos de águas superficiais, falta de acesso com largura irregular, entre outros.

A boa conservação de nossas calçadas também depende dos moradores, cada parte deve ser responsável pelas suas atribuições, podendo gerar assim, uma cidade acessível a todos.

Quem é o responsável pelas calçadas no Município?

"Os proprietários das imóveis, que tenham frente para sua pavimentação ou com meio-fio fixo, são obrigados a implantar e manter em bom estado a calçada pública, sob pena de multa." **Pedestre, bem como condutor de veículo, não possui responsabilidade pelo mau estado da calçada pública nem por danos causados a terceiros.**

- Como acontece a fiscalização?
- Como saber se a minha calçada precisa de manutenção?

Quando o morador for notificado pelo fiscal ou pela Prefeitura Municipal de Umuarama, deverá providenciar:

- Que o caso fosse classificado como notificado?

"No caso de não cumprimento do disposto no caput do Artigo 78º "Do uso que os passantes se achararem em mau estado, a Prefeitura instalará o proprietário para que providencie a execução dos serviços necessários conforme o caso e, não o fazendo dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a Prefeitura procederá a obra necessária, cobrando a proporcional das despesas totais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, acrescido do valor da correspondente multa."

Art. 78º - inciso II, do Decreto nº 1.000, de 1990, Lei Orgânica de Umuarama.



Definições

- Calçada:** parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, recreação e outros fins.
- Passado:** parte da calçada ou do patto de rolamento, neste último caso separado por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas.
- Elementos de urbanização:** conjunto componente das obras de urbanização, tais como os referentes à pavimentação, saneamento, encanamentos para energia, distribuição de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento e distribuição de água, parapeiros e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico.

O passeio nunca deverá dever ser interrompido em 100% da sua largura e, estendendo, deverão ficar com faixa livre de 50% para o trânsito seguro de pedestres

Como são compostas as calçadas

- Faixa de acesso:** mussôla da praça da rua, e permitida (e recomendável) quando o passeio não no total, pelo menos 2m de largura. É uma opção para cultura vegetal, o que contribui para a drenagem de água da chuva.
- Faixa livre:** largura de 1,20m é considerada adequada. A mobilidade e a segurança desse passeio dependem da escolha de materiais e sua conservação.
- Faixa de serviço:** porta da rua, destinada à colocação de árvores, rampas de escadas, postes, nas laterais, sinalização de trânsito, bancos, floreiras, telefones, caixas de correio e outros. Sua largura não inferior a 0,70 m.
- Piso Tátil:** o relevo que sinaliza o caminho para o deficiente visual deve ser aplicado nas esquinas, nos ramplões, em pontos de junção e em toda a linha que limita a faixa de calçada.
- Rebaixamento:** trabalho das faixas de travessia, facilitando o deslocamento de cadeirantes, pessoas com mobilidade reduzida e carrinhos de bebê.
- Rampa para carros;** recomenda-se que ocupe de 0,50 m x 1 m e seja maior que a pista de rolamento.
- Muro fixo, corrimão,** para: Fresta de pedra de concreto ou concreto que marque o passo da pista de rolamento.



Como deve ser a minha calçada?

A calçada deve garantir o caminhar livre, seguro e confortável de todos os cidadãos. As mesmas devem ter superfície antiderrapante, com características mecânicas de resistência à movimentação uniforme. Também não podem apresentar irregularidades em dispositivos como canteiros de beira e cadeiras de rodas ou motorizadas, facilitando a livre circulação das pessoas com deficiência.

O que as calçadas devem oferecer?

Acessibilidade: assegurar a completa mobilidade dos usuários.

Largura adequada: atender à largura mínima da faixa livre.

Níveis: os pedestres devem sempre andar a uma velocidade constante.

Continuidade: piso nivelado, resistente e antiderrapante, mesmo quando molhado. Deve ser perpendicular, com declividade máxima de 2% para escoamento de água pluviais (longitudinal máximo 5%).

Segurança: não oferecer aos pedestres nenhum perigo de queda ou tropeço.

O que as calçadas devem oferecer?

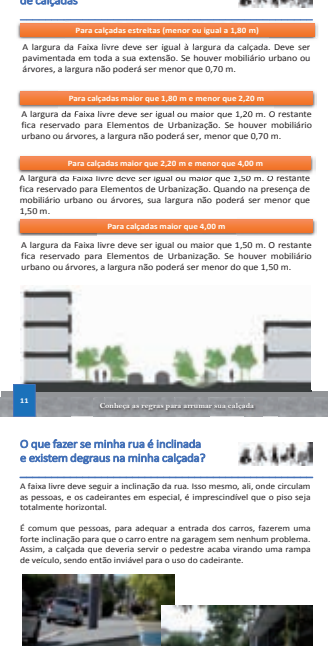
Assessibilidade: assegurar a completa mobilidade dos usuários.

Largura adequada: atender à largura mínima da faixa livre.

Níveis: os pedestres devem sempre andar a uma velocidade constante.

Continuidade: piso nivelado, resistente e antiderrapante, mesmo quando molhado. Deve ser perpendicular, com declividade máxima de 2% para escoamento de água pluviais (longitudinal máximo 5%).

Segurança: não oferecer aos pedestres nenhum perigo de queda ou tropeço.



O que fazer com diferentes tipos de calçadas

Para calçadas estreitas (menor ou igual a 3,60 m)

A largura da Faixa Livre deve ser igual à largura da calçada. Deve ser pavimentado em toda a sua extensão. Se houver mobiliário urbano ou árvores, a largura não poderá ser menor que 0,70 m.

Para calçadas médias (maior que 3,60 m e menor que 4,20 m)

A largura da Faixa Livre deve ser igual ou maior que 1,20 m. O restante fica reservado para Elementos de Urbanização. Se houver mobiliário urbano ou árvores, a largura não poderá ser menor que 0,70 m.

Para calçadas largas (maior que 4,20 m e menor que 5,00 m)

A largura da Faixa Livre deve ser igual ou maior que 3,00 m. O restante fica reservado para Elementos de Urbanização. Quando na presença de mobiliário urbano ou árvores, sua largura não poderá ser menor que 1,50 m.

Para calçadas muito largas (maior que 5,00 m)

A largura da Faixa Livre deve ser igual ou maior que 3,00 m. O restante fica reservado para Elementos de Urbanização. Quando na presença de mobiliário urbano ou árvores, sua largura não poderá ser menor que 1,50 m.

O que é proibido nas calçadas?

E é proibido nas calçadas

O uso de elementos construtivos ou a forma de degraus, rampas, calçadas para estacionamento de água, obstáculos entre outros elementos de urbanização que possam obstar a continuidade e a circulação de pessoas.

Sua visão a partir desse ponto deve seguir o mesmo exemplo, assim, sucessivamente. A faixa livre de circulação deve ter largura mínima de 1,20 m. Depois que a faixa de circulação estiver pronta, a Faixa de Acesso ao lote fica a critério do morador. No momento de escafição dentro do lote (mediante o portão) ou faz um aterro de forma que não fique nenhum vólvulo entre o lote e a faixa de circulação. O mesmo serve para a Faixa de Serviço.

O pedestre deve ser privilegiado.

[illegible]

[illegible]